

SUMÁRIO

Atos Oficiais CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.....	02
Atos Oficiais CODIUB	07
Atos Oficiais CODAU	10
Atos Oficiais FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA	13
Atos Oficiais CONVALE	18
Atos Oficiais FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	19
Atos Oficiais FETI.....	20
Atos Oficiais IPSERV	24
Atos Oficiais PROCON.....	25
Atos Oficiais JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI	27
Atos Oficiais COHAGRA	28
Atos Oficiais CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS.....	36
Atos Oficiais CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	37
Atos Oficiais CONSELHO GESTOR DA APA DO RIO UBERABA	37
Atos Oficiais CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES.....	38
Atos Oficiais CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.....	39
Atos Oficiais P.M.U	39

EXPEDIENTE

Órgão Oficial do Município de Uberaba, criado pela Lei 10.695 de 15 de Dezembro de 2008,
e regulamentado pelo Decreto 1476, de 10 de junho de 2010.
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141 - Mercês – Tel. 34 3318-0276 - PABX: 34 3318-2000.

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: Secretaria Municipal de Governo

ATOS OFICIAIS CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA**C.P.L**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DESPACHO E EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 019/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. CMU/CPL/027/2016.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2016.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE EMISSORA DE TRANSMISSÃO DE RÁDIO (ESTÚDIO/TRANSMISSOR), DESTINADO À CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.

CONTRATANTADA: DE ALMEIDA DONZELLI CONSULTORES LTDA

Item	Qtde	Unid	Descrição dos materiais	VALOR R\$
01	01	UN	ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DO CANAL DE TRANSMISSÃO DE TV E PROJETO DE ENLACE ESTÚDIO TRANSMISSOR.	R\$ 7.946,40

FORMA DE PAGAMENTO: O CORRESPONDENTE VALOR SERÁ PAGO EM DUAS PARCELAS CORRESPONDENTES AO VALOR DE R\$ 3324,38, SENDO A PRIMEIRA APÓS A ENTREGA DO PROJETO TÉCNICO E A SEGUNDA COM A ENTREGA DOS RELATORIOS DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO E PRELIMINAR DE INFRAESTRUTURA.

VIGÊNCIA: SESENTA DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO, OU SEJA DE 04 DE MAIO DE 2016 A 03 DE JULHO DE 2016.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, C/C SUAS ALTERAÇÕES.

VISTOS: MEMBROS DA CPL.

NA FORMA ESPECIFICADA ACIMA RATIFICO A SITUAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2016.

UBERABA - MG, 04 DE MAIO DE 2016.

LUIZ HUMBERTO DUTRA
PRESIDENTE

EDITAL RESUMIDO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, OBJETIVANDO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARTUCHOS/TONNER COMPATÍVEIS DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME PREVISTO NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES: 04 (QUATRO) DE MAIO DE 2017, ÀS 13H (TREZE HORAS).

ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL: 04 (QUATRO) DE MAIO DE 2017, ÀS 13H10 (TREZE HORAS E DEZ MINUTOS).

FORMA DE PAGAMENTO: 10º (DÉCIMO) DIA ÚTIL APÓS O PROTOCOLO DA NOTA FISCAL, QUE DEVERÁ SER EMITIDA E ENCAMINHADA AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E EM CONSONÂNCIA COM O QUE FOI SOLICITADO E DEVIDAMENTE ENTREGUE.

DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA.

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA – PRAÇA RUI BARBOSA, 250 – CENTRO – SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.

LOCAL PARA AQUISIÇÃO DO EDITAL, ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES E DEMAIS INFORMAÇÕES: PRAÇA RUI BARBOSA, 250 – CENTRO, DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, OU ATRAVÉS DO E-MAIL: licitacao@camarauberaba.mg.gov.br, E TELEFONES: (34)3318-1744, 3318 1783 e 3318-7259, SITE: www.camarauberaba.mg.gov.br.

OBS: O EDITAL NA ÍNTEGRA DEVERÁ SER SOLICITADO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ATRAVÉS DO ENDEREÇO: PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 250, CENTRO, UBERABA – MG, CEP 38010-240 OU ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO licitacao@camarauberaba.mg.gov.br.

UBERABA - MG, 19 DE ABRIL DE 2017.

ADRIANA CARLA SILVA BARTONELLI TAVARES
PREGOEIRA

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO Nº. 3.541**

Homologa nomes dos representantes a serem agraciados com a "Homenagem Especial ao Serviço Rotário no Município".

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Nos termos da Resolução n.º 1.488, de 20 de agosto de 1999, alterada pelas Resoluções n.º 2.156, de 17 de setembro de 2004 e nº 2.795, de 11 de agosto de 2010, ficam homologados 14 (quatorze) nomes de personalidades a serem agraciados com a Homenagem Especial ao Serviço Rotário no Município.

Parágrafo único. As personalidades que receberão as homenagens são:

Homenageado(a)	Clube
Marlene Rodrigues Messano	Casa da Amizade RC Uberaba Leste
Ides Perin	Rotary Club de Uberaba
João Pedro Oliveira Freitas	Rotakids de Uberaba
Regina Helena Pereira da Cunha	Casa da Amizade Rotary Club de Uberaba Norte
Eliane dos Santos Rosa Riberiro	Casa da Amizade Rotary Club de Uberaba Aeroporto
Onildo Campanholo	Rotary Club de Uberaba Norte
Antônio Carlos Messano	Rotary Club Uberaba Leste
Leidna de Castro Cardoso	Coordenadora Distrital do Distrito 4770 do Rotary Internacional
Manoel Carlos Bayão Júnior	Rotary Club de Uberaba Portal do Serrado
Cleiber Rogério Rodrigues	Governador do Distrito 4770 do Rotary Internacional
Edna Manzan Perin	Casa da Amizade do Rotary Club Uberaba
Paulo Prata Fígaro	Rotary Club de Uberaba Sul
Maurício Paulo Pincelli	Rotary Club de Uberaba Aeroporto
Fabrcio Alves Miranda	Rotaract Club de Uberaba

Art. 2º Fica designado o Restaurante do Uirapuru late Clube, no dia 12 de abril de 2017, às 20h, como local para a realização da reunião solene da Homenagem Especial ao Serviço Rotário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se a disposições em contrário.

Uberaba (MG), 12 de abril de 2017.

Luiz Humberto Dutra
Vereador
Presidente

RESOLUÇÃO Nº. 3.542

Declara Cidadão Uberabense **Marco Antônio Soares da Cunha Castello Branco**, e dá outras providências.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º Fica declarado Cidadão Uberabense **Marco Antônio Soares da Cunha Castello Branco** pelos relevantes serviços prestados à Cidade e ao Município de Uberaba.

Parágrafo único. O Presidente da Câmara fica autorizado a promover todos os expedientes destinados à entrega do Título de Cidadania ora outorgado, em data a ser oportunamente marcada para este fim.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba/MG, 19 de abril de 2017.

Luiz Humberto Dutra
Vereador/Presidente

PORTARIAS**PORTARIA N.º 3670/2017**

Exonera ocupante de Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **LUIZ HUMBERTO DUTRA**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

Art. 1º - Exonera o Assessor Parlamentar abaixo, cuja função foi exercida junto ao Gabinete do **Vereador Edcarlo dos Santos Carneiro:**

Matheus de Araújo Sakamoto

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de Março de 2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 10 de Abril de 2017.

Luiz Humberto Dutra
Vereador/Presidente

PORTARIA N.º 3671/2017

Nomeia ocupantes para Cargos em Comissão da Câmara Municipal, e contém outras disposições.

O Vereador **LUIZ HUMBERTO DUTRA**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para os respectivos cargos em comissão, a saber:

Bruna Prestes Pereira Gomes – Assessora Institucional;
Carício Fornazier Júnior – Assessor Institucional;
Guilherme Henrique Santos Flávio – Assessor de Apoio ao Gabinete da Presidência;
Luiz Jorge Germano Júnior – Assessor Institucional.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 10 de Abril de 2017.

Luiz Humberto Dutra
Vereador/Presidente

PORTARIA N.º 3672/2017

Nomeia ocupantes para Cargos em Comissão da Câmara Municipal, e contém outras disposições.

O Vereador **LUIZ HUMBERTO DUTRA**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para os respectivos cargos em comissão, a saber:

Carmen Dionília A. de Souza – Assessora de Apoio ao Gabinete da Presidência;
Joelma Pacheco Ferreira Pires – Assessora Especial da Mesa Diretora;
Luiz Carlos Ferreira – Assessor Especial da Mesa Diretora;
Matheus de Araújo Sakamoto – Coordenador do Colégio de Líderes.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 10 de Abril de 2017.

Luiz Humberto Dutra
Vereador/Presidente

PORTARIA N.º 3673/2017

Nomeia ocupante para Cargo em Comissão da Câmara Municipal, e contém outras disposições.

O Vereador **LUIZ HUMBERTO DUTRA**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a servidora abaixo relacionada, para o respectivo cargo em comissão, a saber:

Kátia Cristina D. de Oliveira – Assessora de Apoio ao Gabinete da Presidência;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de Abril de 2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 12 de Abril de 2017.

**Luiz Humberto Dutra
Vereador/Presidente**

PORTARIA N.º 3674/2017

Nomeia ocupante para Cargo em Comissão de Diretor de Departamento da Câmara Municipal, e contém outras disposições.

O Vereador **LUIZ HUMBERTO DUTRA**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o servidor abaixo relacionado, para o respectivo cargo em comissão, a saber:

Renato Garofalo Gomes – Diretor do Departamento de Patrimônio.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de Abril de 2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 19 de Abril de 2017.

**Luiz Humberto Dutra
Vereador/Presidente**

PORTARIA N.º 3676/2017

Exonera ocupante de Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **LUIZ HUMBERTO DUTRA**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

Art. 1º - Exonera o Assessor Parlamentar abaixo, cuja função foi exercida junto ao Gabinete do **Vereador Thiago Marciscal dos Santos:**

Marcos Roberto Andalício Santana

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 19 de Abril de 2017.

**Luiz Humberto Dutra
Vereador/Presidente**

PORTARIA N.º 3677/2017

Nomeia ocupante de Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **LUIZ HUMBERTO DUTRA**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Assessor Parlamentar abaixo, cuja função será exercida junto ao Gabinete do **Vereador Thiago Mariscal dos Santos:**

Guilherme Augusto Martins

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Abril de 2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 19 de Abril de 2017.

**Luiz Humberto Dutra
Vereador/Presidente**

PORTARIA N.º 3678/2017

Nomeia ocupante de Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **LUIZ HUMBERTO DUTRA**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Assessor Parlamentar abaixo, cuja função será exercida junto ao Gabinete do **Vereador Rubério Geraldo dos Santos:**

Geraldo Pagliaro Neto

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 19 de Abril de 2017.

Luiz Humberto Dutra
Vereador/Presidente

PORTARIA N.º 3679/2017

Nomeia ocupante de Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **LUIZ HUMBERTO DUTRA**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Assessor Parlamentar abaixo, cuja função será exercida junto ao Gabinete do **Vereador Almir Pereira da Silva:**

Alexandre Ribeiro de Souza

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Abril de 2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 19 de Abril de 2017.

Luiz Humberto Dutra
Vereador/Presidente

PORTARIA N.º 3680/2017

Nomeia ocupante de Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **LUIZ HUMBERTO DUTRA**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Assessor Parlamentar abaixo, cuja função será exercida junto ao Gabinete do **Vereador Cleomar Marcos de Oliveira:**

Clóvis Antônio Leal

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Abril de 2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 19 de Abril de 2017.

Luiz Humberto Dutra
Vereador/Presidente

PORTARIA N.º 3681/2017

Nomeia responsável pela Diretoria Geral da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Uberaba, bem como pela Coordenação de Conteúdo da TV Câmara, e dá outras providências.

O Vereador **LUIZ HUMBERTO DUTRA**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear para a função de **Diretora Geral da Escola do Legislativo** a servidora **Geralda Cacilda Alves**, a qual será responsável pelas atribuições contidas na Resolução nº. 3087/2012, e suas alterações.

Parágrafo único - A profissional referida no *caput* deste artigo também será responsável pela coordenação de conteúdo da TV Câmara, bem como acompanhar suas atividades diárias e zelar pelo seu pleno funcionamento.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 19 de Abril de 2017.

Luiz Humberto Dutra
Vereador/Presidente

DECRETO LEGISLATIVO**DECRETO LEGISLATIVO Nº 067**

Dispõe sobre o acompanhamento da Comissão de Saúde e Saneamento e demais Vereadores, paralelamente com o Poder Executivo, para fiscalização dos atos da Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar – Pró-Saúde e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, ouvida a Mesa Diretora e, após deliberação do Plenário, DECRETA:

Art. 1º Fica determinado que a Comissão de Saúde e Saneamento e demais Vereadores fiscalizarão paralelamente com o Poder Executivo, os atos da Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar – Pró-Saúde.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba (MG), 19 de abril de 2017.

Luiz Humberto Dutra
Presidente

Aginaldo José da Silva
Vice-Presidente

Alan Carlos da Silva
1º Secretário

Fernando Mendes das Chagas
2º Secretário

ATOS OFICIAIS CODIUB**C.P.L****EDITAL RESUMIDO RETIFICADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos de confecção e fornecimento de cartões eletrônico/magnético com chip de segurança para aquisição de alimentos, aos empregados da Codiub, por intermédio de estabelecimentos conveniados, observados os quantitativos referentes ao valor do benefício.

Prazo de prestação dos serviços: 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, com início a partir da assinatura do Contrato.

Fundamento: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (e suas alterações) e Decretos Municipais nºs 1.766/2006 e 3.443/2008.

Data da realização: 15/05/2017.

Credenciamento: A partir das 09h15min às 09h30min.

Recebimento de envelopes (proposta de preços e habilitação) e disputa de lances: A partir das 09h30min (após encerrada a fase de credenciamento).

Valor de referência da licitação:R\$ 1.624.104,00 (hum milhão, seiscentos e vinte e quatro mil, cento e quatro reais).-

Fonte de recursos:Próprios.

Informações: O Edital e/ou documentos pertinentes poderão ser visualizados junto ao Portal eletrônico oficial da Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - Codiub, pelo link: http://www.codiub.com.br/codiub/acervo/pregao/pregao_presencial_001_2017.pdf ou poderão ser retirados junto ao Departamento Compras/Licitação", situado na Avenida Dom Luís Maria Santana, nº 146 - Bairro Santa Marta, CEP 38061-080, portando CD-ROM ou pen drive. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3319-6900 e/ou e-mail: licitacao@codiub.com.br.

Uberaba/MG, 18 de abril de 2017.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – Codiub
Denis Silva de Oliveira
Diretor Presidente

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº. 002/2017.

Objeto: É objeto desta licitação a locação de 02 (dois) equipamentos medidor de velocidade (radar) do tipo estático e portátil (tipo pistola), a laser ou Doppler para detecção e registro de excesso de velocidade, com manutenção corretiva e treinamento, de acordo com o TERMO DE REFERÊNCIA.

Prazo de prestação dos serviços: 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, com início a partir da assinatura do Contrato.

Fundamento: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (e suas alterações) e Decretos Municipais nºs 1.766/2006 e 3.443/2008.

Data da realização: 11/05/2017.

Credenciamento: A partir das 08h15min às 09horas.

Recebimento de envelopes (proposta de preços e habilitação) e disputa de lances: A partir das 09 horas (após encerrada a fase de credenciamento).

Valor mensal de referência da licitação:- R\$ 22.033,34 (vinte e dois mil, trinta e três reais e trinta e quatro centavos).

Fonte de recursos: Próprios.

Informações: O Edital e/ou documentos pertinentes poderão ser visualizados junto ao Portal eletrônico oficial da Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - Codiub, pelo link: http://www.codiub.com.br/codiub/acervo/pregao/pregao_presencial_002_2017.pdf ou poderão ser retirados junto ao Departamento Compras/Licitação, situado na Avenida Dom Luís Maria Santana, nº 146 - Bairro Santa Marta, CEP 38061-080, portando CD-ROM ou pen drive. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3319-6900 e/ou e-mail: licitacao@codiub.com.br.

Uberaba/MG, 12 de abril de 2017.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – Codiub
Denis Silva de Oliveira
Diretor Presidente

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO N.º 002/2014.

1ª CONVENIENTE:	Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB
2ª CONVENIENTE:	Sociedade Educaional Uberabense
OBJETO:	Constitui objeto deste aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar do efetivo vencimento do contrato primitivo.
LICITAÇÃO:	Inexigibilidade n.º 002/2014.

Uberaba/MG., 07 de abril de 2017.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – Codiub

Denis Silva de Oliveira
Presidente da CPL.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos de confecção e fornecimento de cartões eletrônico/magnético com chip de segurança para aquisição de alimentos aos empregados da CODIUB, por intermédio de estabelecimentos conveniados, observados os quantitativos referentes ao valor do benefício.

A Companhia através do Diretor Presidente, resolve retificar o Edital do Pregão Presencial nº 001/2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê na Minuta do Contrato na página 33:

1.4.2 - Os cartões deverão ser personalizados com o nome do empregado da CODIUB, a logomarca da CODIUB e conter identificação seqüencial de números, os quais deverão ser entregues lacrados na CODIUB, no Departamento de Recursos Humanos, situada na Avenida Dom Luís Maria Santana, nº 146, bairro Santa Marta, CEP 38061-080, portando manual básico de utilização.

Leia-se:

1.4.2 - Os cartões deverão ser personalizados com o nome do empregado, da CODIUB e conter identificação seqüencial de números, os quais deverão ser entregues lacrados na CODIUB, situada na Avenida Dom Luís Maria Santana, nº 146, bairro Santa Marta, CEP 38061-080, portando manual básico de utilização.

O edital fica retificado quanto ao previsto no Item 1.4.2 e a data da disputa, se dará no dia 15/05/2017, no mesmo horário, ratificando os demais termos do Edital – Pregão Presencial nº. 001/2017, naquilo em que não colidir com o ora retificado.

Uberaba – MG., 17 de abril de 2.017.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB

Denis Silva de Oliveira
Diretor Presidente

EXTRATO DO XI ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 004/2012.

CONTRATANTE:	Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB
CONTRATADA:	Trivale Administração Ltda
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 02 (dois) meses, a contar a do efetivo vencimento.
VALOR:	R\$ 45.114,00 (quarenta e cinco mil reais, cento e quatorze reais), valor estimado mensal.
PRAZO:	12 (doze) meses.
LICITAÇÃO:	Pregão Presencial n.º 003/2012

Uberaba/MG., 04 de abril de 2017.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – Codiub

Denis Silva de Oliveira
Diretor Presidente

PORTARIA

PORTARIA N.º 011/2.017

Designa empregado responsável pelo serviço de Fundo Fixo da CODIUB.

Os Diretores da Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba- CODIUB, no uso de suas atribuições legais que lhes confere o Estatuto Social, nomeia Gledson Humberto de Souza, para a função de responsável pelo serviço de Fundo Fixo da CODIUB, em substituição a Zaiana Lemos Ribeiro de Andrade, a partir do dia 17/04/2017, em razão de gozo de férias e licença maternidade da titular

Publique-se e cumpra-se.

Uberaba/MG., 11 de abril de 2017.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB

Denis Silva de Oliveira
Diretor Presidente

Evaldo José Espíndula
Diretor Geral

ATA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA - CODIUB.

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA DE CAPITAL AUTORIZADO

CNPJ - 18.597.781/0001-09 NIRC - 31300032531

A) CAPITAL AUTORIZADO R\$ 5.000.000,00

B) CAPITAL INTEGRALIZADO R\$ 2.595.016,01

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Data: 07 de março de 2.017.

Aos 07 (sete) dias do mês de março de 2.017 (dois mil e dezessete), às 9:00 (nove) horas, na sede social da Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB, situada na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, n.º 146, Santa Marta, compareceram para a reunião do Conselho de Administração, destinados ao biênio 2.017/2.018, os seguintes Conselheiros: Presidente: FERNANDO CARLOS HUEB DE MENEZES; Vice-Presidente: WELLINGTON GAIA e Secretário: NAGIB GALDINO FACURY. Os Conselheiros em cumprimento à solicitação do acionista majoritário, procedeu a exoneração do Sr. CARLOS ROBERTO RESENDE, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF/MF n.º 273.308.776-20 e portador da cédula de identidade n.º M-2.635.126 SSP/MG, domiciliado nesta cidade de Uberaba-MG e residente à Rua Florianópolis, n.º 38, bairro Santa Marta – CEP n.º. 38.061-350. Nesta oportunidade deve ser enaltecido, que o Sr. Carlos Roberto Resende, durante todo o período em que prestou serviços na Companhia, demonstrou, além de capacidade técnica, qualidades que norteiam um profissional de primeira qualidade. Em seguida foi apresentado aos Conselheiros, pelo Presidente da Companhia os nomes abaixo para complemento do biênio 2017/2018, os quais os membros do Conselho após exame dos curriculuns profissionais dos indicados, votaram por unanimidade pela aprovação das NOMEAÇÕES dos Senhores: LUIZ EDUARDO DA CUNHA PEPPE, indicado para o cargo de Vice Presidente, o qual é brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o n.º 491.482.736-00 e portador da cédula de identidade n.º M-1.110.308 SSP/MG., domiciliado nesta cidade de Uberaba-MG e residente na Rua Coronel Manoel Borges, n.º 511 apto. 1501 - Mercês, CEP n.º. 38060-340, EVALDO JOSÉ ESPÍNDULA, indicado para o cargo de Diretor Geral, o qual é brasileiro, casado, Administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o n.º 431.744.186-15 e portador da cédula de identidade n.º M-2.238.996 SSP/MG, domiciliado nesta cidade de Uberaba-MG e residente na Rua Antônio Borges de Araújo, n.º 1.005, CEP n.º. 38061-050, ANDRÉ SANTOS PALVAS, indicado para o cargo de Procurador, o qual é brasileiro, casado, Advogado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 042.081.006-48 e portador da cédula de identidade n.º M.9.011.008 SSP/MG, domiciliado nesta cidade de Uberaba-MG e residente na Rua Mizael José de Andrade, n.º 62 – Jardim Nenê Gomes, CEP n.º. 38067-764 e LUIZ GUSTAVO ARAGÃO, indicado para o cargo de Gerente Comercial, o qual é brasileiro, casado, Administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o n.º 4947.682.776-91 e portador da cédula de identidade n.º M.6154511 SSP/MG, domiciliado nesta cidade de Uberaba-MG e residente na Alameda Perdiz, n.º 62, CEP n.º. 38070-687. Ressalte-se que as remunerações

correspondentes aos cargos de Vice Presidente, Diretor Geral, Procurador e Gerente Comercial será o especificado no Artigo 10 do Estatuto Social. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos e considerou encerrada a reunião, para lavratura da presente ata que foi lida e aprovada, a qual assina com os demais presentes na reunião.

Uberaba/MG., 07 de março de 2.017.

Fernando Carlos Hueb de Menezes
Presidente

Wellington Gaia
Vice Presidente

Nagiby Galdino Facury
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – CERTIFICO REGISTRO SOB O Nº 6259761 EM 12/04/2017 – MARINELY DE PAULA BOMFIM – SECRETÁRIA-GERAL.

ATOS OFICIAIS CODAU

C.P.L

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2017

CONTRATANTE:	CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.
CONTRATADA:	VERDEMAQ LTDA - ME
OBJETO:	Registro de preços para futuro e eventual prestação de serviços com fornecimento de peças genuínas ou originais para os equipamentos da marca – STIHL.
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 10 de abril de 2017 e término dia 09 de abril de 2018.
VALOR ESTIMADO GLOBAL:	R\$ 17.750,00 (Dezessete mil setecentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903025.0.100.50.15060 2520.17.512.254.6002.0000.33903915.0.100.50.15083
PROCESSO:	Pregão Presencial nº 17/2017

Uberaba/MG, em 17 de abril de 2017.

Ronaldo dos Reis Silva
Chefe de Seção de Cadastro de Fornecedores e
Registro de Preços

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 31/2016

CONTRATANTE:	CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.
CONTRATADO:	FORTIS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA-ME
OBJETO DO CONTRATO:	Contratação de empresa prestadora de serviços especializada em "Vigilância Armada" visando a segurança dos servidores, preservação do Patrimônio da Autarquia e controle de acessibilidade nas dependências da unidade ETE – CONQUISTINHA deste CODAU
ESCOPO DO ADITIVO:	REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO no percentual de 0,01469 % acrescendo ao valor referente à mão de obra conforme dissídio coletivo da categoria, a partir de 1º de janeiro de 2017.
VALOR:	Valor total do presente instrumento é R\$ 356.193,18 (Um milhão quinhentos e quarenta e três mil trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903799.0.100.50.15077 e 2520.17.512.254.6002.0000.33903999.0.100.50.15102
PROCESSO DE LICITAÇÃO:	Licitação Pregão nº 135/2016

Uberaba/MG, 13 de abril de 2017.

Regis Gaspar Alves
Chefe de Seção de Controle de Contratos e Convênios
Portaria nº 023/2017

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2015

CONTRATANTE:	CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.
CONTRATADO:	FORTIS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA-ME
OBJETO DO CONTRATO:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de vigilância armada e desarmada em escala de revezamento de 12 x 36 horas, perfazendo 24 horas por dia, visando à segurança dos servidores, preservação do patrimônio da autarquia e controle de acessibilidade nas dependências das unidades do Codau.

ESCOPO DO ADITIVO:	REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO no percentual de 0,01905 % acrescendo ao valor referente à mão de obra conforme dissídio coletivo da categoria, a partir de 14 de abril de 2017.
VALOR:	Valor total do presente instrumento é R\$ 1.543.395,49 (Um milhão quinhentos e quarenta e três mil trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903799.0.100.50.15077 e 2520.17.512.254.6002.0000.33903999.0.100.50.15102
PROCESSO DE LICITAÇÃO:	Licitação Pregão nº 34/2015

Uberaba/MG, 13 de abril de 2017.

Regis Gaspar Alves
Chefe de Seção de Controle de Contratos e Convênios
Portaria nº 023/2017

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/2017

CONTRATANTE:	CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA-CODAU.
CONTRATADO:	HIDROGERON PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSULTORIAS ESPECIALIZADAS LTDA
OBJETO DO CONTRATO:	Contratação de empresa especializada para Aquisição de 02 (dois) conjuntos de Geradores de Cloro da marca HIDROGERON e Prestação de Serviços de manutenções preventivas e corretivas do sistema de cloração através de solução oxidante da marca e tecnologia Hidrogeron, com fornecimento de peças, conforme Termo de Referência e seus anexos. em atendimento à solicitação do Departamento de Gestão Administrativa – Diretoria de Gestão Administrativa
VIGENCIA DO CONTRATO:	12 (doze) meses, a contar da emissão da ordem de serviços/ fornecimento.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO:	R\$ 770.603,14 (Setecentos e setenta mil e seiscentos e três reais e quatorze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903915.0.100.50.15083 e 2520.17.512.254.6002.0000.33903025.0.100.50.15060
PROCESSO DE LICITAÇÃO:	INEXIGIBILIDADE de nº 03/2017

Uberaba/MG, 10 de abril de 2017.

Regis Gaspar Alves
Chefe da Seção de Controle de Contratos e Convênios
Portaria 023/2017

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL REMARCADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017

O Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU torna público que remarcou o edital da licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para manutenção corretiva em 02 (dois) bloqueadores de tubos da MARCA RIDGID MODELO BL - 414, com fornecimento de materiais, em atendimento à Seção Controle Segurança Patrimonial - Diretoria Gestão Administrativa.

Data da realização: 04/05/2017

Horário: 09hs00min

Local para aquisição do edital, entrega da documentação e proposta de preços, bem como abertura dos respectivos envelopes e julgamento da referida licitação: Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318-6031/6080 – Fac-símile: (0xx34) 3318-6011, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: “www.codau.com.br”.

Uberaba/MG, em 18 de abril de 2017.

Ronaldo dos Reis Silva
PREGOEIRO
Portaria nº 005/2017

HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente do Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL nº. 019/2017** de 04/04/2017, tendo como objeto o registro de preço para futura e eventual prestação de serviços de recapagem de pneus a frio e a quente de diversas medidas, utilizados nos veículos pesados e máquinas que compõem a frota do CODAU, pelo período de 12 (doze) meses, conforme edital e suas especificações, com trâmite legal, resolvo HOMOLOGAR a licitação supracitada ante a decisão do Pregoeiro que adjudicou às proponentes: RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI - ME, o lote 01 ao valor total de R\$6.718,00 (seis mil setecentos e dezoito reais), o lote 02 ao valor total de R\$4.800,00 (quatro mil oitocentos reais), o lote 03 ao valor total de R\$2.600,00 (dois mil seiscentos reais), o lote 04 ao valor total de R\$3.399,90 (três mil e trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos), o lote 06 ao valor total de R\$3.000,00 (três mil reais) e PNEUS ARAXÁ LTDA - EPP, o lote 05 ao valor total de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), tendo em vista que os valores ofertados encontravam-se abaixo dos estimados no edital, conforme registrado na ATA/PREGÃO nº. 019/2017 e Relatório nº. 033/2017.

Lavrem-se as Atas de Registro de Preços.

Registre-se e cumpra-se.
Publique-se.

Uberaba/MG, em 18 de abril de 2017.

Luiz Guaritá Neto
PRESIDENTE DO CODAU

HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente do Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL nº. 20/2017** de 05/04/2017, tendo como objeto a contratação de laboratório especializado para realização de coleta e análises de água tratada, bruta, efluentes e resíduos sólidos, conforme especificações constante no Termo de Referência, anexo V em atendimento à solicitação da Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento, conforme edital e suas especificações, com trâmite legal, resolvo HOMOLOGAR a licitação supracitada ante a decisão do pregoeiro que adjudicou à proponente: **CONTROLE ANALÍTICO ANÁLISES TÉCNICAS LTDA**, o lote 1 ao valor total de R\$141.999,90 (cento e quarenta e um mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos), tendo em vista que os valores encontravam-se abaixo dos encontrados pela seção de compras verificados através do mapa de cotação, conforme registrado na ATA/PREGÃO nº. 020/2017 e Relatório nº. 032/2017.

Lavre-se o contrato.
Registre-se e cumpra-se.
Publique-se.

Uberaba/MG, em 18 de abril de 2017.

Luiz Guaritá Neto
PRESIDENTE DO CODAU

EXTRATO DO SEXTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO DE REPASSE DE CUSTOS OPERACIONAIS E MANUTENÇÃO Nº 03/2011

PRIMEIRA CONVENIENTE	CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.
SEGUNDA CONVENIENTE	SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI – DEPARTAMENTO REGIONAL DE MINAS GERAIS
OBJETO DO CONVÊNIO:	Pelo presente CONVÊNIO o SEGUNDO CONVENIENTE colocará à disposição dos servidores do PRIMEIRO CONVENIENTE e respectivos dependentes econômicos legais, exclusivamente à praça de esportes do Clube SESI José de Alencar Gomes da Silva, de propriedade do SEGUNDO CONVENIENTE.
ESCOPO DO ADITIVO:	PRORROGAR por mais 12 (doze) meses o período de vigência do referido convênio, bem como APLICAR REAJUSTE no percentual de 6,66%, passando a taxa mensal para R\$ 35,61 (Trinta e cinco reais e sessenta e um centavos)
PRAZO:	12 (doze) meses, com início em 10 de maio de 2017 e término em 09 de maio de 2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO:	INEXIGIBILIDADE nº 14/2011

Uberaba/MG, 18 de abril de 2017.

Regis Gaspar Alves
Chefe de Seção de Controle de Contratos e Convênios
Portaria nº 023/2017

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 15/2017

CONTRATANTE:	CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA–CODAU.
CONTRATADO:	TELEFONICA BRASIL S.A
OBJETO DO CONTRATO:	Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de Soluções de Telecomunicações que seja outorgada ou autorizada pela ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, para atendimento desta Autarquia, nas suas necessidades de comunicação móvel, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, com atuação específica na área geográfica do Município de Uberaba, em atendimento à solicitação do Departamento de Gestão Administrativa – Diretoria de Gestão Administrativa.
VIGENCIA DO CONTRATO:	O período de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a contar da Ordem de Serviço,
VALOR GLOBAL DO CONTRATO:	R\$ 145.247,40 (cento e quarenta e cinco mil duzentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903943.0.100.50.15093
PROCESSO DE LICITAÇÃO:	PREGÃO de nº 12/2017

Uberaba/MG, 10 de abril de 2017.

Regis Gaspar Alves
Chefe da Seção de Controle de Contratos e Convênios
Portaria 023/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2012

CONTRATANTE:	CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.
CONTRATADA:	MEGA GÁS UBERABA LTDA - ME
OBJETO:	Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de gás liquefeito de petróleo; acondicionado em cilindro de 13 kg (P13 líquido); composição básica: propano e butano; material tóxico e inflamável; conformidade: ABNT e legislação vigente "ANP". MARCA: LIQUIGÁS
ESCOPO:	O objeto deste Termo de Aditamento é recompor o equilíbrio econômico financeiro do Lote que compõe a Ata de Registro de Preços nº 84/2016 na ordem de 7,31% do valor anteriormente contratado. Sendo assim, o valor do Gás liquefeito de Petróleo passa a ser fornecido à R\$ 58,70 (cinquenta e oito reais e setenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903004.0.100.50.15047
PROCESSO:	Pregão Presencial nº 141/2016

Uberaba/MG, em 19 de abril de 2017.

Ronaldo dos Reis Silva
Chefe de Seção de Cadastro de Fornecedores e
Registro de Preços

ATOS OFICIAIS FUNDAÇÃO CULTURAL

C.P.L

HOMOLOGAÇÃO

Vistos, etc.

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017**, do tipo menor preço global por lote, tendo como objetivo o **Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços, que serão solicitados somente quando necessário**, visando à contratação de empresa especializada no ramo Locação de Estruturas, para execução dos serviços de locação, montagem, operação e desmontagem de: sistema de sonorização; sistema de iluminação; disciplinador de público; módulos de fechamento em chapa de aço e demais itens, **pelo período de 12 (doze) meses**, visando atender a Presidência para eventos realizados e apoiados pela Fundação Cultural de Uberaba. Tendo a sua tramitação atendida a legislação pertinente, onde o pregoeiro **ADJUDICOU** os objetos as empresas: **FACURE PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME**, para os Lotes 01, ao valor global de R\$354.199,83 (trezentos e cinquenta e quatro mil cento e noventa e nove reais e oitenta e três centavos), o Lote 02, ao valor global de R\$9.950,00 (nove mil, novecentos e cinquenta reais), o Lote 03, ao valor global de R\$147.997,81 (cento e quarenta e sete mil novecentos e noventa e sete reais e oitenta e um centavos), o Lote 15 ao valor global de R\$36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais), o Lote 16 ao valor global de R\$14.100,00 (quatorze mil e cem reais), e o Lote 17 ao valor global de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), **TWO MACARRÃO EVENTOS EIRELI**, foi a vencedora para o Lote 04 ao valor global de R\$29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais), o Lote 06, ao valor global de R\$25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), o Lote 07, ao valor global de R\$27.000,00 (vinte e sete mil reais), o Lote 09, ao valor global de R\$22.000,00 (vinte e dois mil), o Lote 10, ao valor global de R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais), o Lote 12, ao valor global de R\$6.000,00 (seis mil reais), o Lote 13, ao valor global de R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), e o Lote 14, ao valor global de R\$5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), **GUILHERME REMY RODRIGUES DA CUNHA & CIA LTDA - ME**, a mesma foi a vencedora para o Lote 05, ao valor global de R\$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) e o Lote 08, ao valor global de R\$82.996,75 (oitenta e dois mil novecentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos), e a empresa **CONDOR PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME**, para o Lote 11, ao valor global de R\$52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) e para o Lote 18, ao valor global de R\$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). **HOMOLOGO** a licitação supracitada, por atender ao solicitado no edital e por terem ofertados valores abaixo dos estimados no ato convocatório e condizentes com os praticados no mercado.

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Lavrem-se as Atas de Registro de Preços e Contratos.

Uberaba (MG), 07 de abril de 2017.

Professor Antônio Carlos Marques
Presidente da Fundação Cultural de Uberaba

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2017

CONTRATANTE:	FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA
CONTRATADA:	CONDOR PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME
OBJETO:	Contratação de empresa especializada na locação de estruturas, para execução, montagem, operação e desmontagem de sistema de sonorização, palco, arquibancadas, camarotes, gerador de energia, grade de alambrado, camarins, guaritas, tendas, iluminação.
VALOR:	R\$64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais)
PERÍODO DA ATA:	12 meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2620.13.392.363.6061.0000.33903999.0100-14139
PROCESSO:	Pregão Presencial nº04/2016

Uberaba/MG, 10 de abril de 2017.

Prof. Antônio Carlos Marques
Presidente da Fundação Cultural de Uberaba

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2017

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA
CONTRATADA: CONDOR PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de estruturas, para execução, montagem, operação e desmontagem de sistema de sonorização, palco, arquibancadas, camarotes, gerador de energia, grade de alambrado, camarins, guaritas, tendas, iluminação.
VALOR: R\$64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais)
PERÍODO DA ATA: 12 meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2620.13.392.363.6061.0000.33903999.0100-14139
PROCESSO: Pregão Presencial nº04/2016

Uberaba/MG, 10 de abril de 2017.

Prof. Antônio Carlos Marques
Presidente da Fundação Cultural de Uberaba

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2017

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA
CONTRATADA: TWO MACARRÃO EVENTOS EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de estruturas, para execução, montagem, operação e desmontagem de sistema de sonorização, palco, arquibancadas, camarotes, gerador de energia, grade de alambrado, camarins, guaritas, tendas, iluminação.
VALOR: R\$239.800,00 (duzentos e trinta e nove mil e oitocentos reais)
PERÍODO DA ATA: 12 meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2620.13.392.363.6061.0000.33903999.0100-14139
PROCESSO: Pregão Presencial nº04/2016

Uberaba/MG, 10 de abril de 2017.

Prof. Antônio Carlos Marques
Presidente da Fundação Cultural de Uberaba

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2017

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA
CONTRATADA: TWO MACARRÃO EVENTOS EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de estruturas, para execução, montagem, operação e desmontagem de sistema de sonorização, palco, arquibancadas, camarotes, gerador de energia, grade de alambrado, camarins, guaritas, tendas, iluminação.
VALOR: R\$239.800,00 (duzentos e trinta e nove mil e oitocentos reais)
PERÍODO DA ATA: 12 meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2620.13.392.363.6061.0000.33903999.0100-14139

PROCESSO: Pregão Presencial nº04/2016

Uberaba/MG, 10 de abril de 2017.

Prof. Antônio Carlos Marques
Presidente da Fundação Cultural de Uberaba

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2017

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA

CONTRATADA: FACURE PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de estruturas, para execução, montagem, operação e desmontagem de sistema de sonorização, palco, arquibancadas, camarotes, gerador de energia, grade de alambrado, camarins, guaritas, tendas, iluminação.

VALOR: R\$570.547,64 (quinhentos e setenta mil quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos)

PERÍODO DA ATA: 12 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2620.13.392.363.6061.0000.33903999.0100-14139

PROCESSO: Pregão Presencial nº04/2016

Uberaba/MG, 10 de abril de 2017.

Prof. Antônio Carlos Marques
Presidente da Fundação Cultural de Uberaba

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2017

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA

CONTRATADA: FACURE PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de estruturas, para execução, montagem, operação e desmontagem de sistema de sonorização, palco, arquibancadas, camarotes, gerador de energia, grade de alambrado, camarins, guaritas, tendas, iluminação.

VALOR: R\$570.547,64 (quinhentos e setenta mil quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos)

PERÍODO DA ATA: 12 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2620.13.392.363.6061.0000.33903999.0100-14139

PROCESSO: Pregão Presencial nº04/2016

Uberaba/MG, 10 de abril de 2017.

Prof. Antônio Carlos Marques
Presidente da Fundação Cultural de Uberaba

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2017

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA

CONTRATADA: GUILHERME REMY RODRIGUES DA CUNHA & CIA LTDA - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de estruturas, para execução, montagem, operação e desmontagem de sistema de sonorização, palco, arquibancadas, camarotes, gerador de energia, grade de alambrado, camarins, guaritas, tendas, iluminação.

VALOR: R\$136.996,75 (cento e trinta e seis mil novecentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos)

PERÍODO DA ATA: 12 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2620.13.392.363.6061.0000.33903999.0100-14139

PROCESSO: Pregão Presencial nº04/2016

Uberaba/MG, 10 de abril de 2017.

Prof. Antônio Carlos Marques
Presidente da Fundação Cultural de Uberaba

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2017

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA

CONTRATADA: GUILHERME REMY RODRIGUES DA CUNHA & CIA LTDA - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de estruturas, para execução, montagem, operação e desmontagem de sistema de sonorização, palco, arquibancadas, camarotes, gerador de energia, grade de alambrado, camarins, guaritas, tendas, iluminação.

VALOR: R\$136.996,75 (cento e trinta e seis mil novecentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos)

PERÍODO DA ATA: 12 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2620.13.392.363.6061.0000.33903999.0100-14139

PROCESSO: Pregão Presencial nº04/2016

Uberaba/MG, 10 de abril de 2017.

Prof. Antônio Carlos Marques
Presidente da Fundação Cultural de Uberaba

EDITAL RESUMIDO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017

A Fundação Cultural de Uberaba (FCU), inscrita no CNPJ sob o nº 20.054.581/0001-51, isenta de inscrição estadual, com endereço na Praça Rui Barbosa, nº 356 – Bairro Centro, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais – CEP 38010-240, através do Presidente Professor Antônio Carlos Marques, torna público a Inexigibilidade de licitação - Chamamento Público nº 001/2017, a ser regido pela Lei Federal nº 8666/1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Modalidade: Chamamento Público – Credenciamento nº 001/2017

Objeto: Credenciamento de artistas, bandas, grupos musicais, teatrais, dança ou cultura popular que comprovem consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública em âmbito local e/ou regional, visando a participação nos eventos culturais a serem realizados e apoiados pela Fundação Cultural de Uberaba com o objetivo de difundir e valorizar a arte, promovendo o intercâmbio artístico-cultural entre os músicos e artistas locais e regionais.

Período de Credenciamento: 24 de abril de 2017 a 15 de Maio de 2017

Vigência do Credenciamento: período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo de Credenciamento

Horário de Entrega de Documentos: a partir das 09h00min até as 12h00min e das 13h00min até as 17h30min

Local para retirada do Edital: O presente edital poderá ser retirado na Seção de Licitações da Fundação Cultural de Uberaba, (Praça Rui Barbosa, 356, Centro, Uberaba/MG), telefone 34-3331-9219, nos seguintes horários: 09h00min até as 12h00min e das 13h00min até as 17h30min, e/ou no site www.culturauberaba.com.br/editais.

Uberaba/MG, 19 de Abril de 2017.

Professor Antônio Carlos Marques
Presidente da Fundação Cultural de Uberaba

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2017

CRENCIAMENTO DE PROPOSTAS DE GRUPOS POPULARES E TRADICIONAIS PARA COMEMORAÇÕES DO DIA 13 DE MAIO

Antônio Carlos Marques, Presidente da **Fundação Cultural de Uberaba (FCU)**, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, conferidas pelo art. 8º, inc. XIV, do Decreto Municipal nº 2.170/06, pela Lei Complementar nº 492/2015 e demais legislações atinentes à matéria, torna público o presente Edital de Chamamento Público objetivando o **credenciamento de propostas de grupos populares e tradicionais, com ou sem fins lucrativos, para comemorações do dia 13 de maio**, evento de responsabilidade da Fundação Cultural de Uberaba, nos termos da Lei 8.666/93 e, de acordo com as condições e exigências do presente edital:

1 - DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto deste Chamamento Público o **credenciamento de propostas de grupos populares e tradicionais, com ou sem fins lucrativos, para comemorações do dia 13 de maio**, com o objetivo de difundir e valorizar a cultura afro-brasileira local como patrimônio imaterial e refletir sobre a importância dos escravos na revolucionária luta pela liberdade civil.

1.2 - Para efeito deste Edital, compreende-se como **CREENCIAMENTO** hipótese de inexigibilidade de licitação previsto no **artigo 25 da Lei Federal 8666/93** caracterizado por inviabilidade de competição, em razão da natureza do serviço a ser prestado. O credenciamento possibilita a contratação de todos os interessados que preencham as condições do Edital, além de ser viável em função da desburocratização de processos licitatórios, a sua prática é viável economicamente, pois o valor a ser pago pela prestação do serviço já está previamente estabelecido pela própria Administração por credenciar vários interessados, o que proporcionará ao município de Uberaba um melhor atendimento às finalidades organizacionais, políticas e sociais do evento, projeto ou atividade, mediante a contratação de prestadores de serviços artísticos.

1.3 - **O credenciamento não gera direito adquirido, mas tão somente expectativa de direito.** A contratação fica condicionada à efetiva realização do evento 13 de maio, bem como de previsão orçamentária, **ficando a critério da Fundação Cultural de Uberaba a definição da conveniência e da oportunidade em fazê-lo.**

2 - DA ÁREA E SEGMENTOS

2.1- O Edital contempla os seguintes grupos populares e tradicionais:

- a) Grupos de Congadas;
- b) Grupos de Moçambique;
- c) Grupos de Afoxé;
- d) Grupos de Capoeira;
- e) Grupos de Catuapé;

2.2 - Os projetos selecionados irão compor a programação do evento cultural "13 de maio", sendo que serão selecionados até 20 (vinte) projetos.

3 - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E ENVIO DE PROPOSTAS

3.1 - O prazo de vigência do presente credenciamento público é de **90 (noventa) dias**, contado a partir da publicação, podendo ser prorrogado pelo período legal a critério da Fundação Cultural de Uberaba.

3.2 - As inscrições são gratuitas e os interessados deverão entregar **PESSOALMENTE** no **Departamento de Ações Artísticas e Culturais da FCU** (Praça Rui Barbosa, 356, Centro, Uberaba/MG), até o dia 28/04/17, de segunda a sexta-feira, das **09h, até às 17h30min**, em envelope devidamente identificado (etiquetado conforme modelo abaixo) e lacrado com a documentação exigida no presente edital.

***Modelo de etiqueta:** CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2017 - PROPOSTA DE GRUPOS POPULARES E TRADICIONAIS PARA COMEMORAÇÕES DO DIA 13 DE MAIO
 ENVELOPE DE INSCRIÇÃO/DOCUMENTAÇÃO
 NOME DO GRUPO: _____
 PROPONENTE/RESPONSÁVEL: _____
 GENERO: _____

3.3 - Não haverá recebimento de projetos após o encerramento do período de inscrições.

3.3 - Poderão ser inscritas propostas de pessoas físicas ou pessoas jurídicas, brasileiras.

3.4 - Não serão avaliadas propostas que estejam em desacordo com as exigências e condições estabelecidas neste Edital.

3.5 - São documentos exigidos para a inscrição:

3.5.1 - Para as pessoas físicas:

- a) Ter no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade
- b) Cópia do RG, CPF, comprovante de residência; telefones (celular e fixo, caso tenha); endereços de e-mail. Todos esses dados são do representante do grupo cultural;
- c) Número de inscrição do PIS/PASEP ou número de inscrição junto ao INSS do representante do grupo;
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- e) Informações sobre o grupo cultural/popular, tais como: Nome artístico do grupo com descrição de todos os componentes; Portfólio do grupo (caso tenha) e descrição da apresentação cultural a ser apresentada; fotos de apresentações do artista e/ou grupo musical;

3.5.2 - Para as pessoas jurídicas:

- a) Cópia do RG, CPF, comprovante de residência; telefones (celular e fixo, caso tenha); endereços de e-mail. Todos esses dados são do representante do grupo cultural.
- b) Comprovante de inscrição e situação cadastral do CNPJ;
- c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e INSS;
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- f) Informações sobre o grupo cultural/popular, tais como: Nome artístico do grupo com descrição de todos os componentes; Portfólio do grupo (caso tenha) e descrição da apresentação cultural a ser apresentada; fotos de apresentações do artista e/ou grupo musical;

3.6 - A inscrição implicará no reconhecimento e concordância, por parte do proponente e sua equipe, de todas as condições mencionadas no presente Edital.

4 - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 - As propostas inscritas serão avaliadas por uma Comissão Julgadora interna da Fundação Cultural de Uberaba, que terá autonomia para desclassificar as propostas que não se enquadrem nos critérios de seleção ou que não atendam às exigências do presente Edital. Da decisão da comissão cabe recurso no prazo de 02 (dois) dias ao Presidente da Fundação Cultural, após parecer da assessoria Jurídica.

4.2-As propostas serão analisadas considerando-se os Critérios de Seleção descritos a seguir:

4.2.1 - Relevância conceitual e temática: concepção e argumentação que evidenciem importância cultural e artística.

4.2.2 - Inovação: originalidade e ineditismo da proposta.

4.2.3 - Qualidade da proposta: detalhamento da concepção e montagem do espetáculo; currículo do grupo; qualidade técnica e artística;

4.2.4 - Contribuição ao fortalecimento da diversidade cultural: diálogo com as mais diversas manifestações e/ou expressões populares.

5 - DO RESULTADO DA SELEÇÃO

5.1 - O resultado das propostas selecionadas será divulgado no Porta-Voz e estará disponível para consulta no endereço www.culturauberaba.com.br a partir do dia 05 de maio de 2016, sendo o acompanhamento da seleção de responsabilidade do grupo proponente.

6 - DO AGENDAMENTO DAS APRESENTAÇÕES SELECIONADAS

6.1 - Após o encerramento do processo de seleção a Fundação Cultural de Uberaba providenciará o contato com o(s) proponente(s) para fins de confirmação e agendamento de sua apresentação na programação do dia 13 de maio.

6.2 - Será cancelada a apresentação cultural programada que na época de sua realização não apresentar programa, músico ou grupo musical correspondente à proposta originalmente submetida e selecionada por este Edital.

7 - DA CONTRATAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

7.1 - Os selecionados assinarão contrato de prestação de com a Fundação Cultural de Uberaba.

7.2 – Fica definido o valor de **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)** para cada grupo cultural-popular para fins de pagamento do cachê artístico, que deverá ser pago 15º dia útil seguinte ao mês subsequente da apresentação.

7.3 – Do valor do cachê mencionado no item anterior serão deduzidos os tributos devidos.

8. DOS DIREITOS DE IMAGEM, DIVULGAÇÃO E REGISTROS

8.1 - Os integrantes dos grupos selecionados autorizam, a título gratuito, o uso de suas imagens e sons, para divulgação institucional da Fundação Cultural de Uberaba e da Prefeitura Municipal de Uberaba em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: *outdoor*; *busdoor*; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; *homepage*; cartazes; *back-light*; mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, rádio), dentre outros, por prazo indeterminado.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1 - A participação no presente edital de chamamento público implica aceitação de todos os seus termos.

9.2 - Fica definido o porta-voz do Município e o site www.culturauberaba.com.br para a divulgação de quaisquer informações do presente edital.

9.3 – Demais informações poderão ser obtidas no sítio eletrônico da Fundação Cultural de Uberaba, em sua sede na Praça Rui Barbosa, 356, Centro, Uberaba/MG ou pelo telefone (34) 3331-9200.

9.4 - Fica eleito o Fórum da Comarca de Uberaba/MG para dirimir quaisquer conflitos deste edital, independentemente do domicílio das partes interessadas, renunciando os inscritos desde já a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Publique-se e Cumpra-se.

Uberaba (MG), 19 de abril de 2016.

Prof. Antônio Carlos Marques
Presidente da Fundação Cultural de Uberaba

ATOS OFICIAIS CONVALE

C.P.L

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇO, para o EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, visando atender o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional conforme especificações constantes no anexo I.

Vigência: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados de sua assinatura.

Recursos financeiros: Próprio.

DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

Até as 09h00min do dia 05 (cinco) de maio de 2017.

LOCAL: Local: CONVALE - Endereço: Rua Antônio Moreira de Carvalho, nº 135, Bairro Boa Vista, Uberaba/MG. Tel./ Fax: (34) 3332-2409

HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES:

09h15 min do mesmo dia e no mesmo local.

Local para a retirada do edital: convalelicitacoes@gmail.com e/ou Rua Antonio Moreira de Carvalho, 135, Bairro Boa Vista.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (034) 3332-6800.

Uberaba (MG), 20 de abril de 2017.

GUILHERME FELIX AMAD
Pregoeiro/CONVALE

ATOS OFICIAIS FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - FUNEL

C.P.L

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 07/2016

CONTRATANTE:	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - FUNEL
CONTRATADA:	LOES & RIBEIRO COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME
OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito (gás de cozinha)
PRAZO DE VIGÊNCIA	6(seis) meses, podendo ser prorrogado se tiver interesse da FUNEL, previsão legal e orçamentária, com inicio a partir da emissão da Ordem de Serviço.
VALOR GLOBAL:	A FUNDAÇÃO pagará à CONTRATADA o valor unitário de R\$ 49,50 por gás liquefeito, com estimativa de valor total de R\$594,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 3710.04.122.040.2001.0000.33903004.0100.18031
PROCESSO:	Pregão Presencial nº 08/2016

Uberaba/MG, 22 de novembro de 2016.

Luiz Alberto Medina de Carvalho
Presidente da FUNEL
Decreto nº 4155/2015

HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer - FUNEL, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2017**, tipo menor preço, tendo como objeto a “**Contratação de empresa para o fornecimento materiais químicos para manutenção e limpeza de piscina, visando atender as necessidades da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Uberaba – FUNEL**”, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis pelo mesmo, em atendimento à solicitação do Diretor do Departamento de Lazer, conforme edital e suas especificações, com trâmite legal, resolvo **HOMOLOGAR** a licitação supracitada, ante a decisão do Pregoeiro que adjudicou à proponente **KLIN SHOP LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 41.751.470/0001-74**, por atender ao solicitado no Edital e apresentar o menor preço, valor global de **R\$ 23.799,60 (vinte e três mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)**, tendo em vista que o valor ofertado encontra-se abaixo dos menores preços encontrados e identificados no pela Seção de Cotações, conforme mapa de cotação nº **02/2017** e conforme registrado na **ATA/PREGÃO nº 01/2017**.

Lavre-se a Ata de Registro de Preços.

Registre-se e cumpra-se.

Publique-se.

Uberaba/MG, 18 de abril de 2017

Luiz Alberto Medina da Carvalho
Presidente da Fundação Esportes e Lazer - FUNEL
Decreto 010/2017

EDITAIS

EDITAL EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 2º DA LEI ESTADUAL N.º 13.367/1999

O Presidente da Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Uberaba - FUNEL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2116, de 02 de Abril de 2014, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais, com sede neste Município, de que, em data de 10 de abril de 2017, este Município, foi beneficiado com os recursos provenientes da Secretaria de Estado de Turismo e Esportes – SETES correspondente a 3ª (terceira) parcela de repasse relativo ao Convênio 390/2013, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) destinados à

Aquisição e instalação de assentos desportivos com encosto no Estádio Municipal João Guido "Uberabão", na conta vinculada nº 90527-5 Agência 015-9-Banco do Brasil/AS

Uberaba, 13 de abril de 2017.

Luiz Alberto Medina de Carvalho
Presidente Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Uberaba – FUNEL
Decreto nº 010/2017

EDITAL EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 2º DA LEI FEDERAL N.º 9.452/97.

O Secretário Municipal de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2116, de 02 de Abril de 2014, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais, com sede neste Município, de que, em data de 18 de maio de 2015, este Município, foi beneficiado com os recursos provenientes do Ministério do Esporte correspondente a 5ª (quinta) parcela de repasse relativo ao Convênio 2690.0370.455-18/2011-CEF/MINISTÉRIO DO ESPORTE - PROG. ESPORTE E LAZER DA CIDADE - INFRAESTRUTURA ESPORTIVA - PROGRAMAÇÃO - CONTRATO DE REPASSE / CONV. SICONV Nº 763089, no valor de R\$ 85.999,52 (oitenta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e centavos) destinados à Ampliação da Construção de um Centro de Treinamento de Futebol de Campo em Uberaba - MG, na conta vinculada nº 006.00647046-7– Agência 160 - CEF (Prefeitura Municipal de Uberaba - PMU/ Programa Esporte e Lazer da Cidade).

Uberaba, 20 de maio de 2015.

Luiz Alberto Medina de Carvalho
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

ATOS OFICIAIS FETI

C.P.L

ERRATA

PERÚBE COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRÔNICOS AVISO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 49/2016-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2016

ONDE SE-LÊ

Item 06 do contrato, Material 177, Cartucho de toner remanufaturado, carcaça **original cor amarela**, compatibilidade de impresso **LASER JET-HP: 1600-2605; código 6000ABK**; número de cópia com 5% de impressão: 2500 páginas; validade de 06 meses e garantia mínima de 12 meses, contados a partir do recebimento do produto.

Observação para qualquer defeito durante o período de garantia ocorrerá a troca do cartucho no prazo de 24 horas, sem nenhum ônus a Municipalidade.

LEIA-SE

Item 06 do contrato, Material 177, Cartucho de toner remanufaturado, carcaça **original cor preta**, compatibilidade de impressora a **LASER JET-HP: 1600-2605; código 6000ABK**; número de cópia com 5% de impressão: 2500 páginas; validade de 06 meses e garantia mínima de 12 meses, contados a partir do recebimento do produto.

Observação para qualquer defeito durante o período de garantia ocorrerá a troca do cartucho no prazo de 24 horas, sem nenhum ônus a Municipalidade.

Uberaba (MG), 19 de abril de 2017.

Frederico Miranda
Assessor III

Prof. Eduardo F. Callegari
Presidente da FETI
Decreto nº 0007/2017

ERRATA

PERÚBE COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRÔNICOS AVISO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 49/2016-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2016

ONDE SE-LÊ

Item 07 do contrato, Material 179, Cartucho de toner remanufaturado, carcaça **original cor amarela**, compatibilidade de impresso **LASER JET-HP: 1600-2605; código 600AYL**; número de cópia com 5% de impressão: 2500 páginas; validade de 06 meses e garantia mínima de 12 meses, contados a partir do recebimento do produto.

Observação para qualquer defeito durante o período de garantia ocorrerá a troca do cartucho no prazo de 24 horas, sem nenhum ônus a Municipalidade.

LEIA-SE

Item 07 do contrato, Material 179, Cartucho de toner remanufaturado, carcaça **original cor preta**, compatibilidade de impressora a **LASER JET-HP: 1600-2605; código 6002AYL**; número de cópia com 5% de impressão: 2500 páginas; validade de 06 meses e garantia mínima de 12 meses, contados a partir do recebimento do produto.

Observação para qualquer defeito durante o período de garantia ocorrerá a troca do cartucho no prazo de 24 horas, sem nenhum ônus a Municipalidade.

Uberaba (MG), 19 de abril de 2017.

Frederico Miranda
Assessor III

Prof. Eduardo F. Callegari
Presidente da FETI
Decreto Nº 0007/2017

ERRATA

PERÚIBE COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRÔNICOS
AVISO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 49/2016-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2016

ONDE SE-LÊ

Item 03 do contrato, Material 344, Cartucho de toner remanufaturado, carcaça **original cor azul**, compatibilidade de impresso **LASER JET-HP: 1600-2605; código 6000ABK**; número de cópia com 5% de impressão: 2500 páginas; validade de 06 meses e garantia mínima de 12 meses, contados a partir do recebimento do produto.

Observação para qualquer defeito durante o período de garantia ocorrerá a troca do cartucho no prazo de 24 horas, sem nenhum ônus a Municipalidade.

LEIA-SE

Item 03 do contrato, Material 344, Cartucho de toner remanufaturado, compatibilidade de impressora a **LASER JET HP-P: 2035N,HP-2055 DN; cor preta, código: CE-505 A**, número de cópia com 5% de impressão: 2500 páginas; validade de 06 meses e garantia mínima de 12 meses, contados a partir do recebimento do produto.

Observação para qualquer defeito durante o período de garantia ocorrerá a troca do cartucho no prazo de 24 horas, sem nenhum ônus a Municipalidade.

Uberaba (MG), 19 de abril de 2017.

Frederico Miranda
Assessor III

Prof. Eduardo F. Callegari
Presidente da FETI
Decreto Nº 0007/2017

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

EXTRATO DO CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO DR. RENÊ BARSAM - FETI e a empresa POLIMIX CONCRETO LTDA.

PRIMEIRO CONVENENTE	FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO DR. RENÊ BARSAM - FETI
SEGUNDO CONVENENTE	POLIMIX CONCRETO LTDA.
TERMO DE CONVÊNIO	Nº 156/2017
OBJETO	<p>1.1) Constitui objeto deste convênio a mútua cooperação entre os partícipes, com a finalidade de assegurar ao adolescente em situação de risco de qualquer natureza, com absoluta prioridade, a aprendizagem, a escolarização e a profissionalização, segundo regras básicas do Artigo 227, da Constituição Federal, através do Programa Social de Trabalho Educativo e Profissionalizante, consubstanciado em contrato de trabalho especial, escrito, atrelado a programa de formação profissional metódico, segundo ditames estabelecidos pela Lei Federal nº 10.097/00, pelos Decretos n.º 5.598/05 e 6481/2008 e portaria 723/2012 do MTE;</p> <p>1.2) Garantir aprendizagem visando o encaminhamento do adolescente ao "Primeiro Emprego" respeitando os princípios da proteção integral prevista na Constituição Federal de 1.988, Estatuto da Criança e do Adolescente e Legislação Trabalhista;</p> <p>1.3) Possibilitar a inserção do adolescente/aprendiz no mercado de trabalho, propiciando-lhe real oportunidade de formação técnico-profissional, empregabilidade e ascensão social;</p> <p>1.4) Assegurar o aprimoramento e implementação de sistema metódico de desenvolvimento da "aprendizagem cidadã", como fator de rompimento do ciclo restritivo e excludente de pobreza e marginalidade, garantindo real e efetiva proteção integral aos adolescentes de 14 a 18 anos de idade;</p> <p>1.5) Assegurar o repasse dos valores, na forma e condições pactuadas entre os convenentes.</p> <p>1.6) O vínculo trabalhista será formado exclusivamente entre os aprendizes e o SEGUNDO CONVENENTE, cabendo a este a responsabilidade pelo pagamento dos salários, vale-transporte, INSS, PIS, FGTS, despesas administrativas e demais verbas rescisórias e contratuais.</p>
PRAZO	24 (vinte e quatro) meses, com início em 03/04/2017

Uberaba (MG), 22 de março de 2017.

Prof. Eduardo F. Callegari
Presidente da FETI
Decreto Nº 0007/2017

EXTRATO DO CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO DR. RENÉ BARSAM - FETI e a empresa M&M COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	
PRIMEIRO CONVENIENTE	FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO DR. RENÉ BARSAM - FETI
SEGUNDO CONVENIENTE	M&M COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
TERMO DE CONVÊNIO	Nº 157/2017
OBJETO	<p>1.1) Constitui objeto deste convênio a mútua cooperação entre os partícipes, com a finalidade de assegurar ao adolescente em situação de risco de qualquer natureza, com absoluta prioridade, a aprendizagem, a escolarização e a profissionalização, segundo regras básicas do Artigo 227, da Constituição Federal, através do Programa Social de Trabalho Educativo e Profissionalizante, consubstanciado em contrato de trabalho especial, escrito, atrelado a programa de formação profissional metódico, segundo ditames estabelecidos pela Lei Federal nº 10.097/00, pelos Decretos n.º 5.598/05 e 6481/2008 e portaria 723/2012 do MTE;</p> <p>1.2) Garantir aprendizagem visando o encaminhamento do adolescente ao “Primeiro Emprego” respeitando os princípios da proteção integral prevista na Constituição Federal de 1.988, Estatuto da Criança e do Adolescente e Legislação Trabalhista;</p> <p>1.3) Possibilitar a inserção do adolescente/aprendiz no mercado de trabalho, propiciando-lhe real oportunidade de formação técnico-profissional, empregabilidade e ascensão social;</p> <p>1.4) Assegurar o aprimoramento e implementação de sistema metódico de desenvolvimento da “aprendizagem cidadã”, como fator de rompimento do ciclo restritivo e excludente de pobreza e marginalidade, garantindo real e efetiva proteção integral aos adolescentes de 14 a 18 anos de idade;</p> <p>1.5) Assegurar o repasse dos valores, na forma e condições pactuadas entre os convenientes.</p> <p>1.6) O vínculo trabalhista será formado exclusivamente entre os aprendizes e o SEGUNDO CONVENIENTE, cabendo a este a responsabilidade pelo pagamento dos salários, vale-transporte, INSS, PIS, FGTS, despesas administrativas e demais verbas rescisórias e contratuais.</p>
PRAZO	24 (vinte e quatro) meses, com início em 03/04/2017

Uberaba (MG), 22 de março de 2017. .

Prof. Eduardo F. Callegari
Presidente da FETI
Decreto Nº 0007/2017

EXTRATO DO CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO DR. RENÉ BARSAM - FETI e a empresa ECOMASTER QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	
PRIMEIRO CONVENIENTE	FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO DR. RENÉ BARSAM - FETI
SEGUNDO CONVENIENTE	ECOMASTER QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
TERMO DE CONVÊNIO	Nº 158/2017
OBJETO	<p>1.1) Constitui objeto deste convênio a mútua cooperação entre os partícipes, com a finalidade de assegurar ao adolescente em situação de risco de qualquer natureza, com absoluta prioridade, a aprendizagem, a escolarização e a profissionalização, segundo regras básicas do Artigo 227, da Constituição Federal, através do Programa Social de Trabalho Educativo e Profissionalizante, consubstanciado em contrato de trabalho especial, escrito, atrelado a programa de formação profissional metódico, segundo ditames estabelecidos pela Lei Federal nº 10.097/00, pelos Decretos n.º 5.598/05 e 6481/2008 e portaria 723/2012 do MTE;</p> <p>1.2) Garantir aprendizagem visando o encaminhamento do adolescente ao “Primeiro Emprego” respeitando os princípios da proteção integral prevista na Constituição Federal de 1.988, Estatuto da Criança e do Adolescente e Legislação Trabalhista;</p> <p>1.3) Possibilitar a inserção do adolescente/aprendiz no mercado de trabalho, propiciando-lhe real oportunidade de formação técnico-profissional, empregabilidade e ascensão social;</p> <p>1.4) Assegurar o aprimoramento e implementação de sistema metódico de desenvolvimento da “aprendizagem cidadã”, como fator de rompimento do ciclo restritivo e excludente de pobreza e marginalidade, garantindo real e efetiva proteção integral aos adolescentes de 14 a 18 anos de idade;</p> <p>1.5) Assegurar o repasse dos valores, na forma e condições pactuadas entre os convenientes.</p> <p>1.6) O vínculo trabalhista será formado exclusivamente entre os aprendizes e o SEGUNDO CONVENIENTE, cabendo a este a responsabilidade pelo pagamento dos salários, vale-transporte, INSS, PIS, FGTS, despesas administrativas e demais</p>

	verbas rescisórias e contratuais.
PRAZO	24 (vinte e quatro) meses, com início em 03/04/2017

Uberaba (MG), 28 de março de 2017

Prof. Eduardo F. Callegari.
Presidente da FETI
Decreto Nº 007/2017

EXTRATO DO CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO DR. RENÊ BARSAM - FETI e a empresa SOCIEDADE COOPERATIVA DE RADIO TAXI DE UBERABA	
PRIMEIRO CONVENIENTE	FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO DR. RENÊ BARSAM - FETI
SEGUNDO CONVENIENTE	SOCIEDADE COOPERATIVA DE RADIO TAXI DE UBERABA
TERMO DE CONVÊNIO	Nº 159/2017
OBJETO	<p>1.1) Constitui objeto deste convênio a mútua cooperação entre os partícipes, com a finalidade de assegurar ao adolescente em situação de risco de qualquer natureza, com absoluta prioridade, a aprendizagem, a escolarização e a profissionalização, segundo regras básicas do Artigo 227, da Constituição Federal, através do Programa Social de Trabalho Educativo e Profissionalizante, consubstanciado em contrato de trabalho especial, escrito, atrelado a programa de formação profissional metódico, segundo ditames estabelecidos pela Lei Federal nº 10.097/00, pelos Decretos n.º 5.598/05 e 6481/2008 e portaria 723/2012 do MTE;</p> <p>1.2) Garantir aprendizagem visando o encaminhamento do adolescente ao “Primeiro Emprego” respeitando os princípios da proteção integral prevista na Constituição Federal de 1.988, Estatuto da Criança e do Adolescente e Legislação Trabalhista;</p> <p>1.3) Possibilitar a inserção do adolescente/aprendiz no mercado de trabalho, propiciando-lhe real oportunidade de formação técnico-profissional, empregabilidade e ascensão social;</p> <p>1.4) Assegurar o aprimoramento e implementação de sistema metódico de desenvolvimento da “aprendizagem cidadã”, como fator de rompimento do ciclo restritivo e excludente de pobreza e marginalidade, garantindo real e efetiva proteção integral aos adolescentes de 14 a 18 anos de idade;</p> <p>1.5) Assegurar o repasse dos valores, na forma e condições pactuadas entre os convenientes.</p> <p>1.6) O vínculo trabalhista será formado exclusivamente entre os aprendizes e o SEGUNDO CONVENIENTE, cabendo a este a responsabilidade pelo pagamento dos salários, vale-transportes, INSS, PIS, FGTS, despesas administrativas e demais verbas rescisórias e contratuais.</p>
PRAZO	24 (vinte e quatro) meses, com início em 03/05/2017

Uberaba (MG), 12 de abril de 2017

Prof. Eduardo F. Callegari.
Presidente da FETI
Decreto Nº 007/2017

EXTRATO DO CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO DR. RENÊ BARSAM - FETI e a empresa PORTAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA., COM INTERVENÇÃO DA LEGIÃO DE ASSISTÊNCIA CRISTÃ – LAC.	
PRIMEIRO CONVENIENTE	FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO DR. RENÊ BARSAM - FETI
SEGUNDO CONVENIENTE	PORTAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
INTERVENIENTE	Legião de Assistência Cristã – LAC
TERMO DE CONVÊNIO	Nº 160/2017
OBJETO	<p>1.1) Constitui objeto deste convênio a mútua cooperação entre os partícipes, com a finalidade de assegurar ao adolescente em situação de risco de qualquer natureza, com absoluta prioridade, o trabalho educativo, a escolarização e a profissionalização, segundo regras básicas do Artigo 227, da Constituição Federal, através do Programa Social de Trabalho Educativo e Profissionalizante, consubstanciado em contrato de trabalho especial, escrito, atrelado a programa de formação profissional metódico, segundo ditames estabelecidos pela Lei Federal nº 10.097/00, pelos Decretos n.º 5.598/05 e 6481/2008 e portaria 723/2012 do MTE;</p> <p>1.2) Garantir aprendizagem visando o encaminhamento do adolescente ao “Primeiro Emprego” respeitando os princípios da proteção integral prevista na Constituição Federal de 1.988, Estatuto da Criança e do Adolescente e Legislação Trabalhista;</p>

	<p>1.3) Possibilitar a inserção do adolescente/aprendiz no mercado de trabalho, propiciando-lhe real oportunidade de formação técnico-profissional, empregabilidade e ascensão social;</p> <p>1.4) Assegurar o aprimoramento e implementação de sistema metódico de desenvolvimento da “aprendizagem cidadã”, como fator de rompimento do ciclo restritivo e excludente de pobreza e marginalidade, garantindo real e efetiva proteção integral aos adolescentes de 14 a 18 anos de idade;</p> <p>1.5) Assegurar o repasse dos valores, na forma e condições pactuadas entre os convenentes.</p>
PRAZO	24 (vinte e quatro) meses, com início em 03/05/2017

Uberaba (MG), 12 de abril de 2017

Prof. Eduardo F. Callegari.

Presidente da FETI

Decreto Nº 007/2017

EXTRATO DO CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO DR. RENÊ BARSAM - FETI e a empresa PREVEMO MEDICINA OCUPACIONAL LTDA - EPP, COM INTERVENÇÃO DA LEGIÃO DE ASSISTÊNCIA CRISTÃ – LAC.

PRIMEIRO CONVENENTE	FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO DR. RENÊ BARSAM -FETI
SEGUNDO CONVENENTE	PREVEMO MEDICINA OCUPACIONAL LTDA.
INTERVENIENTE	Legião de Assistência Cristã – LAC
TERMO DE CONVÊNIO	Nº 161/2017
OBJETO	<p>1.1) Constitui objeto deste convênio a mútua cooperação entre os partícipes, com a finalidade de assegurar ao adolescente em situação de risco de qualquer natureza, com absoluta prioridade, o trabalho educativo, a escolarização e a profissionalização, segundo regras básicas do Artigo 227, da Constituição Federal, através do Programa Social de Trabalho Educativo e Profissionalizante, consubstanciado em contrato de trabalho especial, escrito, atrelado a programa de formação profissional metódico, segundo ditames estabelecidos pela Lei Federal nº 10.097/00, pelos Decretos n.º 5.598/05 e 6481/2008 e portaria 723/2012 do MTE;</p> <p>1.2) Garantir aprendizagem visando o encaminhamento do adolescente ao “Primeiro Emprego” respeitando os princípios da proteção integral prevista na Constituição Federal de 1.988, Estatuto da Criança e do Adolescente e Legislação Trabalhista;</p> <p>1.3) Possibilitar a inserção do adolescente/aprendiz no mercado de trabalho, propiciando-lhe real oportunidade de formação técnico-profissional, empregabilidade e ascensão social;</p> <p>1.4) Assegurar o aprimoramento e implementação de sistema metódico de desenvolvimento da “aprendizagem cidadã”, como fator de rompimento do ciclo restritivo e excludente de pobreza e marginalidade, garantindo real e efetiva proteção integral aos adolescentes de 14 a 18 anos de idade;</p> <p>1.5) Assegurar o repasse dos valores, na forma e condições pactuadas entre os convenentes.</p>
PRAZO	24 (vinte e quatro) meses, com início em 03/04/2017

Uberaba (MG), 03 de abril de 2017

Prof. Eduardo F. Callegari.

Presidente da FETI

Decreto Nº 007/2017

ATOS OFICIAIS IPSERV

ATOS

ATO DE CANCELAMENTO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 026/2017

CANCELA CONTAGEM DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, PARA EFEITO DE APOSENTADORIA.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 1118/2006, com redação dada pelo Decreto nº 4878/2012, com apoio no parágrafo 9º do artigo 40 da CF/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e art. 201 da Constituição Federal de 1988, c/c art 1º da Lei Federal 9796 de 05/05/1999 e no que consta no processo 060001932010 CANCELA o **ATO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 019/2010** de 09/04/2010, publicado no Porta-Voz nº 795 de 23/04/2010, que concedeu a servidora **SUELI GONÇALVES MIRANDA**, matrícula 09364-5, lotada na **PREFEITURA DE UBERABA**, averbação de tempo de contribuição referente à certidão do INSS, nº **11029050.1.00320/09-9**, de **15/12/2009** correspondente a 2.826 dias, ou seja, 07 anos, 09 meses e 01 dia.

Este ato retroage a data de 23/04/2010.

Uberaba-MG, 12 de abril de 2017.

Wellington Gaia
Presidente do IPSEV
Decreto nº 12/2017

ATO RETIFICADOR DE ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO 058/2017

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 1118/2006, com redação dada pelo Decreto 4878/2012, retifica o **ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO** nº 007 de 05/01/2017, publicado no Jornal Porta-Voz nº 1477 de 07/01/2017, que concedeu a **CARLOS ROBERTO DA SILVA**, CPF 303.273.346-49, companheiro da ex-servidora **CARMELITA CARLA RODRIGUES**, CPF 035.689.836-99, que era lotada na **PREFEITURA DE UBERABA**, matrícula 36047-3, no cargo efetivo de Auxiliar de Secretária, T.81, N.10, C.A, falecida em **26/11/2016**, para **INCLUIR** o filho inválido da ex-servidora, **MARCELO RODRIGUES DA SILVA**, CPF 108.078.316-46, o benefício de pensão previsto no artigo 40, §7º, inciso I da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, sendo 50% para cada, enquanto satisfeitos os requisitos legais.

Este ato retroage à data de 26/11/2016 com efeitos patrimoniais a partir de 1º/03/2017.

Uberaba-MG, 06 de abril de 2017.

Wellington Gaia
Presidente do IPSEV
Decreto nº 12/2017

PORTARIAS

PORTARIA N.º 015, DE 2017.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba - IPSEV, autarquia municipal, entidade da administração indireta do Município de Uberaba/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 190/00, e suas alterações ulteriores, Lei Delegada nº 11/2005, regulamentadas pelo Decreto nº 1.118/2006, nos termos do artigo 212 da Lei Complementar nº 392/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Cassação de Aposentadoria designada e instaurada pela Portaria do IPSEV nº 11/2016, relativo a investigação de fatos praticados pela ex-servidora V.C.C.L., matrícula nº 1490-7;

Art. 2º - As disposições desta Portaria retroagem à data de 06/04/2017, revogando todas as disposições em contrário.

Uberaba/MG, 12 de abril de 2017.

Wellington Gaia
Presidente do IPSEV
Decreto nº 12/2017

PORTARIA Nº 016/2017

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba - IPSEV, autarquia municipal da administração indireta do Município de Uberaba/MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 190/00, e suas alterações ulteriores, Lei Delegada nº 11/2005, regulamentadas pelo Decreto nº 1.118/2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora **BRENNA VITAL NUNES**, do exercício do cargo efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS – ADMINISTRATIVO**, cód. 201, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba - IPSEV, nos moldes dos artigos 41, inciso I, e 42, ambos da Lei Complementar nº 392/2008.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir de 18 de abril 2017.

Uberaba/MG, 19 de abril de 2017.

Wellington Gaia
Presidente do IPSEV
Decreto nº 12/2017

ATOS OFICIAIS PROCON

PORTARIA

PORTARIA N.º 08/2017

Designa servidor para atuar interinamente junto a Seção de Fiscalização e Acompanhamento de Preços da Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/Uberaba, por tempo indeterminado:

O Presidente da Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/Uberaba, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 9º, §3º, do Decreto Municipal nº 0233/2017, e

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora abaixo para atuar junto a Seção de Fiscalização e Acompanhamento de Preços da Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/Uberaba, no tocante às atribuições previstas no art. 10, VII, alíneas "a até i" do Decreto Municipal nº 4.878/2015 e art. 7º, inciso II e art. 14, §1º, do Decreto nº 0233/2017:

- Elizabeth Beatriz Gonçalves de Freitas, Matrícula: 14-0.

Art. 2º – Os efeitos desta portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Mateus de Oliveira Signorelli
Presidente da Fundação Municipal PROCON/Uberaba (MG)

EDITAIS DE INTIMAÇÃO**EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE (10) DIAS**

O **PROCON** – Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Uberaba – Minas Gerais, com sede nesta cidade à Av. Leopoldino de Oliveira, nº 2.976 – Centro, pelo Chefe de Departamento do Contencioso, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc. . ., FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este órgão tramita o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0117-002.637-7**, onde figura como **PRIMEIRA RECLAMADO(A) BOOKING.COM**, CNPJ Nº 10.625.931-0001/39, e **RECLAMANTE RICARDO MACEDO LEANDRO** e através do presente, e nos termos do § 2º do Art.16 do Decreto Municipal nº 0233/2017, **INTIMA** o(a) **PRIMEIRA RECLAMADO(A) BOOKING.COM**, CNPJ Nº 10.625.931-0001/39, supra citado(a) como, nos termos da reclamação acima mencionada, bem como para contestá-la, querendo, no prazo de dez (10) dias, esclarecendo que, não sendo apresentada a defesa no prazo supra, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, aos 18 dias do mês de abril de 2017. Por mim, _____ Bruno de Oliveira Rocha, **CHEFE DE DEPARTAMENTO DO CONTENCIOSO DA FUNDAÇÃO PROCON-UBERABA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE (10) DIAS

O **PROCON** – Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Uberaba – Minas Gerais, com sede nesta cidade à Av. Leopoldino de Oliveira, nº 2.976 – Centro, pelo Chefe de Departamento do Contencioso, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc. . ., FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este órgão tramita o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0117-001.375-6**, onde figura como **RECLAMADO(A) MAFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A**, CNPJ Nº 61.074.175-0001/38, e **RECLAMANTE CRISTIANO AUGUSTO SILVA** e através do presente, e nos termos do § 2º do Art.16 do Decreto Municipal nº 0233/2017, **INTIMA** o(a) **RECLAMADO(A)** supra citado(a) como **MAFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A**, CNPJ Nº 61.074.175-0001/38, nos termos da reclamação acima mencionada, bem como para contestá-la, querendo, no prazo de dez (10) dias, esclarecendo que, não sendo apresentada a defesa no prazo supra, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, aos 17 dias do mês de abril de 2017. Por mim, _____ Bruno de Oliveira Rocha, **CHEFE DE DEPARTAMENTO DO CONTENCIOSO DA FUNDAÇÃO PROCON-UBERABA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O **PROCON** – Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Uberaba – Minas Gerais, com sede nesta cidade à Av. Leopoldino de Oliveira, nº 2.976, Centro, pelo Chefe de Departamento do Contencioso, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc. . ., FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Órgão tramita o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0117-002.354-8**, onde figura como **RECLAMADO(A) CLICKDECORE ELETRODOMÉSTICOS & ELETROELETRÔNICOS**, CNPJ Nº 26.412.512/0001-59, e **RECLAMANTE FLÁVIA REGINA VAZ VIEIRA**, e através do presente, e nos termos do § 2º do Art. 16 do Decreto Municipal nº 0233/2017, **INTIMA** o(a) **Reclamado(a)** supra citado(a) como **CLICKDECORE ELETRODOMÉSTICOS & ELETROELETRÔNICOS**, CNPJ Nº 26.412.512/0001-59, nos termos da reclamação acima mencionada, bem como para contestá-la, querendo, no prazo de dez (10) dias, esclarecendo que, não sendo apresentada a defesa no prazo supra, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, aos 12 dias do mês de abril de 2017. Por mim, _____ Bruno de Oliveira Rocha – **CHEFE DE DEPARTAMENTO DO CONTENCIOSO DA FUNDAÇÃO PROCON-UBERABA**.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O **PROCON** – Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Uberaba – Minas Gerais, com sede nesta cidade à Av. Leopoldino de Oliveira, nº 2.976, Centro, pelo Chefe de Departamento do Contencioso, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc. . ., FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Órgão tramita o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0117-001.750-2**, onde figura como **SEGUNDA RECLAMADA ASUS INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ Nº 02.499.022/0001-73, e **RECLAMANTE BRUNA FINHOLDT LAMBOGLIA PEREZ**, e através do presente, e nos termos do § 2º do Art. 16 do Decreto Municipal nº 0233/2017, **INTIMA** a Reclamada supra citada como **ASUS INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ Nº 02.499.022/0001-73, nos termos da reclamação acima mencionada, bem como para contestá-la, querendo, no prazo de dez (10) dias, esclarecendo que, não sendo apresentada a defesa no prazo supra, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, aos 18 dias do mês de abril de 2017. Por mim, _____ Bruno de Oliveira Rocha – **CHEFE DE DEPARTAMENTO DO CONTENCIOSO DA FUNDAÇÃO PROCON-UBERABA**.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O **PROCON** – Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Uberaba – Minas Gerais, com sede nesta cidade à Av. Leopoldino de Oliveira, nº 2.976, Centro, pelo Chefe de Departamento do Contencioso, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc. . ., FAZ SABER, a

todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Órgão tramita o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0117-002.360-7**, onde figura como **RECLAMADO(A)** ASUS INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 02.499.022/0001-73, e **RECLAMANTE** JOYCE DANIELA PEREIRA, e através do presente, e nos termos do § 2º do Art. 16 do Decreto Municipal nº 0233/2017, **INTIMA** o(a) Reclamado(a) supra citado(a) como **ASUS INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 02.499.022/0001-73**, nos termos da reclamação acima mencionada, bem como para contestá-la, querendo, no prazo de dez (10) dias, esclarecendo que, não sendo apresentada a defesa no prazo supra, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, aos 18 dias do mês de abril de 2017. Por mim, _____ Bruno de Oliveira Rocha – **CHEFE DE DEPARTAMENTO DO CONTENCIOSO DA FUNDAÇÃO PROCON-UBERABA.**

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O **PROCON – Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Uberaba – Minas Gerais**, com sede nesta cidade à Av. Leopoldino de Oliveira, nº 2.976, Centro, pelo Chefe de Departamento do Contencioso, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc. ..., **FAZ SABER**, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Órgão tramita o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0117-001.540-5**, onde figura como **RECLAMADO(A)** TELEBRASIL ONLINE, CNPJ Nº 24.444.769/0001-67, e **RECLAMANTE** VERSALES COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA, e através do presente, e nos termos do § 2º do Art. 16 do Decreto Municipal nº 0233/2017, **INTIMA** o(a) Reclamado(a) supra citado(a) como TELEBRASIL ONLINE, CNPJ Nº 24.444.769/0001-67, nos termos da reclamação acima mencionada, bem como para contestá-la, querendo, no prazo de dez (10) dias, esclarecendo que, não sendo apresentada a defesa no prazo supra, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, aos 18 dias do mês de abril de 2017. Por mim, _____ Bruno de Oliveira Rocha – **CHEFE DE DEPARTAMENTO DO CONTENCIOSO DA FUNDAÇÃO PROCON-UBERABA.**

C.P.L

EDITAL RESUMIDO DA LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão Presencial nº 002/2017.

Objeto - Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de soluções em Telecomunicações, que seja outorgada ou autorizada pela ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, em atendimento à Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, nas suas necessidades de comunicação de acordo com as especificações técnicas descritas no Edital, com atuação específica na área geográfica do Município de Uberaba/MG.

Tipo de Licitação: Menor Preço.

Data da realização: 05/05/2017.

Credenciamento: A partir das 09:00 horas do dia 05/05/2017 até 09h30min do mesmo dia.

Recebimento de envelopes (proposta de preços e habilitação) e disputa de lances: A partir das 09h30min do dia 05/05/2017.

Valor inicial de referência da licitação: R\$ 87.916,17

Fonte de recursos – FONTE DO FUNDO.

Informações: O Edital poderá ser retirado junto a Fundação Municipal de Proteção de Defesa do Consumidor - PROCON, endereço: Avenida Leopoldino de Oliveira nº 2.976 – Bairro Estados Unidos, portando *pen-drive*. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3336-7666 e/ou pelo e-mail: <cotacao.procon@uberabadigital.com.br>.

Uberaba/MG, 13 de abril de 2017.

Rodrigo Mateus de Oliveira Signorelli
Presidente da Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON

ATOS OFICIAIS JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI

BOLETIM INFORMATIVO Nº 05/2017

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI) - UBERABA, quando da sessão realizada no dia 06/04/2017 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

DATA	QTD	RECURSO		PROCESSAMENTO AIT	PLACA	RESULTADO
06/04/17	01	MT	17/6370	AG01052777	PXS 4903	Deu provimento
	02	MT	17/6371	AG01052692	EMG 9340	Negou provimento
	03	MT	17/6372	AB06118290	HKH 4125	Deu provimento
	04	MT	17/6373	AG01048018	HJK 8435	Negou provimento
	05	MT	17/6374	AG01048020	HJK 8435	Deu provimento
	06	MT	17/6375	AG01040031	PVT 2120	Deu provimento

07	MT	17/6376	AG01040035	PVT 2120	Deu provimento
08	MT	17/6377	AG01040036	PVT 2120	Deu provimento
09	MT	17/6378	AG01040037	PVT 2120	Deu provimento
10	MT	17/6379	AG01040038	PVT 2120	Deu provimento
11	MT	17/6380	AG01040039	PVT 2120	Deu provimento
12	MT	17/6381	AG01040040	PVT 2120	Deu provimento
13	MT	17/6382	AG01053576	PUV 9667	Negou provimento
14	MT	17/6383	AG01053756	OQY 0429	Deixou de tomar conhecimento
15	MT	17/6384	AG01044930	OXJ 7950	Negou provimento
16	MT	17/6385	AG01052923	HSJ 3448	Negou provimento
17	MT	17/6386	AG01048089	HDX 1692	Negou provimento
18	MT	17/6387	AG01050021	HIJ 2802	Negou provimento
19	MT	17/6388	AG01045650	HIJ 2802	Negou provimento
20	MT	17/6389	AG01050723	HAD 7780	Negou provimento
21	MT	17/6390	AG01051239	HAD 7780	Negou provimento
22	MT	17/6391	AB06143895	ABL 4114	Negou provimento
23	MT	17/6392	AG01054953	ABL 4114	Negou provimento
24	MT	17/6393	AG01052697	HCU 9164	Negou provimento
25	MT	17/6394	AG01050481	PUF 2735	Negou provimento
26	MT	17/6395	AG01051376	HLQ 0758	Negou provimento
27	MT	17/6396	AG01053972	PYK 7889	Deu provimento
28	MT	17/6397	AG01052643	HHF 1223	Negou provimento
29	MT	17/6398	AG01047919	PXD 3537	Negou provimento
30	MT	17/6399	AG01044795	OLY 3809	Deixou de tomar conhecimento

Das decisões das JARI cabem recursos tempestivamente (por parte do Recorrente ou pelo próprio Órgão Executivo de Trânsito), dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data desta publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG Rua Rio de Janeiro, 471 - Andar 20, Bairro Centro, Belo Horizonte, MG, CEP 30.160-040. O recurso deverá ser protocolado na JARI/UBERABA, Av. Dona Maria de Santana Borges, n 1405, Bairro Olinda, CEP: 38055-000, Uberaba/MG. As partes poderão ter vista da sentença constante dos autos na secretaria da JARI/Uberaba.

SECRETARIA DA JARI, Uberaba-MG. 11/04/17;

Alessandro Gonçalves das Neves
Chefe Depto de Coordenação e Suporte às JARI's

Denisio Olimpio da Silva
Presidente JARI/UBERABA

ATOS OFICIAIS COHAGRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Cancelamento de Contrato Loteamento Residencial 2.000

Lote 08 Quadra 29

A Diretoria da COMPANHIA HABITACIONAL DO VALE DO RIO GRANDE – COHAGRA – no uso de suas atribuições estatutárias torna-se público o Cancelamento do Contrato de Comodato nº 2876 da mutuária Sra. **MARIA JOSE FREITAS DE SOUZA**, portadora do CPF nº 360.006.803.25, e do Sr. **FRANCISCO GONÇALVES DE SOUZA**, portador do CPF nº 234.906.593.68 em virtude do descumprimento do disposto da referida notificação.

Uberaba (MG), 30 de março de 2017.

Aguinaldo de Oliveira Júnior
Diretor Financeiro

Juliane Sallum de Resende
Chefe Departamento Jurídico

Marcos Adad Jammal
Presidente/Cohagra

BALANÇO

COHAGRA COMPANHIA HABITACIONAL DO VALE DO RIO GRANDE
CNPJ: 23.204.282/0001-44

Relatório da Administração

Senhores Acionistas

Em cumprimento às disposições legais a Administração da COHAGRA - Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande, tem a satisfação de submeter à apreciação de V.S.as. as demonstrações financeiras referentes ao exercício em 31 de dezembro de 2.016.
Uberaba, 17 de abril de 2.017.

Diretoria:

Marcos Adad Jammal - Presidente;
Juliane Sallum de Resende – Diretora de Assuntos Jurídicos;

Conselho de Administração:

Andrea Rocha Prado - Presidente;
Augusto Martins de Oliveira - Vice-Presidente;
Jose Jorge da Silva e Oliveira – Secretário.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO

ATIVO	2.016	2.015	PASSIVO	2.016	2.015
ATIVO CIRCULANTE	3.948.286,63	1.818.221,55	PASSIVO CIRCULANTE	2.965.702,46	1.775.487,61
DISPONIBILIDADES	22.087,66	101.072,72	DÉBITOS DE FUNCIONAMENTO	2.965.702,46	1.775.487,61
Caixa Central	259,80	-	Fornecedores	88.654,77	46.951,30
Bancos C/Movimento	706,96	9.513,50	Obrigações Trabalhistas	338.192,79	362.740,48
Aplicações C/Liquidez Imediata	21.120,90	91.559,22	Obrigações Tributárias	24.147,87	21.243,85
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	3.926.198,97	1.717.148,83	Contas a Pagar	2.511.461,42	1.344.551,98
Imóveis a Comercializar	1.684.229,23	480.941,88	Cheques a Compensar	3.245,61	0,00
Créditos	2.239.222,66	1.233.392,18	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	10.055.333,74	9.598.657,44
Despesas de Exercícios Seguintes	2.747,08	2.814,77	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00	547,21
ATIVO NÃO CIRCULANTE	8.557.535,60	9.691.768,93	Devedores p/Compra de Imóveis	0,00	547,21
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	8.501.702,52	9.629.723,05	RECEITA DIFERIDA	10.055.333,74	9.598.110,23
Créditos	8.382.770,92	9.598.110,22	Receita Diferida de Unid. Vendas	10.055.333,74	9.598.110,23
Aplicações Financeiras/Disp. Judiciais	118.931,60	31.612,83	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(515.213,97)	135.845,43
Despesas Antecipadas	-	-	Capital Social	15.831.841,92	15.831.841,92
INVESTIMENTOS	1.319,46	1.319,46	Prejuízos Acumulados	(16.178.833,02)	(15.854.039,18)
Direito Uso Telefone	1.319,46	1.319,46	Prejuízo do Exercício	(172.272,87)	(315.282,77)
Imoveis	-	-	Doações Recebidas Imobilizado	4.050,00	4.050,00
IMOBILIZADO	54.480,10	60.492,82	Doações Recebidas em Terrenos	0,00	469.275,46
Móveis, Utensílios e Instalações	58.866,14	58.866,14	TOTAL DO PASSIVO	12.505.822,23	11.509.990,48
Equipamentos Proc. Dados	116.834,17	116.834,17			
(-) Depreciações Acumuladas	(225.627,44)	(219.614,72)			
Veículos	104.407,23	104.407,23			
INTANGÍVEL	33,52	233,60			
Sistemas Aplicativos - Softwares	1.999,00	1.999,00			
(-) Amortização Acumulada	(1.965,48)	(1.765,40)			
TOTAL DO ATIVO	12.505.822,23	11.509.990,48			

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO

	2.016	2.015
1 - RECEITAS OPERACIONAIS		
Receita C/Venda de Imóveis	321.845,10	902.070,61
Doações Recebidas em Espécie	0,00	0,00
Subvenções Pref. Munic. De Uberaba	2.222.889,89	1.458.652,00
TOTAL DAS RECEITAS OPERACIONAIS	2.544.734,99	2.360.722,61
2 - (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS		
PASEP/COFINS	(29.790,66)	(83.421,55)

3 - (=)RECEITA LÍQUIDA	2.514.944,33	2.277.301,06
(-) Custo com venda de imóveis	0,00	0,00
LUCRO BRUTO	2.514.944,33	2.277.301,06
4 - DESPESAS OPERACIONAIS		
Despesas Administrativas	(2.687.235,52)	(2.628.625,99)
Despesas Financeiras	(17.829,88)	(8.486,24)
Despesas com infra-estrutura	0,00	(11.380,72)
(+) Receitas Financeiras	11.122,54	32.919,27
TOTAL DOS CUSTOS OPERACIONAIS	(2.693.942,86)	(2.615.573,68)
5 - PREJUÍZO OPERACIONAL	(178.998,53)	(338.272,62)
6 - RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	6.725,66	22.989,85
7 - PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(172.272,87)	(315.282,77)
PREJUÍZO POR AÇÃO	(0,002)	(0,004)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

HISTÓRICO	CAPITAL	DOAÇÕES RECEBIDAS	RESERVA DE CAPITAL AJUSTE EXERC. ANTERIOR	ADIANT. AUMENTO CAPITAL DE CAPITAL	PREJUÍZO ACUMULADO	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Saldo em 31 de dezembro de 2.011	13.186.157,88	25.538,00	497.248,50		(13.235.729,19)	473.215,19
Aumento de Capital com:						
- Em Dinheiro p/Acionistas	1.340.000,00					1.340.000,00
- Em Doações - Imobilizado						-
Prejuízo do Exercício					(1.151.522,71)	(1.151.522,71)
- Em Doações - Terrenos					25.538,00	
Ajuste de Exercício Anterior		- 25.538,00	- 446.208,50		497.248,50	51.040,00
Saldo em 31 de dezembro de 2.012	14.526.157,88	-	51.040,00	-	(13.864.465,40)	712.732,48
Aumento de Capital com:						
- Em Dinheiro p/Acionistas	1.230.000,00					1.230.000,00
- Em Doações - Terrenos						-
Prejuízo do Exercício					(1.700.054,19)	(1.700.054,19)
Ajuste de Exercício Anterior			- 51.040,00		51.040,00	51.040,00
Saldo em 31 de dezembro de 2.013	15.756.157,88	-	-	-	(15.513.479,59)	242.678,29

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO

	2.016	2.015
1 - RECEITAS OPERACIONAIS		
Receita C/Venda de Imóveis	321.845,10	902.070,61
Doações Recebidas em Espécie	0,00	0,00
Subvenções Pref. Munic. De Uberaba	2.222.889,89	1.458.652,00
TOTAL DAS RECEITAS OPERACIONAIS	2.544.734,99	2.360.722,61
2 - (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS		
PASEP/COFINS	(29.790,66)	(83.421,55)

3 - (=)RECEITA LÍQUIDA	2.514.944,33	2.277.301,06
(-) Custo com venda de imóveis	0,00	0,00
LUCRO BRUTO	2.514.944,33	2.277.301,06
4 - DESPESAS OPERACIONAIS		
Despesas Administrativas	(2.687.235,52)	(2.628.625,99)
Despesas Financeiras	(17.829,88)	(8.486,24)
Despesas com infra-estrutura	0,00	(11.380,72)
(+) Receitas Financeiras	11.122,54	32.919,27
TOTAL DOS CUSTOS OPERACIONAIS	(2.693.942,86)	(2.615.573,68)
5 - PREJUÍZO OPERACIONAL	(178.998,53)	(338.272,62)
6 - RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	6.725,66	22.989,85
7 - PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(172.272,87)	(315.282,77)
PREJUÍZO POR AÇÃO	(0,002)	(0,004)
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.		

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO EXERCÍCIO FINDO EM

	2.016	2.015
1 - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Receita C/Venda de Imóveis	2.544.734,99	2.281.592,09
Receitas de taxas diversas	6.725,66	82.389,88
Pagamento a Fornecedores e Empregados	(2.019.788,57)	(1.772.809,05)
Pagamentos de Impostos	(724.548,91)	(882.089,27)
Pagamentos Diversos	(173.216,64)	(40.338,33)
Juros Pagos	(9.006,36)	(2.370,42)
IR e CSSL pagos	0,00	0,00
TOTAL DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(375.099,83)	(333.625,10)
2 - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Recebimento da venda de imobilizado	0,00	0,00
Recebimento de empréstimos às coligadas	0,00	0,00
Recebimento de aquisição de novos investimentos	0,00	0,00
Recebimento de aquisição de novos imobilizados	0,00	0,00
TOTAL DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
3 - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Recebimentos referente integralização capital em dinheiro	0,00	0,00
Recebimentos referente a Subvenções Pro Moradia	321.845,10	275.942,27
Pagamentos à APAE	0,00	0,00
Pagamentos à Prefeitura Municipal de Uberaba	0,00	0,00
TOTAL DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	321.845,10	275.942,27
4 - VARIAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES (1+2+3)	(53.254,73)	(57.682,83)
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	(57.682,83)	0,00
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	(110.937,56)	(57.682,83)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

HISTÓRICO	CAPITAL	RESERVA DE CAPITAL		ADIANT. AUMENTO CAPITAL DE CAPITAL	PREJUÍZO ACUMULADO	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
		DOAÇÕES RECEBIDAS	AJUSTE EXERC. ANTERIOR			
Saldo em 31 de dezembro de 2.014	15.831.841,92	939.985,46			(15.802.999,18)	968.828,20
Aumento de Capital com:						
- Em Dinheiro p/Acionistas	-					-
- Em Doações - Terrenos		469.275,46			(51.040,00)	418.235,46
- Em Doações - Imobilizado		4.050,00				4.050,00
Prejuízo do Exercício					(315.282,77)	(315.282,77)
Ajuste de Exercício Anterior						
Saldo em 31 de dezembro de 2.015	15.831.841,92	473.325,46	-	-	(16.169.321,95)	135.845,43
Aumento de Capital com:						
- Em Dinheiro p/Acionistas	-	-				-
- Em Doações - Terrenos		-			-	-
- Em Doações - Imobilizado		4.050,00				4.050,00
Prejuízo do Exercício					(172.272,87)	(172.272,87)
Ajuste de Exercício Anterior		(9.511,07)	-			-
Saldo em 31 de dezembro de 2.016	15.831.841,92	(5.461,07)	-	-	(16.341.594,82)	(515.213,97)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO

	31/12/2016	%	31/12/2015	%
	R\$		R\$	
RECEITAS				
Vendas de mercadoria, produtos e serviços	321.845	17,49	902.071	53,33
Doações Recebidas em Especie	0	-	0	
Subvencoes Pro Moradia	2.222.890	120,81	1.458.652	
Resultados não-operacionais	6.726	0,37	22.990	1,36
	2.551.461		2.383.712	
(-) INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS				
Materiais consumidos	1.904	(0,10)	6.584	(0,39)
Energia, serviços de terceiros e outras despesas operacionais	714.513	(38,83)	704.504	(41,65)
	716.416		711.088	
(-) RETENÇÕES				
Depreciação, amortização e exaustão	6.213	(0,34)	13.959	(0,83)
VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE	1.828.831		1.658.666	
(=) VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA				
Receitas financeiras	11.123	0,60	32.919	1,95
	11.123		32.919	
VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR	1.839.954	100,00	1.691.585	13,77
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO				
Empregados				
Salários e encargos	1.106.139	60,12%	1.088.986	59,19%
Honorários da diretoria	876.298	47,63	834.460	45,35%
	1.982.437		1.923.446	
Tributos				
Federais	29.791	1,62	83.422	4,53%
	29.791		83.422	
Lucros retidos/prejuízo do exercício	(172.273)	-936%	(315.283)	-17,14%

A Cohagra é uma sociedade de economia mista controlada pela Prefeitura Municipal de Uberaba, que atua na política habitacional e visa o atendimento de famílias de baixa renda de acordo com a lei municipal do Pro - moradia e o desenvolvimento econômico social na cidade de Uberaba, com os seguintes atos realizados no ano de 2016:

Foram entregues no ano 42 mandados de usucapião, 16 mutuários arrumaram toda documentação necessária para o ingresso na justiça e até o final do exercício.

Foram realizados 120 levantamentos topográficos.

A Companhia transmitiu para o CADIUNICO 1.144 nomes para análise e primeira aprovação tanto do banco do Brasil como Caixa Econômica Federal.

Foram montados para análise da Caixa Econômica Federal os dossiês dos seguintes empreendimentos: Ilha de Marajó: 500 dossiês, Jardim Marajó I: 370 dossiês, Jardim Marajó II: 360 dossiês, Parque dos Girassóis III: 500 dossiês, igualmente foram montados para análise do Banco do Brasil os dossiês do Rio de Janeiro Modulo A: 700 dossiês; Modulo B: 663 dossiês; Modulo C: 700 dossiês.

Foi entregue a população uberabense o empreendimento Ilha de Marajó que contempla 500 casas, 370 casas para o Marajó I, 360 casas para o Marajó II, famílias enquadradas no programa Federal Minha Casa Minha Vida II.

O Departamento financeiro efetuou-se 1.252 cobranças aos mutuários em débito com a companhia o que gerou 1.052 renegociações de dívidas.

No sentido de atender as famílias de baixa renda, foram realizadas 2.191 cadastros de demandas e inscrições habitacionais.

Foram finalizados os projetos sociais de pré-ocupação nos bairros Parque dos Girassóis III e IV, Jardim Marajó I e II, Ilha de Marajó, Alfredo Freire IV etapa I e Alfredo Freire IV etapa II, onde a companhia realizou ações com mutuários contemplados nestes projetos.

Periodicamente acontecem reuniões com os representantes da Caixa Economia Federal, e também áudio conferencia com o Banco do Brasil, para discutir o planejamento e execuções de todas as ações previstas em cada projeto social a ser desenvolvido como também a prestação de contas das atividades realizadas.

Concluimos que a Companhia atendeu em suas dependências aproximadamente 85.000 mutuários, e com projetos sociais realizados, orientação jurídica e outros serviços foram beneficiadas uma grande parcela da comunidade Uberabense.

DEMONSTRAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE NATUREZA SOCIAL E AMBIENTAL

	2016 R\$	2015 R\$
Remuneração bruta	1.357.858,13	1.248.114,81
Empregados	481.551,53	413.654,93
Administradores	876.306,60	834.459,88
Autônomos	-	-
Relação entre maior e menor remuneração		
Administradores		
Maior	10.291,85	10.291,85
Menor	8.304,28	7.950,28
Empregados		
Maior	4.629,50	4.554,63
Menor	1.234,00	1.142,00
Encargos sociais		
INSS	384.818,70	343.374,44
FGTS	129.553,82	112.541,99
Férias	131.607,53	114.735,38
13º salário	110.978,76	103.656,72
Transporte	14.237,00	7.327,64
Segurança e medicina no trabalho	-	34.478,58
	2016	2015
	Quantidade	Quantidade
Composição do corpo funcional		
Total de empregados no final do exercício	20	35
Total de admissões no exercício	4	9
Total de demissões no exercício	19	7
Total de empregados por sexo		
Masculino	6	16
Feminino	14	19

Total de empregados por faixa etária, nos seguintes intervalos:

menores de 18 anos	0	0
de 18 a 35 anos	5	9
de 36 a 60 anos	11	22
acima de 60 anos	4	4

Total de empregados por nível de escolaridade, segregados por:

analfabetos	0	0
com ensino fundamental	5	2
com ensino médio	5	9
com ensino técnico	0	3
com ensino superior	8	18
pós-graduados	2	3
com mestrado	0	0
com doutorado	0	0

Percentual de ocupantes de cargos de chefia, por sexo.

Masculino	71,5	100
Feminino	28,5	

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
31 DE DEZEMBRO DE 2.016 E 2.015

1 – CONTEXTO OPERACIONAL

A COHAGRA é uma sociedade economia mista controlada pela Prefeitura Municipal de Uberaba, criada pela Lei Municipal 3.920 de 24 de agosto de 1.987 e tem por objeto, atendidas as diretrizes políticas de desenvolvimento econômico e social do Estado de Minas Gerais, promover desenvolvimento urbano do Município e da região, viabilizando condições de moradia a pessoas carentes, principalmente às comunidades do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

Para a consecução de seus objetivos, a Companhia poderá contratar empréstimos junto a Caixa Econômica Federal, bem como assistência técnica e financeira, competindo-lhe produzir e comercializar unidades habitacionais e lotes urbanizados de interesse social, obedecidos os critérios e normas estabelecidas pelo Governo Federal; apoiar programas e projetos de desenvolvimento comunitário e adquirir material de construção, visando o atendimento de programas sob o sistema de mutirão. Assim sendo, a COHAGRA deve ser considerada como uma extensão das atividades da própria Prefeitura Municipal de Uberaba.

2 – PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

As diretrizes contábeis adotadas para contabilização das operações e elaboração das demonstrações financeiras emanam das disposições da Lei das Sociedades por Ações, com destaque para o seguinte:

- Apuração do Resultado** – É apurado pelo regime de competência de exercício.
- Bancos c/Aplicação** – Espelham as aplicações, acrescido dos rendimentos auferidos até a data dos balanços.
- Imóveis a Comercializar e Ativo não Circulante** – Demonstrado ao custo corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1.995. A depreciação do imobilizado foi calculada pelo método linear, com base em taxas que contemplam a vida útil econômica dos bens.

3 – AÇÕES DA CEMIG

Houve um desfalque de R\$ 217.799,56 (duzentos e dezessete mil, setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos) na venda das ações da CEMIG – Companhia Energética de Minas Gerais; a Companhia está movendo uma Ação de Reparação de Danos contra Fernando Rosa Machado, Antonio da Rocha Marmo, Jose Astolfo Nunes e Renato Pinto Cartafina, em grau de execução.

Para salvaguarda dos interesses da COHAGRA, foi feita uma Provisão para Devedores Duvidosos de igual valor, não espelhados nas Demonstrações Contábeis.

4- IMÓVEIS A COMERCIALIZAR E ESTOQUES

Referem-se a terrenos destinados a comercialização e atendimento a famílias de baixa renda:

DESCRIÇÃO	2.016 – R\$	2.015 – R\$
Cia. Bras. Ipiranga	11.666,42	11.666,42
Jardim Primavera	0,00	0,00
Jardim Triangulo S	0,00	0,00
Loteamento Pontal	51.040,00	51.040,00
Patrimônio da Baixa	313.235,46	312.235,46
Jardim Santa Clara	35.000,00	105.000,00
Parque dos Buritis	0,00	0,00
Loteamento Antonio Caiado	810.000,00	0,00
Recanto do Sol	463.287,35	0,00
TOTAL	1.684.229,23	480.941,88

a) A Companhia iniciou o processo de regularização do Loteamento denominado Patrimônio da Baixa, que foi recebido em doação da Arquidiocese de Uberaba no ano de 1998, e no exercício de 2016 foram realizados 32 contratos.

b) A Companhia recebeu em forma de doação do Buriti Empreendimentos e Construções Ltda. 03(três) lotes sem benfeitorias do residencial Jardim Santa Clara, avaliados pela Prefeitura Municipal de Uberaba no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) cada lote, e no exercício de 2016 foram vendidos 2 lotes que constam contabilizados.

5 – CRÉDITOS

CIRCULANTE

a) Créditos a descontar em folha de pagamento de funcionários de consultas odontológicas no total de R\$ 813,56(Oitocentos e treze reais e cinquenta e seis centavos).

b) A Prefeitura Municipal de Uberaba acionista majoritária da Companhia determinou que fosse feita a compensação de valores a serem repassados contra os recursos de subvenção destinados ao custeio, e conforme consulta ao setor contábil da Prefeitura o processo esta em andamento e não finalizado até a data do balanço, para fechamento das demonstrações contábeis foi realizada a provisão de recursos a receber da Prefeitura Municipal de Uberaba no Ativo Circulante no valor de R\$ 1.024.889,89(Hum milhão, vinte e quatro mil oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

c) Imposto de Renda retido na fonte sobre aplicações financeiras dos últimos 5 anos no valor de R\$ 30.809,48(Trinta mil, oitocentos e nove reais e quarenta e oito centavos).

d) Despesas pagas antecipadamente no valor de R\$ 2.747,08(Dois mil setecentos e quarenta e sete reais e oito centavos) sendo que seus valores são apropriados a despesas da companhia mensalmente com termino ate o final do exercício seguinte

NÃO CIRCULANTE

Referem-se a prestações da venda de lotes no valor de **R\$8.382.770,92**(Oito milhões, trezentos e oitenta e dois mil setecentos e setenta reais e noventa e dois centavos), em longo prazo. Cabe ressaltar que alguns dos loteamentos são apenas administrados pela Companhia que ao receber o valor do mutuário repassa-o integralmente às proprietárias dos imóveis - Prefeitura Municipal de Uberaba, assim representado:

Valor a receber dos Loteamentos da COHAGRA	R\$ 3.077.287,94
Valor a receber para Prefeitura Municipal de Uberaba	R\$ 5.120.104,01
Valor a receber Loteamento dos Ferroviários	R\$ 185.378,97
TOTAL	R\$ 8.382.770,92

a) A Cohagra firmou convenio com Associação Comercial e Industrial de Uberaba para recuperação de credito extrajudicial com a participação do Conciliador da Justiça do Estado de Minas Gerais, de dividas já consideradas perdidas e foram renegociadas durante o exercício 256 contratos, totalizando desde o inicio em 2014 1.642(hum seiscentos e quarenta e dois) contratos no qual a Companhia e a Prefeitura Municipal de Uberaba têm direitos a receber totalizando o valor de R\$ 8.344.621,04(oito milhões, trezentos e quarenta e quatro mil seiscentos e vinte e hum reais e quatro centavos) a médio e em longo prazo já contemplados nos valores acima.

b) Entre os vários processos que a companhia tem na justiça, existe um na justiça do trabalho que durante o exercício, a Cohagra realizou pagamentos de custas em forma de deposito judicial da ordem de R\$ 174.637,54(Cento e setenta e quatro mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

6 – PASSIVO

CIRCULANTE

Demonstram todos os deveres e obrigações da companhia, que inclui impostos a pagar, contas a pagar e dívidas de curto prazo a serem amortizadas.

NÃO CIRCULANTE

A receita diferida demonstra o saldo resultante de custos e receitas de venda de lotes imobiliários, de acordo com a legislação vigente.

7 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O saldo das contas que compõem este grupo, na data do balanço, era de R\$ -515.213,97 (Quinhentos e quinze mil, duzentos e treze reais e noventa e sete centavos), assim composto:

DESCRIÇÃO	2.016 – R\$	2.015 – R\$
Capital Social	15.831.841,92	15.831.841,92
Reservas	4.050,00	473.325,46
Prejuízos Acumulados	(15.854.039,18)	(15.854.039,18)
Prejuízo do Exercício	(172.272,87)	(315.282,77)
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(515.213,97)	135.845,43

A composição acionária é a seguinte:

ACIONISTAS	QUANT. AÇÕES
Prefeitura Municipal de Uberaba	82.365.607
Afonso Guimarães Neto	3.171

Codiub-Cia. de Desenvolvimento Infor. De Uberaba	219
Codau-Centro Operac. Des. San. Uberaba	219
João Franco Filho	137
Rômulo de Souza Figueiredo	128
Alaor Dimas	111
Bittencourt Bertolucci	111
Ronaldo Oliveira Reis	111
Jaime Mauzauto Filho	32
Jose Jorge da Silva	25
Reni Mendes da Silva	25
Augusto Martins de Oliveira	25
Andrea Rocha Prado	25
Edileusa de Oliveira	25
Jose Luiz Alves	10
Eurípedes Fernandes Souto	08
Carlos Francisco de Assis Pereira	02
Luciano Alberto Ubaldino de Freitas	1
Pedro Walter Barbosa	1
Luiz Alberto Cecílio	1
Carlos Alberto Misson Ferreira	1
Marcos Tulio Paullinelli	1
Mário Sérgio Castro Borges	1
Ricardo Machado Magnino	1
Pedro de Resende Vieira	1
José Astolfo Nunes	1
Ronaldo Boscollo	1
Jales Martins dos Santos	1
Marcos Garcia Fernandes	1
Virmon Resende da Cruz	1
César Sebastião Martins	1
José Lúcio Aragão	1
TOTAL	82.370.006

Uberaba, 31 de dezembro de 2.016.

Marcos Adad Jammal
Presidente
CRC/MG 105.850/O-2

Aguinaldo de Oliveira Junior
Diretor Financeiro

Felipe de Melo Tavares Dias
Contador

PARECER DO CONSELHO FISCAL

“Examinamos toda documentação que serviu de base para escrituração das Demonstrações Contábeis da **COMPANHIA HABITACIONAL DO VALE DO RIO GRANDE**, fazendo exame consoante as normas de contabilidade geralmente aceitas e outros procedimentos que julgamos necessários e somos de parecer que as Demonstrações Financeiras merece aprovação deste Conselho, do Conselho de Administração e da Assembléia Geral.

Uberaba, 18 de Março de 2.016.

Ana Carolina Cury Abbade Mendes
Conselho Fiscal

Marcio Adriano Oliveira Barros
Conselho Fiscal

Ronaldo Batista Silva
Conselho Fiscal

ATOS OFICIAIS CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ATA

ATA DA 16ª REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE UBERABA

No dia 5 de abril de 2017, às 11 horas, reuniram-se na sala de reuniões do Gabinete do Senhor Prefeito - R1 os integrantes do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas do Município de Uberaba. Presentes os conselheiros Paulo Piau Nogueira, Fernando Carlos Hueb de Menezes, Wellington Fontes, Antonio Claudio Mendes Ribeiro, Jose Renato Gomes, Paulo Eduardo Salge e Nagib Galdino Facury sob a presidência do senhor Prefeito Paulo Piau Nogueira. Para esta reunião foi convidado e estava presente o Secretário Municipal de Serviços Urbanos de Uberaba, o senhor Antônio Sebastião de Oliveira. Os

conselheiros se reuniram com o objetivo de analisar e deliberar sobre o Ofício n. 012/2017/CES, de 30 de março de 2017, oriundo do Consórcio Energia Sustentável, onde solicita prorrogação por mais 90 (noventa) dias a partir do dia 26 de abril de 2017, a fim de apresentar o Estudo para Estruturação de Parceria Público Privada para Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos. Justificando o pedido, o Consórcio informa que para a realização dos estudos aguarda informações técnicas do município sobre o atual Sistema de Coleta Seletiva, Coleta Orgânica e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos. Colocado em discussão, o Presidente coloca que já existe em curso outro estudo sobre o mesmo assunto mas não vê problema serem apresentados mais de um estudo visto que não há ônus para o município nesta etapa da PPP. Em votação, o pleito foi aprovado por unanimidade. Em seguida, o Presidente Paulo Piau Nogueira deu por encerrada a reunião e, nada mais havendo a relatar, eu, Antonio Claudio Mendes Ribeiro, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, assinada por mim e demais presentes.

Paulo Piau Nogueira

Antônio Sebastião de Oliveira

Antonio Claudio Mendes Ribeiro

Fernando Carlos Hueb de Menezes

Paulo Eduardo Salge

José Renato Gomes

ATOS OFICIAIS CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ATA

ATA DA 134ª REUNIÃO DO COMAM – SESSÃO ORDINÁRIA

Aos oito dias do mês de março de dois mil e dezessete, às nove horas e dez minutos, no Centro de Educação e Tecnologia Ambiental – CETA – Uberaba-MG, reuniram-se os membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente para a centésima trigésima quarta reunião do COMAM – Sessão Ordinária. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Daniel Felipe Rodrigues Pereira (SEPLAN), Anne Florence Marie Roy (SEDEC), Luiz Gustavo Ferreira Oliveira (SEMED), Salvador Jorge Miziara Neto (SAGRI), Rodrigo Domingos Pessoa (CODAU), Rita de Cássia Leme Veronez (PROGER), Carlos Alberto Valera (PGJMG), Threyse Kellen Barbosa Silva (FIEMG), Matheus Bellini Tacio (SINDAÇUCAR), Ricardo Caetano de Lima (IEA-TM), Dalton Nunes Gonçalves Júnior (OAB), Ronaldo Santos da Silva (PROTEGE AMBIENTAL), Rosan Henrique Gomes Fuentes (APEA TMPS), Luciano Dornfeld Silva (AIAA) e Amilton Diniz e Sousa (IFTM). Como convidados, estavam presentes: Larissa Sene Araújo (APEA TMPS), Afonso Henrique Tonos Lopes (INCA), Leonardo Cavalcante Ferreira (INCA), Thayson de A. Ananias (TERRA AMBIENTAL), Gabriel de Moraes Moura (CODAU) e Gustavo Henrique Oliveira (CODAU). Presentes ainda: Carlos Messias Pimenta (PRESIDENTE DO COMAM), Marco Túlio Machado Borges Prata (VICE-PRESIDENTE DO COMAM), Olavo Rodrigues da Silva (SECRETÁRIO EXECUTIVO DO COMAM), André Ribeiro de Paula (SEMAM), Ana Cláudia C. S. D. Cunha (SEMAM), Fernanda Correa Moraes (SEMAM), Graziella Diogenes Vieira Marques (SEMAM), Jean Pierre da Silva Oliveira (SEMAM), Liliâne Oliveira Ceuta (SEMAM), Lorena Amabile Reggiani Ricardo (SEMAM), Marcelo Martins Silva (SEMAM), Paulo Roberto Faquinelli (SEMAM), Tarcília Cristina Giaculi Marques (SEMAM), e eu, Neusa de Fátima Bessa (SEMAM). **Com quórum.** O Secretário Executivo, Olavo Rodrigues da Silva, desejou um bom dia e agradeceu a presença de todos, dando por aberta à sessão com a execução do Hino da Cidade de Uberaba. **Considerações Iniciais:** Marco Túlio Prata (VICE-PRESIDENTE) informou sobre a publicação recente de duas normas que se inserem no arcabouço ambiental e que são importantes, a saber, o Decreto 47.137/2017 e a DN COPAM nº 213/2017, discorrendo sobre as mesmas. O Conselheiro Carlos Valera (PGJMG) informou que atendendo em 02/01/2017 foi editado Ato CGMP nº 02 pela Controladoria Geral do Ministério Público de Minas Gerais que, em seu artigo 11 diz: “Art. 11. O membro do Ministério Público pode participar da composição de Conselhos Estaduais ou Municipais, constituídos para a gestão ou definição de políticas públicas, desde que não se vincule como signatário direto das decisões colegiadas e tal colaboração se dê em áreas relacionadas às funções institucionais do Ministério Público, com direito à voz, mas sem exercer eventual direito a voto”. Em função disto, informo que de ora em diante, a PGJ participará das reuniões do COMAM, emitindo suas opiniões, mas que se absterá de todas as votações, até eventual revogação desta determinação. **Aprovação da Ata: 132ª e 133ª Reunião – Sessão Ordinária. Aprovadas as atas 132ª e 133ª Reunião – Sessão Ordinária, com a ressalva do Conselheiro Amilton Diniz (IFTM) de que na Ata 132ª RO, na linha 48, seu voto foi contrário referente ao PA 01/15622/2016. Dona Vera Agropecuária Ltda. - “Loteamento Dona Vera”. Atividade: loteamento do solo urbano para fins exclusivamente ou predominantemente residenciais para construção de habitações, de interesse social nos termos da Resolução CONAMA 412, de maio de 2009. Abstenção da PGJ em virtude do artigo 11 do Ato CGMP nº 02/2017. Cobrança de Multas – Ambiental: PA 28564/2014 - Jockey Club de Uberaba. Pré-projeto de ação de recuperação e reparo de danos ambientais. Aprovado, com abstenção da PGJ em virtude do artigo 11 do Ato CGMP nº 02/2017. Processo de Licenciamento Municipal Ambiental: Licença de Operação Corretiva – LOC: PA 26737/2016 - INCA Incineração e Controle Ambiental Ltda. Atividade: incineração de resíduos. Inclusão de condicionante requerida pela equipe técnica, de cumprimento da DN COPAM nº 211/2016, por todo o prazo da LOC. Aprovado, com abstenção da PGJ em virtude do artigo 11 do Ato CGMP nº 02/2017. Considerações finais:** Marco Túlio Prata (VICE-PRESIDENTE) informou que inscreveu o Licenciamento Ambiental Municipal da SEMAM no para concorrer ao prêmio de Projeto de Gestão Ambiental da Associação Mineira de Municípios. O Conselheiro Daniel Pereira (SEPLAN) informou que os processos de Estudos de Impactos de Vizinhança – EIVs que passaram pelo COMAM até constituir o Conselho de Planejamento e Gestão Urbana, voltarão a este Conselho para revisão das recomendações ambientais quando for o caso. O Conselheiro Carlos Valera (PGJMG), ressaltou que se faz necessário a abertura de Edital para liberação de recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente para projetos ambientais, requerendo ao Secretário que na próxima reunião traga um cronograma para que isto se realize. Solicitou ainda que, conforme determina a Lei de Ação Civil Pública, sejam encaminhados ao Ministério Público cópias das autuações realizadas pela SEMAM. O Vice Presidente, Marco Túlio Prata, informou que isto será feito, mas apenas quando esgotado o trâmite administrativo dos processos de fiscalização, já que enquanto pendentes eventuais defesas e recursos a autuação não se configura, podendo ainda ser revista. Olavo Rodrigues, agradeceu a presença de todos, e nada mais havendo a tratar, as dez horas e trinta e quatro minutos encerraram-se os trabalhos desta Sessão e eu, Neusa de Fátima Bessa, lavrei a presente ata, que se lida e aprovada, será publicada.

ATOS OFICIAIS CONSELHO GESTOR DA APA DO RIO UBERABA

ATA

ATA DA 3ª REUNIÃO DE 2017 – SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - CONSELHO GESTOR DA APA DO RIO UBERABA

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezessete, às nove horas e sete minutos, no Centro de Educação e Tecnologia Ambiental – CETA – Uberaba-MG, reuniram-se os membros do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental – APA do Rio Uberaba para terceira reunião do ano de dois mil e dezessete - Sessão Extraordinária. Estiveram presentes os Conselheiros: Rodrigo Domingos Pessoa (CODAU), Renato Farias do Valle Junior (IFTM), Tomaz Antonio Chiatti (EMATER), Carlos Alberto Valera (PGJMG), João Henrique V. da Silva de P. Lopes (SRU), Aryanna Sangiovani Ferreira (ABCZ), Threyse Kellen Barbosa Silva (FIEMG), Carlos Henrique Cavallari Machado (FAZU), Oscar José Caetano de Castro (MORADOR NA APA), Célio Tomain (MORADOR NA APA), Guido Luis Mendonça Bilharinho (MORADOR NA APA) e Geraldo Campos Filho (MORADOR NA APA). Como convidados estavam presentes: Renato Jácomo Manzan (EPAMIG), Daniel Felipe Rodrigues Pereira (SEPLAN), João Gilberto Bento (ABCZ), Vanessa Vaz de Oliveira (CODAU),

Maria Zulema C.P. Cortes (CODAU), Gustavo Henrique Oliveira (CODAU), Emiliana Barra (CODAU), Sílvio Roberto da Silva (SAÚDE), José Wilson de Castro Bernardes (JASFALTO), Ivan Lúcio Pereira (JASFALTO), Paulo Roberto Vitorino (GRP. ASFALTOS), José Humberto Machado Guimarães e José Olavo Borges Mendes. Presentes ainda: Olavo Rodrigues da Silva (PRESIDENTE DO CONSELHO), Carlos Messias Pimenta (SECRETÁRIO DA SEMAM), Marco Túlio Machado Borges Prata (SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEMAM), André Ribeiro de Paula (SEMAM), Carolina Guimarães R. Gobbo (SEMAM), Fernanda Rivian F. Resende (SEMAM), Jean Pierre Silva Estevam (SEMAM), Lorena Amabile Reggiani Ricardo (SEMAM), Marcelo Martins Silva (SEMAM), Paulo Roberto Faquinelli (SEMAM), Tarcília Cristina Giaculi Marques (SEMAM), e eu, Neusa de Fátima Bessa. **Com quórum.** O Presidente do Conselho, Olavo Rodrigues da Silva, desejou um bom dia a todos, dando por aberta a Sessão, e em seguida, a execução do Hino de Uberaba. **Considerações Iniciais:** O Conselheiro Carlos Valera (PGJMG) informou que em 02/01/2017 foi editado Ato CGMP nº 02 pela Controladoria Geral do Ministério Público de Minas Gerais que, em seu artigo 11 diz: "Art. 11. O membro do Ministério Público pode participar da composição de Conselhos Estaduais ou Municipais, constituídos para a gestão ou definição de políticas públicas, desde que não se vincule como signatário direto das decisões colegiadas e tal colaboração se dê em áreas relacionadas às funções institucionais do Ministério Público, com direito à voz, mas sem exercer eventual direito a voto". Em função disto, informou que de ora em diante, a PGJ participará das reuniões do Conselho Gestor da APA do Rio Uberaba, emitindo suas opiniões, mas que se absterá de todas as votações, até eventual revogação desta determinação. **Aprovação das Atas:** 1ª e 2ª Reunião de 2017 – Sessão Ordinária. **Aprovadas, com abstenção da PGJ em virtude do artigo 11 do Ato CGMP nº 02/2017. Ficha de Consulta Prévia – FCP: JUCEMG MGP 1700024718. Cleia Reinalda Miranda Paiva (Contadora). "Fazenda Agronelli".** Atividade pretendida: I – Cria, recria e engorda de bovinos, suínos e aves, produção de hortaliças, hortifrutigranjeiros, culturas de cana de açúcar, soja, milho, sorgo, plantação de eucaliptos. II – Pesquisa e desenvolvimento tecnológico e científico para o setor agropecuário. III – Prestação de serviços agrícolas, agropecuários e ambientais a terceiros. IV – Plantação de pinus. V – Produção e comercialização de mudas, clonagem e multiplicação genética vegetal. **Aprovada, com abstenção da PGJ em virtude do artigo 11 do Ato CGMP nº 02/2017. JUCEMG MGP 1700053344. Antônio César Barboza (Contador). Maria Aparecida Carvalho da Silva.** Atividade pretendida: Produção de carvão vegetal – Florestas Plantadas. **Aprovada, com abstenção da PGJ em virtude do artigo 11 do Ato CGMP nº 02/2017. JUCEMG MGP 1700068808. Carlos Roberto Martins (Contador). "G.R.P. Construções e Comércio Ltda".** Atividade pretendida: construção de rodovias e comércio atacadista de materiais de construção em geral. **Aprovada, com abstenção da PGJ em virtude do artigo 11 do Ato CGMP nº 02/2017. Apresentação do Projeto de Lei para o Plano de Manejo:** Apresentação Zulema Paixão. **O Projeto embasará o texto da Lei que trata do Zoneamento Urbano e Uso e Ocupação do Solo em área urbana na APA, especificamente nas Bacias do Lageado e Lanhoso. Pedido de Vista pela Conselheira Threyse Kellen Barbosa Silva (FIEMG) e do Conselheiro João Henrique Vieira (SRU).** Com a aprovação dos Conselheiros a próxima reunião ordinária deste Conselho será adiantada para o dia 12/04. Sem considerações finais, o Presidente agradeceu a presença de todos, e sem mais nada a tratar, encerrou a reunião as onze horas e vinte minutos, e eu, Neusa de Fátima Bessa lavei a presente Ata que, lida e aprovada, será publicada.

ATOS OFICIAIS CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO C.M.C. Nº 02/2017

O Município de Uberaba, através do Conselho Municipal de Finanças, pelo presente, nos termos dos art. 66, § 2º do decreto 5.197/2.012, COMUNICA aos contribuintes abaixo nominados que os mesmos foram devidamente NOTIFICADOS no prazo legal, via postal com Aviso de Recebimento (AR), fazendo publicar o presente Edital para cientificar os responsáveis da intimação, conforme dados abaixo discriminados, para que promovam, no interstício de 05 (cinco) dias, a comparecer na Sala do Conselho Municipal de Contribuintes, sito a Av. Dom Luiz Maria de Santana nº 141 - Centro Administrativo – Bairro Mercês, no horário das 12:00 às 18:00 horas, a contar desta publicação.

ANEXO ÚNICO

PROCESSO	NOME	CNPJ/CPF	INTIMAÇÃO
PA 12.818/2.016	CASA DE RECUPERAÇÃO JUNTOS PODEMOS	10.326.600/0001-06	Nº 162/2.016

Uberaba-MG, 10 de abril de 2017.

Beatriz Fernandes Borges
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes

PAUTA

REPUBLICAÇÃO

**Pauta da Segunda Sessão de Julgamento do Conselho Pleno do Conselho Municipal de Contribuintes
Exercício 2.017**

A presidente do Conselho Municipal de Contribuintes, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 10 do Decreto N.º 5197/2012, **CONVOCA** os interessados ao julgamento dos processos administrativo e tributário administrativo distribuídos para os Conselheiros Titulares do Conselho Pleno, conforme segue:

Recursos:

PROCESSOS	REQUERENTE	ASSUNTO	CONSELHEIRO(A) RELATOR(A)
PA 11.643/2.014	VALE FERTILIZANTES S.A.	TAXA-GRANDES GERADORES/ ATERRO SANITÁRIO	João Henrique Rodrigues Almeida
PTA 46.942/2.012	REDE XAVIER DE MEDICAMENTOS LTDA	ISSQN	Fabiana Alvarenga Cunha Freitas
PTA 45.923/2.012	BANCO ITAUCARD S.A.	ISSQN	Renato Maeda

A sessão de julgamento acontecerá no dia **27 de abril de 2017, às 9 horas, no Mezanino da SEFIN**, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Uberaba-MG, localizado na Av. Dom Luiz Maria de Santana, 141, Bairro Santa Marta, Uberaba-MG.

Uberaba-MG, 17 de abril de 2017.

Beatriz Fernandes Borges
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes

ATOS OFICIAIS CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBERABA – CMSU

CONVOCAÇÃO

8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMSU - GESTÃO 2016-2020

Ficam convocados todos os membros titulares e suplentes do CMSU - Conselho Municipal de Saúde de Uberaba para a **Sétima Reunião Extraordinária da Gestão 2016/2020**, a ser realizada no dia **19/04/2017 às 18h e 30min**, em primeira convocação com 50% +1 dos conselheiros e em segunda convocação, às 19 horas, com um terço dos conselheiros, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Avenida Guilherme Ferreira, 1539, com a seguinte pauta:

1. Verificação de quórum;
2. Apresentação para Aprovação Plano Municipal de Saúde (MS) e do Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG)

Marieta de Magalhães Barbalho
1ª secretária da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde

Maria José de Oliveira Cunha Freitas
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Uberaba

ATOS OFICIAIS P.M.U

C.P.L

EDITAL RESUMIDO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, designado através da Portaria nº 001/2017, publicada em 07/01/2017, torna público que este Município fará realizar CHAMADA PÚBLICA, objetivando o credenciamento de empresas especializadas em confecção e fornecimento de uniformes profissionais, bem como os acessórios que os compõe, para atendimento aos Agentes de Trânsito da Secretaria Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transporte – SEDEST.

DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO E AMOSTRAS DOS PRODUTOS (PROTÓTIPOS):
Até às 14h:30min do dia 24 de maio de 2017.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO:

Às 15h:00min do dia 24 de maio de 2017.

O edital estará disponível aos interessados a partir das 08h:00min do dia 25/04/2017 através dos seguintes acessos:

Endereço eletrônico <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo.29557>;

Solicitação via e-mail licitacao.pmu@uberabadigital.com.br;

Departamento Central de Aquisições e Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração.

Local para aquisição do edital, entrega da documentação de habilitação e das amostras dos produtos e realização da sessão de abertura: "Centro Administrativo Jornalista Ataliba Guaritá Neto" - Departamento Central de Aquisições e Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, Bairro Santa Marta, nesta cidade.

Demais informações poderão ser obtidas através do telefone: (0xx34) 3318-0938 ou pelo e-mail: licitacao.pmu@uberabadigital.com.br.

Uberaba/MG, 19 de abril de 2017.

CARLOS EDUARDO DO NASCIMENTO
Presidente da C.P.L.

AVISO DE ALTERAÇÃO (REPUBLICADO POR ALTERAÇÕES NO VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO)

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/2016

EXCLUSIVO PARA M.E./E.P.P.

Objeto: Aquisição de tatame em E.V.A, destinada à Secretaria Municipal de Educação [SEMED].

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12 horas do dia 25/04/2017 às 13h59min do dia 09/05/2017.

Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 14 horas do dia 09/05/2017.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 15 horas do dia 09/05/2017.

Valor estimado da licitação: R\$ 2.524,48.

Fonte de recurso: Vinculado.

Informações: Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, pelo link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557> OU junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: licitacao.pmu@uberabadigital.com.br.

Uberaba/MG, 17 de abril de 2017.

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração
(Autoridade Compete)

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2017

EXCLUSIVO PARA M.E./E.P.P

Objeto: Fornecimento de diversos alimentos para animais (Zoológico Municipal e Mata do Ipê), visando atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente [SEMAM].

Tipo de licitação: Menor preço.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12 horas do dia 25/04/2017 às 13h59min do dia 09/05/2017.

Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 14 horas do dia 09/05/2017.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 15 horas do dia 09/05/2017.

Valor estimado da licitação: R\$ 136.014,00.

Fonte de recurso: Próprio.

Informações: Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, pelo link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557> OU junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: licitacao.pmu@uberabadigital.com.br.

Uberaba/MG, 17 de abril de 2017.

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração
(Autoridade Competente)

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2017

EXCLUSIVO PARA M.E./E.P.P.

Objeto: Fornecimento de diversos materiais de proteção e segurança do trabalho, visando atender as Secretarias Municipais de Governo; Educação; Desenvolvimento Social; Defesa Social, Trânsito e Transporte; Desenvolvimento do Agronegócio; Meio Ambiente; Saúde e Serviços Urbanos.

Tipo de licitação: Menor preço.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12 horas do dia 25/04/2017 às 13h59min do dia 09/05/2017.

Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 14 horas do dia 09/05/2017.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 15 horas do dia 09/05/2017.

Valor estimado da licitação: R\$ 361.448,36.

Fonte de recurso: Próprio e Vinculado.

Informações: Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, pelo link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557> OU junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: licitacao.pmu@uberabadigital.com.br.

Uberaba/MG, 17 de abril de 2017.

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração
(Autoridade Competente)

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições, “ratifico” a situação de Dispensa de Licitação, com amparo na Lei Orgânica do Município, c/c com o artigo 17, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93, objetivando a doação de área pública e a concessão de estímulos à empresa L.A. ARDUINI CANASSA & CIA. LTDA. - EPP, nos termos da Lei Municipal nº. 12.246/2015, publicada no órgão oficial deste Município – Jornal “Porta-Voz” nº. 1322, de 21 de agosto de 2015. Prevê o art. 2º, incisos I e II da referida Lei, a isenção do recolhimento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano da área doada, por 07 (sete) anos, bem como a isenção do recolhimento de ISSQN, incidente sobre os serviços de engenharia de construção do prédio destinado à empresa. No artigo 3º, inciso III da mesma lei, dispõe que a empresa está obrigada a utilizar-se, preferencialmente, de fornecedores e prestadores de serviços, inclusive de construção civil, sediados neste Município de Uberaba/MG e/ou subsidiariamente estabelecidos em Minas Gerais e desde que atendam aos requisitos de qualificação técnica, preços e condições de fornecimento ou prestação de serviços exigidos pela empresa. Ainda, na referida Lei, consta que a empresa se compromete a utilizar-se, prioritariamente, para o preenchimento dos postos de trabalho, mão de obra do Município, inclusive jovens de até 18 (dezoito) anos cadastrados no Programa Social de Apoio e Atendimento à Criança e ao Adolescente de Uberaba – PROBEM, proporcionando cursos de treinamento específico através de órgãos competentes, tais como: SENAI, SENAC, FETI, SEBRAE, GUADALUPE, entre outros. A empresa compromete-se a manter 57 (cinquenta e sete) empregos diretos atuais e gerar 47 (quarenta e sete) novos empregos diretos e 25 (vinte e cinco) novos indiretos e repassar ao Município, como contrapartida, 30% (trinta por cento) do valor total da área, ou seja, R\$ 67.164,51 (sessenta e sete mil cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), conforme incisos IV e VIII do art. 3º da referida Lei. Diante do parecer jurídico favorável emitido pela Procuradoria deste Município e atendida à legislação vigente, determino à CPL que proceda a abertura do processo de Dispensa de Licitação, visando regularizar a presente doação de área pública e a concessão de estímulos à referida empresa.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.
Lavre-se o Termo.

Uberaba/MG, 11 de abril de 2017.

PAULO PIAU NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições, “ratifico” a situação de Dispensa de Licitação, com amparo na Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 17, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93, objetivando a doação de área pública e a concessão de estímulos à empresa FÊNIX CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, nos termos da Lei Municipal nº. 12.263/2015, publicada no órgão oficial deste Município – Jornal “Porta-Voz” nº 1324, de 28 de agosto de 2015. Prevê o art. 2º, incisos I e II da referida Lei, a isenção do recolhimento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano da área doada, por 08 (oito) anos, bem como a isenção do recolhimento de ISSQN, incidente sobre os serviços de engenharia de construção do prédio destinado à empresa. No art. 3º, inciso IV da mesma Lei, dispõe que a empresa está obrigada a utilizar, preferencialmente, de fornecedores e prestadores de serviços, inclusive de construção civil, sediados neste Município de Uberaba/MG e/ou, subsidiariamente, estabelecidos em Minas Gerais e desde que atendam aos requisitos de qualificação técnica, preços e condições de fornecimento ou prestação de serviços exigidos pela empresa. Ainda, na referida Lei, consta que a empresa se compromete a utilizar, prioritariamente, para o preenchimento dos postos de trabalho, mão de obra do Município, contemplados através do Sine Municipal, como também contratar jovens de até 18 (dezoito) anos cadastrados no Programa Social de Apoio e Atendimento à Criança e ao Adolescente de Uberaba – PROBEM, e ainda portadores de necessidades especiais, proporcionando cursos de treinamento específico através de órgãos competentes, tais como: SENAI, SENAC, FETI, SEBRAE, CEFOP, entre outros. Conforme incisos V e VI, a empresa compromete-se a manter 519 (quinhentos e dezenove) empregos diretos atuais e gerar 200 (duzentos) novos empregos diretos e 100 (cem) indiretos e repassar ao Município, como contrapartida, a importância de R\$ 49.212,73 (quarenta e nove mil duzentos e doze reais e setenta e três centavos) divididos em 36 parcelas. Diante do parecer jurídico favorável emitido pela Procuradoria deste Município e atendida à legislação vigente, determino à CPL que proceda a abertura do processo de Dispensa de Licitação, visando regularizar a presente doação de área pública e a concessão de estímulos.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Uberaba/MG, 11 de abril de 2017.

PAULO PIAU NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições, “ratifico” a situação de Dispensa de Licitação, com amparo na Lei Orgânica do Município, c/c com o artigo 17, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93, objetivando a doação de área pública e a concessão de estímulos à empresa PORTAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, nos termos da Lei Municipal nº. 12.076/2014, publicada no órgão oficial deste Município – Jornal “Porta-Voz” nº. 1250, de 17 de dezembro de 2014. Prevê o art. 2º, incisos I e II da referida Lei, a isenção do recolhimento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano da área doada, por 07 (sete) anos, bem como a isenção do recolhimento de ISSQN, incidente sobre os serviços de engenharia de construção do prédio destinado à empresa. No artigo 3º, inciso III da mesma lei, dispõe que a empresa está obrigada a utilizar-se, preferencialmente, de fornecedores e prestadores de serviços, inclusive empresas de projeto de engenharia e de construção civil, sediados neste Município de Uberaba/MG e/ou subsidiariamente estabelecidos em Minas Gerais e desde que atendam aos requisitos de qualificação técnica, preços e condições de fornecimento ou prestação de serviços exigidos pela empresa. Ainda, na referida Lei, consta que a empresa se compromete a utilizar-se, prioritariamente, para o preenchimento dos postos de trabalho, mão de obra do Município, inclusive jovens de até 18 (dezoito) anos cadastrados no Programa Social de Apoio e Atendimento à Criança e ao Adolescente de Uberaba – PROBEM, como também para portadores de necessidades especiais, proporcionando cursos de treinamento específico através de órgãos competentes, tais como: SENAI, SENAC, FETI, SEBRAE, GUADALUPE, entre outros. A empresa compromete-se a gerar 40 (quarenta) novos empregos diretos e 15 (quinze) novos indiretos e doar ao Município, como contrapartida, 30% (trinta por cento) do valor total da área, ou seja, R\$ 32.440,72 (trinta e dois mil quatrocentos e quarenta reais e setenta e dois centavos), conforme incisos IV e VIII do art. 3º da referida Lei. Diante do parecer jurídico favorável emitido pela Procuradoria deste Município e atendida à legislação vigente, determino à CPL que proceda a abertura do processo de Dispensa de Licitação, visando regularizar a presente doação de área pública e a concessão de estímulos à referida empresa.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.
Lavre-se o Termo.

Uberaba/MG, 11 de abril de 2017.

PAULO PIAU NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições, "ratifico" a situação de Dispensa de Licitação, com amparo na Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 17, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93, objetivando a doação de área pública e a concessão de estímulos à empresa MÉDON COLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. - ME, nos termos da Lei Municipal nº. 12.306/2015, publicada no órgão oficial deste Município – Jornal "Porta-Voz" nº 1342, de 28 de outubro de 2015. Prevê o art. 2º, incisos I e II da referida Lei, a isenção do recolhimento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano da área doada, por 02 (dois) anos, bem como a isenção do recolhimento de ISSQN, incidente sobre os serviços de engenharia de construção do prédio destinado à empresa. No art. 3º, da mesma Lei, dispõe que a empresa está obrigada a utilizar, preferencialmente, de fornecedores e prestadores de serviços, inclusive de construção civil, sediados neste Município de Uberaba/MG e/ou, subsidiariamente, estabelecidos em Minas Gerais e desde que atendam aos requisitos de qualificação técnica, preços e condições de fornecimento ou prestação de serviços exigidos pela empresa. Ainda, na referida Lei, consta que a empresa se compromete a utilizar, prioritariamente, para o preenchimento dos postos de trabalho, mão de obra do Município, inclusive jovens de até 18 (dezoito) anos cadastrados no Programa Social de Apoio e Atendimento à Criança e ao Adolescente de Uberaba – PROBEM, proporcionando cursos de treinamento específico através de órgãos competentes, tais como: SENAI, SENAC, FETI, SEBRAE, CEFOP, entre outros. Conforme incisos V e VII, a empresa compromete-se a gerar 12 (doze) empregos diretos e 05 (cinco) indiretos e repassar ao Município, como contrapartida, a importância de R\$ 60.751,37 (sessenta mil setecentos e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos) divididos em 48 parcelas. Diante do parecer jurídico favorável emitido pela Procuradoria deste Município e atendida à legislação vigente, determino à CPL que proceda a abertura do processo de Dispensa de Licitação, visando regularizar a presente doação de área pública e a concessão de estímulos.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Uberaba/MG, 11 de abril de 2017.

PAULO PIAU NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições, "ratifico" a situação de Dispensa de Licitação, com amparo na Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 17, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93, objetivando a doação de área pública e a concessão de estímulos à empresa EF MIX CONCRETO E LOCAÇÃO – EDSON FONSECA ROSA - EIRELI, nos termos Lei Municipal nº 12.435/2016, publicada no órgão Oficial do Município - Jornal "Porta Voz" nº. 1362 de 08 (oito) de janeiro de 2016. Prevê o art. 2º, incisos I e II da referida Lei, a isenção do recolhimento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano da área doada, por 05 (cinco) anos, bem como a isenção do recolhimento de ISSQN, incidente sobre os serviços de engenharia de construção do prédio destinado à empresa. No art. 3º, inciso IV da mesma Lei, dispõe que a empresa está obrigada a utilizar, preferencialmente, de fornecedores e prestadores de serviços, inclusive empresas de construção civil, sediados neste Município de Uberaba/MG e/ou, subsidiariamente, estabelecidos em Minas Gerais e desde que atendam aos requisitos de qualificação técnica, preços e condições de fornecimento ou prestação de serviços exigidos pela empresa. Ainda, na referida Lei, consta que a empresa se compromete a utilizar, prioritariamente, para o preenchimento dos postos de trabalho, mão de obra do Município, contemplados através do Sine Municipal, como também contratar jovens de até 18 (dezoito) anos cadastrados no Programa Social de Apoio e Atendimento à Criança e ao Adolescente de Uberaba – PROBEM, como também para portadores de necessidades especiais, proporcionando cursos de treinamento específico através de órgãos competentes, tais como: SENAI, SENAC, FETI, SEBRAE, CEFOP, entre outros. Conforme incisos V e VII, a empresa compromete-se a manter 25 (vinte e cinco) empregos diretos e gerar 50 (cinquenta) novos empregos diretos e 30 (trinta) indiretos, como contrapartida, a importância de R\$ 172.425,45 (cento e setenta e dois mil quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos) divididos em 60 parcelas. Diante do parecer jurídico favorável emitido pela Procuradoria deste Município e atendida à legislação vigente, determino à CPL que proceda a abertura do processo de Dispensa de Licitação, visando regularizar a presente doação de área pública e a concessão de estímulos.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Uberaba/MG, 11 de abril de 2017.

PAULO PIAU NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições, "ratifico" a situação de Dispensa de Licitação, com amparo na Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 17, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93, objetivando a doação de área pública e a concessão de estímulos à empresa DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA, nos termos da Lei Municipal nº 12.245/2015, publicada no órgão Oficial do Município – Jornal Porta Voz nº 1322 de 21 (vinte e um) de agosto de 2015, alterada pela Lei nº. 12.374/2016, publicada no "Porta-Voz" nº 1361, de 06 de janeiro de 2016. Prevê o art. 2º, inciso I da referida Lei, a isenção do recolhimento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano da área doada, por 10 (dez) anos. No art. 3º, inciso IV da mesma Lei, dispõe que a empresa está obrigada a utilizar, preferencialmente, de fornecedores e prestadores de serviços, inclusive de construção civil, sediados neste Município de Uberaba/MG e/ou, subsidiariamente, estabelecidos em Minas Gerais e desde que atendam aos requisitos de qualificação técnica, preços e condições de fornecimento ou prestação de serviços exigidos pela empresa. Ainda, na referida Lei, consta que a empresa se compromete a utilizar, prioritariamente, para o preenchimento dos postos de trabalho, mão de obra do Município, contemplados através do Sine Municipal, como também contratar jovens de até 18 (dezoito) anos cadastrados no Programa Social de Apoio e Atendimento à Criança e ao Adolescente de Uberaba – PROBEM, como também para portadores de necessidades especiais, proporcionando cursos de treinamento específico através de órgãos competentes, tais como: SENAI, SENAC, FETI, SEBRAE, CEFOP, entre outros. Conforme incisos V e VII, a empresa compromete-se a gerar 50 (cinquenta) novos empregos diretos e 100 (cem) indiretos e repassar ao Município, como contrapartida, a importância de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) divididos em 36 parcelas. Diante do parecer jurídico favorável emitido pela Procuradoria deste Município e atendida à legislação vigente, determino à CPL que proceda a abertura do processo de Dispensa de Licitação, visando regularizar a presente doação de área pública e a concessão de estímulos.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Uberaba/MG, 11 de abril de 2017.

PAULO PIAU NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições, "ratifico" a situação de Dispensa de Licitação, com amparo na Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 17, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93, objetivando a doação de área pública e a concessão de estímulos à empresa UBERTOLDOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME, nos termos da Lei Municipal nº. 12.267/2015, publicada no órgão oficial deste Município – Jornal "Porta-Voz" nº 1324, de 28 de agosto de 2015. Prevê o art. 2º, incisos I e II da referida Lei, a isenção do recolhimento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano da área doada, por 05 (cinco) anos, bem como a isenção do recolhimento de ISSQN, incidente sobre os serviços de engenharia de construção do prédio destinado à empresa. No art. 3º, inciso III da mesma Lei, dispõe que a empresa está obrigada a utilizar, preferencialmente, de fornecedores e prestadores de serviços, inclusive empresas de projeto de engenharia e de construção civil, sediados neste Município de Uberaba/MG e/ou, subsidiariamente, estabelecidos em Minas Gerais e desde que atendam aos requisitos de qualificação técnica, preços e condições de fornecimento ou prestação de serviços exigidos pela empresa. Ainda, na referida Lei, consta que a empresa se compromete a utilizar, prioritariamente, para o preenchimento dos postos de trabalho, mão de obra do Município, contemplados através do Sine Municipal, como também contratar jovens de até 18 (dezoito) anos cadastrados no Programa Social de Apoio e Atendimento à Criança e ao Adolescente de Uberaba – PROBEM, como também para portadores de necessidades especiais, proporcionando cursos de treinamento específico através de órgãos competentes, tais como: SENAI, SENAC, FETI, SEBRAE, CEFOP, entre outros. Conforme incisos IV e VIII, a empresa compromete-se a gerar 12 (doze) empregos diretos e 10 (dez) indiretos e doar ao Município, como contrapartida, a importância de R\$ 31.556,31 (trinta e um mil quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e um centavos) divididos em 36 parcelas. Diante do parecer jurídico favorável emitido pela Procuradoria deste Município e atendida à legislação vigente, determino à CPL que proceda a abertura do processo de Dispensa de Licitação, visando regularizar a presente doação de área pública e a concessão de estímulos.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Uberaba/MG, 11 de abril de 2017.

PAULO PIAU NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições, "ratifico" a situação de Dispensa de Licitação, com amparo na Lei Orgânica do Município, c/c com o artigo 17, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93, objetivando a doação de área pública e a concessão de estímulos à empresa SOLUÇÕES INDÚSTRIA DE PRODUTOS SUSTENTÁVEIS LTDA. - ME, nos termos da Lei Municipal nº. 12.431/2016, publicada no órgão oficial deste Município – Jornal "Porta-Voz" nº. 1362, de 08 de janeiro de 2016. Prevê o art. 2º, incisos I e II da referida Lei, a isenção do recolhimento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano da área doada, por 06 (seis) anos, bem como a isenção do recolhimento de ISSQN, incidente sobre os serviços de engenharia de construção do prédio destinado à empresa. No artigo 3º, inciso IV da mesma lei, dispõe que a empresa está obrigada a utilizar-se, preferencialmente, de fornecedores e prestadores de serviços, inclusive empresas de construção civil, sediados neste Município de Uberaba/MG e/ou subsidiariamente estabelecidos em Minas Gerais e desde que atendam aos requisitos de qualificação técnica, preços e condições de fornecimento ou prestação de serviços exigidos pela empresa. Ainda, na referida Lei, consta que a empresa se compromete a utilizar-se, prioritariamente, para o preenchimento dos postos de trabalho, mão de obra do Município, contemplados através do SINE Municipal, como também contratar jovens de até 18 (dezoito) anos cadastrados no Programa Social de Apoio e Atendimento à Criança e ao Adolescente de Uberaba – PROBEM, e ainda, portadores de necessidades especiais, proporcionando cursos de treinamento específico através de órgãos competentes, tais como: SENAI, SENAC, FETI, SEBRAE, GUADALUPE, entre outros. A empresa compromete-se a manter 13 (treze) empregos diretos atuais e gerar 30 (trinta) novos empregos diretos e 25 (vinte e cinco) indiretos e repassar ao Município, como contrapartida, 40% (quarenta por cento) do valor total da área, ou seja, R\$ 57.373,32 (cinquenta e sete mil trezentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos), conforme incisos V e VIII do art. 3º da referida Lei. Diante do parecer jurídico favorável emitido pela Procuradoria deste Município e atendida à legislação vigente, determino à CPL que proceda a abertura do processo de Dispensa de Licitação, visando regularizar a presente doação de área pública e a concessão de estímulos à referida empresa.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.
Lavre-se o Termo.

Uberaba/MG, 11 de abril de 2017.

PAULO PIAU NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições, "ratifico" a situação de Dispensa de Licitação, com amparo na Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 17, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93, objetivando a doação de área pública e a concessão de estímulos à empresa PREMOLDHA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME, nos termos da Lei Municipal nº. 12.102/2014, publicada no órgão oficial deste Município – Jornal "Porta-Voz" nº 1252, de 23 de dezembro de 2014. Prevê o art. 2º, incisos I e II da referida Lei, a isenção do recolhimento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano da área doada, por 08 (oito) anos, bem como a isenção do recolhimento de ISSQN, incidente sobre os serviços de engenharia de construção do prédio destinado à empresa. No art. 3º, inciso III da mesma Lei, dispõe que a empresa está obrigada a utilizar, preferencialmente, de fornecedores e prestadores de serviços, inclusive empresas de projeto de engenharia e de construção civil, sediados neste Município de Uberaba/MG e/ou, subsidiariamente, estabelecidos em Minas Gerais e desde que atendam aos requisitos de qualificação técnica, preços e condições de fornecimento ou prestação de serviços exigidos pela empresa. Ainda, na referida Lei, consta que a empresa se compromete a utilizar, prioritariamente, para o preenchimento dos postos de trabalho, mão de obra do Município, contemplados através do Sine Municipal, como também contratar jovens de até 18 (dezoito) anos cadastrados no Programa Social de Apoio e Atendimento à Criança e ao Adolescente de Uberaba – PROBEM, como também portadores de necessidades especiais, proporcionando cursos de treinamento específico através de órgãos competentes, tais como: SENAI, SENAC, FETI, SEBRAE, CEFOP, entre outros. Conforme incisos IV e VIII, a empresa compromete-se a gerar 35 (trinta e cinco) novos empregos diretos e 50 (cinquenta) indiretos e doar ao Município, como contrapartida, a importância de R\$ 54.861,24 (cinquenta e quatro mil oitocentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos) divididos em 36 parcelas. Diante do parecer jurídico favorável emitido pela Procuradoria deste Município e atendida à legislação vigente, determino à CPL que proceda a abertura do processo de Dispensa de Licitação, visando regularizar a presente doação de área pública e a concessão de estímulos.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Uberaba/MG, 11 de abril de 2017.

PAULO PIAU NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições, "ratifico" a situação de Dispensa de Licitação, com amparo na Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 17, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93, objetivando a doação de área pública e a concessão de estímulos à empresa INDÚSTRIA COMÉRCIO DE BEBIDAS TEIXEIRA, LOPES E SILVA LTDA - ME, nos termos da Lei Municipal nº. 12.226/2015, publicada no órgão oficial deste Município – Jornal "Porta-Voz" nº 1309, de 08 de julho de 2015. Prevê o art. 2º, incisos I e II da referida Lei, a isenção do recolhimento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano da área doada, por 04 (quatro) anos, bem como a isenção do recolhimento de ISSQN, incidente sobre os serviços de engenharia de construção do prédio destinado à empresa. No art. 3º, da mesma Lei, dispõe que a empresa está obrigada a utilizar, preferencialmente, de fornecedores e prestadores de serviços, inclusive empresas de projeto de engenharia e de construção civil, sediados neste Município de Uberaba/MG e/ou, subsidiariamente, estabelecidos em Minas Gerais e desde que atendam aos requisitos de qualificação técnica, preços e condições de fornecimento ou prestação de serviços exigidos pela empresa. Ainda, na referida Lei, consta que a empresa se compromete a utilizar, prioritariamente, para o preenchimento dos postos de trabalho, mão de obra do Município, inclusive jovens de até 18 (dezoito) anos cadastrados no Programa Social de Apoio e Atendimento à Criança e ao Adolescente de Uberaba – PROBEM, proporcionando cursos de treinamento específico através de órgãos competentes, tais como: SENAI, SENAC, FETI, SEBRAE, CEFOP, entre outros. Conforme incisos IV e V, a empresa compromete-se a gerar 10 (dez) empregos diretos e 02 (dois) indiretos e doar ao Município, como contrapartida, a importância de R\$ 45.480,00 (quarenta e cinco mil quatrocentos e oitenta reais) divididos em 36 parcelas. Diante do parecer jurídico favorável emitido pela Procuradoria deste Município e atendida à legislação vigente, determino à CPL que proceda a abertura do processo de Dispensa de Licitação, visando regularizar a presente doação de área pública e a concessão de estímulos.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Uberaba/MG, 11 de abril de 2017.

PAULO PIAU NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato do 3º Aditivo ao Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2014.

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.
CONTRATADA:	CODIUB - Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba.
OBJETO:	Reajuste no percentual de 7,38% correspondente ao índice do INPC/IBGE e a prorrogação do prazo de vigência, do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a prestação de serviços, pela CONTRATADA, de processamento e gerenciamento de multas de posturas, emissão das respectivas notificações de infrações à legislação da organização do sistema de limpeza urbana e do código de posturas do Município de Uberaba, em atendimento à Secretaria Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transporte.
PRAZO:	12 (doze) meses, com início em 10/02/2017 e término em 09/02/2018.
VALOR:	O valor mensal do Termo de Contrato, ora aditado, em decorrência do reajuste acima mencionado, passa de R\$ 10.059,09 (dez mil, cinquenta e nove reais e nove centavos) para R\$ 10.801,45 (dez mil e oitocentos e um reais e quarenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	1910.04.122.040.2001.33903942.0100-8364 e/ou sua correspondente.
LICITAÇÃO:	Dispensa de Licitação nº 003/2014.

Uberaba/MG, 11 de abril de 2017.

Wellington Cardoso Ramos
Secretário Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transporte – SEDEST.

Extrato do I Aditivo ao Termo de Contrato de Fornecimento nº 071/2016.

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.				
CONTRATADA:	Palmas Comércio e Transportes Ltda. – EPP.				
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência e o acréscimo quantitativo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é o fornecimento, de legumes (Lote X, Item 10: Batata Doce; e Lote XV, Item 15: Batata Aipo), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.				
PRAZO:	06 (seis) meses, compreendendo o período de 30/03/2017 a 29/09/2017.				
VALOR:	O valor total do aditivo, em decorrência do acréscimo quantitativo acima mencionado, é de R\$ 11.682,00 (onze mil, seiscentos e oitenta e dois reais), sendo:				
	Itens	QUANT. CONTRATADA – KG	ACRÉSCIMO QUANTITATIVO 25% - KG	VR. CONTRATADO	VR. DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO
	Batata Doce	7.920	1.980	R\$ 1,52	R\$ 3.009,60
	Batata Aipo	7.920	1.980	R\$ 4,38	R\$ 8.672,40

	TOTAL DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO	R\$ 11.682,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	1470.12.306.465.2173.33903007.0144-8106 e/ou sua correspondente.	
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 226/2015.	

Uberaba/MG, 11 de abril de 2017.

Elis Regina de Oliveira.

Diretora da Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças – SEMED.

Extrato do I Aditivo ao Termo de Contrato de Fornecimento nº 072/2016.

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.				
CONTRATADA:	Minas Mais Produtos Alimentícios e Serviços Ltda. - EPP.				
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência e o acréscimo quantitativo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é o fornecimento de frutas e legumes (Lote I, Item 1: Cenoura sem rama; Lote III, Item 3: Mamão Formosa; Lote V, Item 5: Cebola; Lote VIII, Item 8: Maçã Gala Nacional; Lote XIII, Item 13: Beterraba; e Lote XVI, Item 16: Melancia), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. O acréscimo quantitativo de que trata o item 1.1 é somente para os Itens XIII e XVI (beterraba e melancia, respectivamente).				
PRAZO:	06 (seis) meses, compreendendo o período de 30/03/2017 a 29/09/2017.				
VALOR:	O valor total do aditivo, em decorrência do acréscimo quantitativo acima mencionado, é de R\$ 11.394,90 (onze mil, trezentos e noventa e quatro reais e noventa centavos), sendo:				
	Itens	QUANT. CONTRATADA – KG	ACRÉSCIMO QUANTITATIVO 25% - KG	VR. CONTRATADO	VR. DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO
	Beterraba	11.088	2.772	R\$ 1,95	R\$ 5.405,40
	Melancia	19.800	4.950	R\$ 1,21	R\$ 5.989,50
	TOTAL DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO				R\$ 11.394,90
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	1470.12.306.465.2173.33903007.0144-8106 e/ou sua correspondente.				
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 226/2015.				

Uberaba/MG, 11 de abril de 2017.

Elis Regina de Oliveira.

Diretora da Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças – SEMED.

Extrato do 3º Aditivo ao Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 049/2013.

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.
CONTRATADA:	Fórmula P Comunicação Ltda.
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é, além dos itens previstos no contrato original, a prestação de serviços de publicidade, pela CONTRATADA, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade a ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral.
PRAZO:	06 (seis) meses, compreendendo o período de 08/11/2016 a 07/05/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2110.24.122.007.02409.33903968.0100-1740 e/ou sua correspondente.
LICITAÇÃO:	Concorrência nº 004/2.013.

Uberaba/MG, 09 de janeiro de 2017.

Denis Silva de Oliveira

Secretário Municipal de Comunicação.

Extrato do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 038/2017.

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.
CONTRATADA:	Mapfre Visa S/A.
OBJETO:	Prestação de serviços, pela CONTRATADA, de serviços securitários, visando atender as Secretarias Municipais de Educação e Administração, conforme especificações abaixo descritas: LOTE 01:

ITEM	QUANT./UNID.	ITEM
1	01 SV	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SECURITÁRIOS:</p> <p>→ QUANTIDADE: 530 (QUINHENTOS E TRINTA) ESTAGIÁRIOS:</p> <p>- O PRÊMIO DO SEGURO SERÁ FATURADO MENSALMENTE, NA QUANTIDADE EXATA DOS ESTAGIÁRIOS CUJAS INFORMAÇÕES TENHAM SIDO FORNECIDAS PELO MUNICÍPIO DE UBERABA/MG, NO MÁXIMO ATÉ O DIA 20 (VINTE) DE CADA MÊS DE VIGÊNCIA DA COBERTURA;</p> <p>-O SEGURADO ESTAGIÁRIO TERÁ ATÉ 30 (TRINTA) DIAS PARA DAR A ENTRADA DA DOCUMENTAÇÃO NA SEGURADORA E ESTA TERÁ ATÉ 30 (TRINTA) DIAS PARA LIQUIDAÇÃO DO SINISTRO.</p> <p>- NÃO HAVERÁ CARÊNCIA;</p> <p>- A COBERTURA SERÁ IMEDIATA, A PARTIR DA CONTRATAÇÃO DO SEGURO, MESMO QUE O ESTAGIÁRIO SE ENCONTRE AFASTADO;</p> <p>- NÃO HÁ LIMITE DE IDADE PARA OS SEGURADOS ESTAGIÁRIOS.</p>
<p>O seguro contratado será na modalidade de "Acidentes Pessoais Coletivos" (morte acidental, indenização por invalidez permanente total ou parcial por acidentes e despesas médico-hospitalares), objetivando garantir o pagamento de indenização até o limite do capital segurado, em caso de sinistro decorrente de evento coberto pela apólice de seguro, conforme tabela abaixo:</p>		
COBERTURA		CAPITAL MÍNIMO SEGURADO
MORTE ACIDENTAL		R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)
INVALIDEZ PERMANENTE, TOTAL OU PARCIAL		R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)
DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES		R\$ 1.000,000 (UM MIL REAIS)
PRAZO:	12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse da Administração Pública e previsão legal, com início a partir da data de assinatura deste Termo de Contrato com o MUNICÍPIO e emissão da Ordem de Serviço emitida pelos titulares das Secretarias requisitantes ou prepostos por eles designados, e somente haverá faturamento quando for solicitado e utilizado o serviço contratado.	
VALOR	O valor global do contrato é de R\$ 2.226,00 (dois mil, duzentos e vinte e seis reais), sendo o valor unitário de R\$4,20 (quatro reais e vinte centavos).	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	<p>Fonte de recurso: PRÓPRIOS.</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED): 1410.12.122.311.2134.33903953.0101-8109</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SAD): 0710.04.122.040.2001.33903953.0100-6786 e/ou suas correspondentes.</p>	
LICITAÇÃO:	Convite nº 001/2017.	

Uberaba/MG, 17 de abril de 2017.

Ademir de Freitas Nogueira.

Chefe do Depto. Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios – SAD.

NOTA DE APOSTILAMENTO

PROCESSO:	Pregão Presencial nº 256/2011.
CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.
CONTRATADA:	RN Metropolitan Ltda.
CONTRATO:	Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2012
OBJETO:	APOSTILAMENTO DE REAJUSTE CONTRATUAL, CORRESPONDENTE AO PERCENTUAL DE 12,55% (IPC-FIPE ACUMULADO – CATEGORIA SAÚDE – JAN/16 A DEZ/16), A SER APLICADO A PARTIR DE 01/02/2017, CONFORME CÁLCULOS ELABORADOS PELO DPGPC/SEFIN, DEFERIMENTO DO COMITÊ DE GESTÃO EFICIENTE, IMPACTOS ORÇAMENTÁRIOS E FUNDAMENTAÇÃO PELO ART. 65, § 8 DA LEI 8.666/93.
PERÍODO:	01/02/2017 a 31/08/2017.
VALOR GLOBAL:	R\$ 800.226,00 (oitocentos mil, duzentos e vinte e seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	<p>710.04.122.40.2001.0000.33903936.0100.6781;</p> <p>1410.12.122.311.2134.0000.33903936.0101.8095;</p> <p>1510.10.122.201.2002.0000.33903936.0102.8391;</p> <p>1510.10.302.498.6141.0000.33903936.0155.8393;</p> <p>1510.10.305.324.2202.0000.33903936.0102.8429;</p> <p>1510.10.302.340.6221.0000.33903936.0102.8430;</p> <p>1510.10.302.498.2943.0000.33903936.0102.8431;</p> <p>1510.10.305.324.2723.0000.33903936.0102.8432;</p> <p>1510.10.301.497.4441.0000.33903936.0102.8433;</p> <p>1510.10.305.324.2956.0000.33903936.0102.8434;</p> <p>1510.10.303.499.6137.0000.33903936.0100.8435.</p>
OBJETO CONTRATUAL:	Contratação de empresa especializada no ramo de planos privados de assistência à saúde suplementar para prestação de serviços médicos, hospitalares, laboratoriais, exames complementares e serviços auxiliares de diagnóstico, terapia, na modalidade Ambulatorial Hospitalar com Obstetrícia Coletivo Empresarial do tipo Plano Básico em Enfermaria, sem carência, para inscrição compulsória aos Servidores Municipais Ativos da Prefeitura Municipal de Uberaba e adesão voluntária dos dependentes e agregados vinculados aos servidores titulares.

Uberaba/MG, 18 de abril de 2017.

Ademir de Freitas Nogueira
Chefe do Departamento de Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios
Secretaria Municipal de Administração.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **CHAMADA PÚBLICA N.º 005/2016**, cujo objeto é o fornecimento de farinha de mandioca, oriundo da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado à alimentação escolar dos alunos das Instituições Conveniadas, de acordo com o Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE, visando atender a Secretaria Municipal de Educação, e tendo a sua tramitação atendida a legislação pertinente, HOMOLOGO a licitação supracitada e ADJUDICO o seu objeto à ASSOCIAÇÃO DOS HORTIFRUTIGRANJEIROS E DA AGROINDÚSTRIA FAMILIAR DO VALE DO RIO GRANDE – HORVAGRA, vencedora da licitação, com o valor global de R\$ 25.410,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e dez reais), conforme decisão da Comissão Permanente de Licitação, nos termos da Ata nº. 020/2017.

Registra-se, cumpra-se e publique-se.
Livre-se o contrato

Uberaba/MG, 19 de abril de 2017.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **CONVITE N.º 002/2017**, cujo objeto é a contratação de empresa para confecção de diversos impressos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, e tendo a sua tramitação atendida à legislação pertinente, HOMOLOGO a licitação supracitada e ADJUDICO o seu objeto à empresa PATRÍCIA SILVA & CIA LTDA – EPP, vencedora desta licitação, com o valor global de R\$ 10.190,00 (dez mil, cento e noventa reais), conforme decisão da Comissão Permanente de Licitação, nos termos da Ata de Divulgação Final nº. 019/2017.

Registra-se, cumpra-se e publique-se.

Uberaba/MG, 19 de abril de 2017.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal.

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, cujo objetivo é o fornecimento de alimentação (almoço e jantar) para os palestrantes e tradutores de Libras do Seminário de formação para gestores das secretarias de educação, gestores escolares, profissionais da educação, fóruns de educação e diversidade étnico racial e lideranças indígenas para implementação das Leis 10.639/03 e 11.645/08, em evento a ser realizado nos dias 11 e 12 de maio de 2017, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação. O fornecimento é composto de 09 refeições e 9 sucos (300 ML) para o almoço e 9 refeições e 9 refrigerantes (350 ML) para o jantar; ambos para palestrantes e intérpretes. O presente fornecimento será realizado através da empresa ESTAÇÃO GOURMET ALIMENTAÇÃO – EIRELI, sendo R\$ 19,00 (dezenove reais) o valor unitário para o almoço e para o jantar, com valor total de R\$ 342,00 (trezentos e quarenta e dois reais), perfazendo o valor global de R\$ 684,00 (seiscentos e oitenta e quatro reais) estando este valor abaixo do exigido pela legislação vigente para se realizar licitação. Dessa forma, tendo em vista, parecer jurídico favorável emitido pela Procuradoria do Município e demais documentos acostados nos autos do processo, DETERMINO à Comissão Permanente de Licitação que proceda à abertura do processo de Dispensa de Licitação, visando proceder à locação do imóvel, nos termos da Legislação Vigente.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Uberaba/MG, 18 de abril de 2017.

PAULO PIAU NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições, “ratifico” a situação de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, objetivando a contratação de profissional especializado em interpretar/traduzir Libras em palestras do seminário de formação para gestores da Secretaria de Educação, gestores escolares, profissionais da educação, fóruns de educação e diversidade étnico racial e lideranças indígenas para implementação das leis 10.639/03, 11.525/07 e 11.645/08, em evento a ser realizado nos dias 11 e 12 de maio de 2017. A SEMED apresentou justificativa de que conforme exigências legais, em todo o evento público deve haver um tradutor para a língua de sinais. Também informaram que apesar do plano de trabalho designar a contratação de 4 (quatro) profissionais, justifica-se a contratação de apenas uma profissional, devido ao fato de que somente a mesma apresentou o custo hora/tradução dentro do valor estipulado no referido plano de trabalho. A presente contratação será realizada junto à profissional ARIANY PALHARES DE OLIVEIRA BORGES VICENTE pelo valor global de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais) estando este valor abaixo do exigido pela legislação vigente para se realizar licitação. Diante da justificativa apresentada pela SEMED, órgão requisitante e ordenador da despesa, bem como o único capaz de definir o que melhor atende às suas prioridades e necessidades e parecer jurídico favorável emitido pela PROGER, determino à Comissão Permanente de Licitação que proceda à abertura do processo, via dispensa de licitação, visando efetivar a presente contratação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Uberaba/MG, 18 de abril de 2017.

PAULO PIAU NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93, cujo objetivo é a locação do imóvel situado à Avenida Nenê Sabino nº. 160, Bairro Olinda, pelo período de 12 (doze) meses, destinado às ações ligadas ao tempo Integral, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação. A referida Secretaria, a qual é ordenadora da despesa e a ÚNICA responsável por definir o que melhor poderá atender ao Município, justificou a necessidade em diminuir o tempo de exposição de crianças, adolescentes e jovens aos efeitos nocivos da violência, da marginalidade, dos desajustes familiares, do tráfico de drogas, da falta de afeto, entre outros tantos elementos que convergem para deteriorar a dignidade humana reconhecendo o esporte educacional como elemento importante para o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes. Nesse caso está sendo pleiteada a locação deste local que foi considerado adequado por possuir toda estrutura e condições necessárias para o desenvolvimento das atividades para o fim que se destina, conforme justificativa detalhada, anexa ao processo. A Secretaria Municipal de Educação tem a expectativa de atendimento mensal de aproximadamente 200 (duzentas) crianças e adolescentes, moradores dos bairros Copacabana, Jardim Uberaba e entorno, na faixa etária compreendida entre 7 a 14 anos, podendo ser estendida à jovens de até 17 anos. Conforme o Arbitramento de Aluguel/Parecer Técnico, elaborado pela SEPLAN, o valor médio arbitrado pelo Município, mensalmente, relativo à locação, foi de R\$ 4.948,60 (quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos). O imóvel será locado junto à Legião de Assistência Cristã, proprietária, pelo valor mensal de R\$ 4.513,87 (quatro mil, quinhentos e treze reais e oitenta e sete centavos), perfazendo o valor global de R\$ 54.166,44 (cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), valor que se encontra abaixo do valor médio arbitrado pela SEPLAN. Dessa forma, tendo em vista, parecer jurídico favorável emitido pela Procuradoria do Município e demais documentos acostados nos autos do processo, DETERMINO à Comissão Permanente de Licitação que proceda à abertura do processo de Dispensa de Licitação, visando proceder à locação do imóvel, nos termos da Legislação Vigente.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Lavre-se o Termo de Contrato de Locação.
Uberaba/MG, 20 de abril de 2017.

PAULO PIAU NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UBERABA E O BANCO DO BRASIL S/A PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS ROTINAS RELACIONADAS COM O CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 151/2015

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.
CONTRATADA:	BANCO DO BRASIL S/A
OBJETO:	O Recebimento, as transferências para conta do Tesouro do Município, o controle e os pagamentos dos depósitos judiciais em dinheiro, tributários ou não tributários, nos quais o Município seja parte, bem como a administração dos fluxos financeiros gerados pelo cumprimento do disposto da Lei Complementar nº 151, de 05/08/15.
PRAZO:	12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser renovado nos termos da Lei nº 8.666/93, mediante aditivo, por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses.
VALOR:	Vinculado aos depósitos judiciais nos termos da Lei Complementar nº 151, de 05/08/15.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	810.04.122.40.2001.33903964.0100.7737 – Serviços Bancários
LICITAÇÃO:	Inexigibilidade de Licitação (art. 25 da Lei 8.666/93) conforme Processo Administrativo nº 08/2017

Uberaba/MG, 17 de Abril de 2017.

Paulo Piau Nogueira
Prefeito Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SAÚDE

Extrato do 1º Aditivo ao Termo de Contrato de Fornecimento nº 295/2016

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.
CONTRATADA:	A.L.B da Fonseca LTDA
OBJETO:	1.1 – Constitui objeto deste instrumento, a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é o fornecimento de dietas especiais , visando atender a Secretaria Municipal de Saúde.
PRAZO:	2.1 – Tendo em vista o constante na Cláusula anterior, prorroga-se o prazo por mais 06 (seis) meses , a contar de seu efetivo vencimento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	3.1 – As despesas, inerentes a este ato, correrão à conta da dotação orçamentária nº: 1510.10.061.454.2034.33909199.0102-7375
LICITAÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO 148/2015

Uberaba/MG, 06 de abril de 2017.

IRACI JOSÉ DE SOUZA NETO
Secretário Municipal de Saúde.
Decreto 0008/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SEOB-SESURB-SEDEST

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS DE GINÁSTICAS AO AR LIVRE A SEREM INSTALADAS NOS SEGUINTE LOCAIS: - PARQUE DOS GIRASSÓIS I, PRAÇA CONJUNTO UBERABA I, PRAÇA SÃO JOSÉ E RESIDENCIAL 2000, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, HOMOLOGO a licitação supracitada e ADJUDICO ao licitante abaixo relacionado, conforme decisão da Comissão Permanente de Licitação/SEOB-SESURB-SEDEST:

MC LEITE COMÉRCIO E VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS -ME – (CNPJ Nº 26.262.043/0001-39), valor global: R\$ 82.958,86 (oitenta e dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos).

Registra-se, cumpra-se e publique-se. Lavrem-se o contrato.

Uberaba/MG, 18 de Abril de 2017.

PAULO PIAU NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços nº 005/2017.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO OBRA CIVIL DE 1(UM) ABATEDOURO DE AVES, INCLUINDO POÇO ARTESIANO (COM LICENCIAMENTO E BOMBA) E CAIXA D'ÁGUA TIPO TAÇA, CAPACIDADE DE 50.000 LITROS, PARA ÁGUA POTÁVEL, BIODIGESTOR E DEMAIS COMPONENTES, INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PARA COMPOSIÇÃO DO MINI ABATEDOURO DE AVES, LOCALIZADO À AVENIDA DE CIRCULAÇÃO Nº 260 – COMUNIDADE DE SÃO BASÍLIO – UBERABA/MG, conforme plantas e projetos anexos, em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio, tipo menor preço por global, conforme especificações constantes no **ANEXO I** que acompanha o Edital.

Vigência: O Termo de Contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados de sua assinatura.

Recursos financeiros: Conv/Vinc: 2690.1026049-96/2016-819148/2015 - sinconv

DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

Até as **15h do dia 12 de Maio de 2017.**

LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Uberaba, situada na Av. Dom Luis Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta.

HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES:

15h15 min do mesmo dia e no mesmo local.

LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Uberaba, situada na Av. Dom Luis Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta.

Valor Estimado: R\$ 247.459,13.

Local para a retirada do edital: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, situada na Av. Dom Luis Maria de Santana nº 141, Bairro Santa Marta, mediante disponibilização de um Pen-Drive.

O edital deste processo licitatório, bem como outros documentos pertinentes ao mesmo, poderá ser baixado pelo link: clicando, pelo portal oficial do Município no link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557> ou portal oficial do Município em: "Cotações Prévia e Licitações" e após em: "Veja as Licitações disponíveis a partir de maio 2013 no Portal da Transparência".

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (034) 3318-0588/3318-0837 e e-mail: <seob.licitacao@uberabadigital.com.br>.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 20 de Abril de 2017.

GUILHERME FELIX AMAD
Presidente da CPL SESURB/SEOB/SEDEST

Extrato do 2º Aditivo ao Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 033/2015

ADITANTE- CONTRATANTE	Município de Uberaba.
ADITANTE- CONTRATADA	CONCEITO SOLUÇÃO EM PUBLICAÇÃO EIRELI-ME.

OBJETO/VALOR	Constituem objetos deste instrumento a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste inflacionário com base no INPC, no valor unitário por centímetro de coluna, percentual de 5,4% (cinco vírgulas quatro por cento) , do Termo de Contrato referenciado, prestação de serviços de publicação em jornais diários de grande circulação no Estado de Minas Gerais e diário de grande circulação de Uberaba/MG, destinado à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.			
	O valor unitário por centímetro de coluna, em decorrência do reajuste acima mencionado, passa de <u>R\$ 11,87 (onze reais e oitenta e sete centavos)</u> para R\$ 12,52 (doze reais e cinquenta e dois centavos) , sendo:			
	VALOR UNITÁRIO POR CENTÍMETRO DE COLUNA	REAJUSTE DE PREÇO PELO INPC/IBGE	VARIAÇÃO POR CENTÍMETRO DE COLUNA	VALOR POR CENTÍMETRO DE COLUNA REAJUSTADO P/O PRÓXIMO PERÍODO
	R\$ 11,87	5,435523%	R\$ 0,65	R\$ 12,52
MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA O ADITIVO				
	SALDO CONTRATUAL EM 21/02/2017(fls. 321/322)	PERCENTUAL DE VARIAÇÃO DO PERÍODO DE FEV/2016 A FEV/2017 (INPC/IBGE - últimos 12 meses)	VALOR DO REAJUSTE EM RAZÃO DA VARIAÇÃO PERCENTUAL	
	R\$ 185.267,56	5,435523%	R\$ 10.070,26	
PRAZO	Tendo em vista o disposto na cláusula anterior, prorroga-se o prazo por mais 12 (doze) meses , compreendendo o período de 03/03/2017 a 02/03/2018 .			
RECURSOS FINANCEIROS	2310.04.122.040.2001.33903933.0100-6641. Recurso: Próprio.			
LICITAÇÃO	Pregão Eletrônico nº 309/2014			

Uberaba/MG, 24 de fevereiro de 2017.

Guilherme Felix Amad
Chefe do Departamento de Planejamento, Gestão, Contratos e Convênios/SESURB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEMONSTRATIVO MENSAL DA ARRECADAÇÃO DAS MULTAS DE TRÂNSITO E DESPESAS PAGAS COM DETECÇÃO E GERENCIAMENTO DAS MULTAS DE ACORDO COM A LEI Nº 10.825/09

PERÍODO: JANEIRO/2017

RECEITA	JANEIRO
Multa Prevista na Legislação de Trânsito	130.306,32
DESPESA	JANEIRO
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	12.011,70

Uberaba/MG, 18 de abril de 2017.

Cláudio Henrique Ferreira
Chefe do Departamento de Contabilidade

Wellington Luiz Fontes
Secretário de Finanças

DEMONSTRATIVO MENSAL DA ARRECADAÇÃO DAS MULTAS DE TRÂNSITO E DESPESAS PAGAS COM DETECÇÃO E GERENCIAMENTO DAS MULTAS DE ACORDO COM A LEI Nº 10.825/09

PERÍODO: FEVEREIRO/2017

RECEITA	FEVEREIRO
Multa Prevista na Legislação de Trânsito	136.063,43
DESPESA	FEVEREIRO
CODIUB – Cia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba	27.734,02
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	48.982,45

Cia de Tecnologia da Informação do Estado de MG	21.504,66
Caixa Econômica Federal (Recebimento das Multas)	17,70
SITRAN (Detecção, registro, monitoramento e processamento de AITS)	267.136,58
Patrícia Silva & Cia Ltda – EPP	5.930,00

Uberaba/MG, 18 de abril de 2017.

Cláudio Henrique Ferreira
Chefe do Departamento de Contabilidade

Wellington Luiz Fontes
Secretário de Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 2º DA LEI FEDERAL N.º 9.452/97.

A Secretária Municipal de Educação - SEMED, Prof.ª Silvana Elias da Silva Pereira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0006, de 04 de janeiro de 2017, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais, com sede neste Município, que por meio da Secretaria Municipal de Educação, foi beneficiado com os recursos provenientes do Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, para as seguintes Contas Vinculadas (Prefeitura Municipal de Uberaba), conforme descrito abaixo:

CONTA VINCULADA	DATA	VALOR TOTAL R\$	DESTINO
96.235-X	07/03/2017 08/03/2017	12.427,60 <u>193.587,20</u> 206.014,80	Programa Nacional de Alimentação Escolar
30.082-9	15/03/2017	498.657,35	Quota Salário Educação
105.301-9	20/03/2017	272.854,00	PAC I 8835/2014 – Construção de uma Unidade Proinfância no Residencial Antônio Cândida.

Uberaba, 30 de março de 2017

Prof.ª Silvana Elias da Silva Pereira
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA

PREÂMBULO

EDITAL – ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

Conforme artigo 96 da Lei Complementar n.º 387/2008, a Prefeitura Municipal de Uberaba informa a quem possa interessar que está à disposição na Seção de Uso e Ocupação do Solo, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana, das 08:00 às 18:00, os processos administrativos de Estudo de Impacto de Vizinhaça dos seguintes empreendimentos:

- PA n.º 8724/2017 – Radar Veículos Ltda. (Comércio e prestação de serviços) – Av. Santos Dumont, n.º 966 – Centro;
- PA n.º 8502/2017 – Jayamu Empreendimentos e Construções Ltda. (Condomínio Residencial Petrópolis) – Av. Pedro Lucas, em frente ao n.º 604.

Os interessados terão o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação para consulta dos processos relacionados acima.

Uberaba, 19 de abril de 2017.

Eng.º Nagib Galdino Facury
SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA

CONTROLADORIA

EMENTA DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU

PROCESSO DISCIPLINAR – PREGÃO ELETRÔNICO – CONTRATAÇÃO SEGUIDA DE RESCISÃO CONTRATUAL, EM FACE DE EQUÍVOCOS CADASTRAIS, INSUSCETÍVEIS DE CORREÇÃO – SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO CADASTRAMENTO – SERVIDORA RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO – DESÍDIA E/OU OMISSÃO NÃO CONFIGURADA – PROVA INSUFICIENTE – ABSOLVIÇÃO. Se a prova produzida ao longo do feito não demonstra a participação (omissiva ou comissiva) efetiva dos acusados pelos equívocos cadastrais que resultaram na rescisão contratual, não há espaço para punição disciplinar. ABSOLVIÇÃO como medida de direito que se impõe.

(2ª Câmara da Comissão Disciplinar Permanente, acusados A. L. C. J. e E. C. P. S., PAD nº 01/3715/2016, data 01.12.2016).

**EMENTA
DECISÃO DE SEGUNDO GRAU**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – APRECIÇÃO DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO. POR UNANIMIDADE A 1ª CÂMARA MANTEVE IN TOTUM A PENA DE DEMISSÃO MOTIVADA. CONFIGURADO O ABANDONO DO CARGO DO SERVIDOR/AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS. Transgressões ao art. 168, incisos II e III c/c art. 173 e art. 174, todos da Lei Complementar Municipal nº392/2008. (1ª Câmara Disciplinar Permanente. Processo nº 01/20667/2014. Julgamento em 2ª Instância. Servidor Indiciado: S.L.S, matrícula nº: 9329-7. Relatório Final de Recurso de Reconsideração confeccionado em 27/10/2016).

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

A empresa **Super Global LTDA - ME**, CNPJ: **06.725.448/0001-59**, por determinação do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMAM, por intermédio da Secretaria de Meio Ambiente – SEMAM, torna público que solicitou, através do processo nº **01/6731/2016**, a **Licença de Operação Corretiva (LOC)**, para a atividade de **Fabricação de produtos domissanitários, exclusive sabões e detergentes**, descrita na DN 74/2004 pelo código **C-04-13-8**, a ser realizada no endereço: **Rua Antônio Ribeiro Silva, nº 456, Parque das Américas, Uberaba-MG, CEP: 38.045-030**, no município de Uberaba/MG.

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

A empresa **Prodoeste Veículos e Serviços Ltda**, CNPJ: **20.495149/0008-72**, por determinação do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMAM, por intermédio da Secretaria de Meio Ambiente – SEMAM, torna público que solicitou, através do processo nº **01/10262/2016**, a **Licença de Operação Corretiva (LOC)**, para a atividade de **Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistema retalhistas e postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação**, descrita na DN 74/2004 pelo código **F-06-01-7**, a ser realizada no endereço: **Rua Arlindo de Melo nº 1675, Recreio dos Bandeirantes, Uberaba-MG, CEP: 38040-120**, no município de Uberaba/MG.

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

A empresa **Electric Ink Indústria Comércio Importação e Exportação LTDA**, CNPJ: **08.244.232/0001-05**, por determinação do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMAM, por intermédio da Secretaria de Meio Ambiente – SEMAM, torna público que solicitou, através do processo nº **01/12740/2016**, a Licença de Instalação Corretiva para a atividade de **produção de substâncias químicas e de produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organo-inorgânicos, exclusive produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleígenas, do carvão-de-pedra e da madeira**, descrita na DN 74/2004 pelo código **C-04-01-4**, a ser realizada no endereço: **Avenida Coronel Zacarias Borges de Araújo, Lotes 03, 04, 05, 06 e 07 da Quadra A, Distrito Industrial II**, no município de Uberaba/MG.

CANCELAMENTO DE AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

A **SEMAM – Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, torna público o **CANCELAMENTO da Autorização Municipal de Meio Ambiente – AMMA - SOLO nº 05/2016** requerida no **PA 01/14465/2016**, concedida a Secretaria Municipal de Obras, CNPJ: 18.428.839/0001-90, localizado na Av. Dom Luiz Maria Santana, 141, CEP: 38061-080, nº 141, bairro Santa Marta, Uberaba-MG, para a atividade de Escavação, Movimentação de terra, Aterro, Desaterro e Desmonte de rocha na URA 361.

Uberaba, 17 de abril de 2017.

Carlos Messias Pimenta
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Presidente do COMAM

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTE

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURAS

O Secretario Municipal de Trânsito, Transportes Especiais e Proteção de Bens e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, com fulcro no art.196 da Lei 10.697/08, tendo em vista a não localização dos proprietários abaixo relacionados, vem, NOTIFICÁ-LOS da lavratura dos Autos de Infração abaixo descritos. Podendo, caso queira, apresentarem DEFESA, no prazo legal, sob pena de estarem sujeitos às SANÇÕES previstas na legislação vigente.

Proprietário	Nº. P.A / Al.	Data	Local da Infração	Descrição da infração	Prazo
JOHNNY GIMENEZ	63/1108/2017	09/03/2017	AV. NENE SABINO, 2475	INSTALAR VEICULO DE COMUNICAÇÃO SEM ALVARÁ(BANNER VIDENTE DO AMOR)	10 dias

Proprietário	Nº. P.A / Al.	Data	Local da Infração	Descrição da infração	Prazo
JOHNNY GIMENEZ	63/1109/2017	09/03/2017	AV. NENE SABINO, 3200	INSTALAR VEICULO DE COMUNICAÇÃO SEM ALVARÁ(BANNER VIDENTE DO AMOR)	10 dias

Proprietário	Nº. P.A / Al.	Data	Local da Infração	Descrição da infração	Prazo
JOHNNY GIMENEZ	63/1110/2017	09/03/2017	AV. EDILSON LAMARTINE MENDES, 1387	INSTALAR VEICULO DE COMUNICAÇÃO SEM ALVARÁ(BANNER VIDENTE DO AMOR)	10 dias

Proprietário	Nº. P.A / Al.	Data	Local da Infração	Descrição da infração	Prazo
JOHNNY GIMENEZ	63/1111/2017	09/03/2017	AV. SANTOS DUMONT, 3307	INSTALAR VEICULO DE COMUNICAÇÃO SEM ALVARÁ(BANNER VIDENTE DO AMOR)	10 dias

Proprietário	Nº. P.A / Al.	Data	Local da Infração	Descrição da infração	Prazo
JOHNNY GIMENEZ	63/1480/2017	28/03/2017	AV. LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, PROXIMO AO Nº 84	INSTALAR VEICULO DE COMUNICAÇÃO SEM ALVARÁ(BANNER VIDENTE DO AMOR)	10 dias

Proprietário	Nº. P.A / Al.	Data	Local da Infração	Descrição da infração	Prazo
JOHNNY GIMENEZ	63/1481/2017	28/03/2017	AV. LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, PROXIMO AO Nº 41	INSTALAR VEICULO DE COMUNICAÇÃO SEM ALVARÁ(BANNER VIDENTE DO AMOR)	10 dias

Proprietário	Nº. P.A / Al.	Data	Local da Infração	Descrição da infração	Prazo
JOHNNY GIMENEZ	63/1482/2017	28/03/2017	AV. LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, PROXIMO AO Nº 45	INSTALAR VEICULO DE COMUNICAÇÃO SEM ALVARÁ(BANNER VIDENTE DO AMOR)	10 dias

Uberaba 28/03//2017

Wellington Cardoso Ramos
SECRETÁRIO/SEDEST

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURAS

O Secretário Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transporte, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 196 da Lei 10.697/08, tendo em vista a não localização dos proprietários abaixo relacionados, vem, NOTIFICÁ-LOS da lavratura dos Autos de Infração abaixo descritos. Podendo, caso queira, apresentarem DEFESA, no prazo legal, sob pena de estarem sujeitos às SANÇÕES previstas na legislação vigente.

ITEM	PROPRIETÁRIO	Nº AI	DATA	LOCAL DE INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO	PRAZO DE DEFESA
1	HELI TEODORO DE ASSUNÇÃO FILHO	1125/2017	29/03/2017	RUA VIGARIO SILVA, 1231	FALTA NÚMERO IDENTIFICADOR DO IMÓVEL	30 DIAS
2	HELI TEODORO DE ASSUNÇÃO FILHO	1126/2017	29/03/2017	RUA VIGARIO SILVA, 1231	ENTULHO NO PASSEIO	30 DIAS
3	MARIA ABADIA PACHECO LEMES	1129/2017	31/03/2017	RUA LUIZ PROSPERO, 495	ENTULHO NO PASSEIO	30 DIAS
4	MARIA AUXILIADORA DE FARIA	1137/2017	31/03/2017	RUA ANTONIO ALVES FONTES, 685	EDIFICAÇÃO ABANDONADA	30 DIAS
5	ESPOLIO DE JOÃO BATISTA DA SILVA	1139/2017	31/03/2017	RUA JOÃO SCUSSEL, 1085	FALTA CONSTRUÇÃO DE MURO	30 DIAS
6	ESPOLIO DE JOÃO BATISTA DA SILVA	1140/2017	31/03/2017	RUA JOÃO SCUSSEL, 1085	FALTA REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 DIAS
7	EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS SÃO BENTO LTDA	1145/2017	29/03/2017	RUA YVONE CARVALHO DE VITTO, 53	FALTA PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIO	30 DIAS
8	EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS SÃO BENTO LTDA	1146/2017	29/03/2017	RUA YVONE CARVALHO DE VITTO, 53	FALTA CONSTRUÇÃO DE MURO	30 DIAS
9	EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS SÃO BENTO LTDA	1150/2017	29/03/2017	RUA JOSE GUSTAVO DE CARVALHO, 208	FALTA PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIO	30 DIAS
10	EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS SÃO BENTO LTDA	1151/2017	29/03/2017	RUA JOSE GUSTAVO DE CARVALHO, 208	FALTA CONSTRUÇÃO DE MURO	30 DIAS
11	EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS SÃO BENTO LTDA	1152/2017	29/03/2017	RUA JOSE GUSTAVO DE CARVALHO, 208	FALTA LIMPEZA DO IMÓVEL	30 DIAS
12	EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS SÃO BENTO LTDA	1153/2017	29/03/2017	RUA PE. HELIO GRANDE POUSA, 84	FALTA LIMPEZA DO IMÓVEL	30 DIAS
13	EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS SÃO BENTO LTDA	1154/2017	29/03/2017	RUA PE. HELIO GRANDE POUSA, 55	FALTA PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIO	30 DIAS
14	EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS SÃO BENTO LTDA	1155/2017	29/03/2017	RUA PE. HELIO GRANDE POUSA, 55	FALTA CONSTRUÇÃO DE MURO	30 DIAS
15	EMPREENDEIMENTOS	1156/2017	29/03/2017	RUA PE. HELIO	FALTA LIMPEZA DO	30 DIAS

	IMOBILIARIOS SÃO BENTO LTDA			GRANDE POUSA, 55	IMÓVEL	
16	EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS SÃO BENTO LTDA	1157/2017	29/03/2017	RUA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 5376	FALTA PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIO	30 DIAS
17	EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS SÃO BENTO LTDA	1158/2017	29/03/2017	RUA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 5376	FALTA LIMPEZA DO IMÓVEL	30 DIAS
18	EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS SÃO BENTO LTDA	1159/2017	29/03/2017	RUA HIAGO REIS LEITE, 154	FALTA CONSTRUÇÃO DE MURO	30 DIAS
19	EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS SÃO BENTO LTDA	1160/2017	29/03/2017	RUA HIAGO REIS LEITE, 154	FALTA LIMPEZA DO IMÓVEL	30 DIAS
20	EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS SÃO BENTO LTDA	1161/2017	29/03/2017	RUA HIAGO REIS LEITE, 154	FALTA PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIO	30 DIAS
21	MARIA JOSE BORGES	1207/2017	03/04/2017	RUA BENJAMIM BERNARDINO DA COSTA, 496	FALTA PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIO	30 DIAS
22	MARIA JOSE BORGES	1208/2017	03/04/2017	RUA BENJAMIM BERNARDINO DA COSTA, 496	FALTA CONSTRUÇÃO DE MURO	30 DIAS
23	ALEX DOUGLAS FERREIRA SILVA JUNIOR	1210/2017	30/03/2017	RUA ARTHUR AMANCIO, 120	FALTA NÚMERO IDENTIFICADOR DO IMÓVEL	30 DIAS
24	LAYFF KOSMETIC LTDA	1211/2017	03/04/2017	RUA ADRIANO CRUVINEL BORGES, 15	FALTA LIMPEZA DO PASSEIO	30 DIAS
25	PAULO CESAR SILVA PEREIRA	1212/2017	03/04/2017	RUA ADRIANO CRUVINEL BORGES, 143	FALTA LIMPEZA DO IMÓVEL	30 DIAS
26	HAROLDO TOTI	1223/2017	29/03/2017	RUA DAS ORQUIDEAS, 515	FALTA PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIO	30 DIAS
27	HAROLDO TOTI	1224/2017	29/03/2017	RUA DAS ORQUIDEAS, 515	FALTA CONSTRUÇÃO DE MURO	30 DIAS
28	HAROLDO TOTI	1225/2017	29/03/2017	RUA DAS AZALEIAS, 594	FALTA PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIO	30 DIAS
29	HAROLDO TOTI	1226/2017	29/03/2017	RUA DAS AÇUCENAS, 518	FALTA LIMPEZA DO IMÓVEL	30 DIAS
30	HAROLDO TOTI	1227/2017	29/03/2017	RUA DAS AÇUCENAS, 518	FALTA PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIO	30 DIAS
31	HAROLDO TOTI	1228/2017	29/03/2017	RUA DAS AÇUCENAS, 518	FALTA CONSTRUÇÃO DE MURO	30 DIAS
32	MARIA JOSE BORGES	1235/2017	03/04/2017	AV. PE EDDIE BERNARDES DA SILVA, 1689	FALTA CONSTRUÇÃO DE MURO	30 DIAS
33	MARIA JOSE BORGES	1236/2017	03/04/2017	RUA DAS PALMEIRAS, 557	FALTA PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIO	30 DIAS
34	MARIA JOSE BORGES	1237/2017	03/04/2017	RUA DAS PALMEIRAS, 557	FALTA CONSTRUÇÃO DE MURO	30 DIAS
35	MARIA JOSE BORGES	1238/2017	03/04/2017	RUA DAS PALMEIRAS, 545	FALTA PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIO	30 DIAS
36	MARIA JOSE BORGES	1239/2017	03/04/2017	RUA DAS PALMEIRAS, 545	FALTA CONSTRUÇÃO DE MURO	30 DIAS
37	MARIA JOSE BORGES	1240/2017	03/04/2017	RUA DAS PALMEIRAS, 521	FALTA PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIO	30 DIAS
38	MARIA JOSE BORGES	1241/2017	03/04/2017	RUA DAS PALMEIRAS, 521	FALTA CONSTRUÇÃO DE MURO	30 DIAS
39	JOÃO GONÇALVES	1255/2017	03/04/2017	RUA PROF CHAVES, 713	FALTA LIMPEZA DO IMÓVEL	30 DIAS
40	MANOEL DOS SANTOS LINO (ESPOLIO)	1258/2017	30/03/2017	RUA CAP. TEOFILLO LAMOUNIER, 1102	FALTA REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 DIAS
41	MESSIAS ANTONIO LAMOUNIER	1259/2017	30/03/2017	RUA ANA ANGELICA DE	FALTA PAVIMENTAÇÃO DE	30 DIAS

				JESUS, 258	PASSEIO	
42	LUIZ J FRANCISCO DA COSTA	1264/2017	01/04/2017	SE ABRIL, 69	FALTA REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 DIAS
43	FRANCISCO RESENDE SOBRINHO	1274/2017	03/04/2017	RUA FRANCISCO MORENO NETO, 58	FALTA NÚMERO IDENTIFICADOR DO IMÓVEL	30 DIAS
44	FRANCISCO RESENDE SOBRINHO	1275/2017	03/04/2017	RUA FRANCISCO MORENO NETO, 58	FALTA LIMPEZA DO IMÓVEL	30 DIAS
45	AURORA RODRIGUES DE AZEVEDO (ESPOLIO)	1285/2017	03/04/2017	RUA WALTER BERNARDINO DA COSTA, 225	FALTA NÚMERO IDENTIFICADOR DO IMÓVEL	30 DIAS
46	AURORA RODRIGUES DE AZEVEDO (ESPOLIO)	1286/2017	03/04/2017	RUA WALTER BERNARDINO DA COSTA, 225	FALTA LIMPEZA DO IMÓVEL	30 DIAS
47	RAIMUNDA RAMOS DA SILVA (ESPOLIO)	1309/2017	03/04/2017	AV. TUTUNAS, 48	FALTA NÚMERO IDENTIFICADOR DO IMÓVEL	30 DIAS
48	RAIMUNDA RAMOS DA SILVA (ESPOLIO)	1310/2017	03/04/2017	AV. TUTUNAS, 48	FALTA CONSTRUÇÃO DE MURO	30 DIAS

Uberaba - MG, 17 de abril de 2017

Wellington Cardoso Ramos
Secretário SEDEST**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

A **Secretaria Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transporte (SEDEST)**, com fulcro no **art.3º e §§** da Resolução nº **404/12** do **CONTRAN**, tendo em vista, que foram esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal, vem, pelo presente **EDITAL NOTIFICAR**, os proprietários dos veículos abaixo identificados da autuação por infração às Leis de Trânsito (Lei nº9.503/97), ficando, os mesmos ciente de que dispõem do prazo de **15(QUINZE) dias**, contados desta publicação, para, querendo, apresentar junto à **SEDEST, DEFESA PRÉVIA** contra a autuação ou promover a Indicação do Condutor Infrator.

1	AB03748625	HMW3615	FIAT/PALIO ELX FLEX	24/02/2017	10:02	AV.LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 3425	7633-01 Dirigir veículo segurando o telefone celular	R\$ 234,78	R\$ 293,47
2	AB06181890	PXI4586	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LS	06/03/2017	09:04	RUA SANTO ANTONIO, 101	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
3	AG01056366	HOK3472	GM/MONTANA LS	09/03/2017	09:01	R. RAMID MAUAD, 1217	7633-02 Dirigir veículo manuseando telefone celular	R\$ 234,78	R\$ 293,47
4	AG01056397	PUJ3146	HYUNDAI/HB20S 1.0M COMF	09/03/2017	16:47	AVENIDA NENE SABINO, 2706	5592-00 Parar afastado da guia a mais de 1m	R\$ 104,13	R\$ 130,16
5	AB06172594	OXF6941	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	11/03/2017	23:12	RUA CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS, 467	6050-01 Avançar o sinal vermelho do semáforo	R\$ 234,78	R\$ 293,47
6	AG01061031	HEV5456	HONDA/BIZ 125 MAIS	13/03/2017	11:46	RUA MAJOR EUSTÁQUIO, 614	6068-01 Transpor bloqueio viário com ou sem sinalização ou dispositivos auxiliares	R\$ 156,18	R\$ 195,23
7	AG01061032	GVO1579	FORD/FIESTA FLEX	13/03/2017	11:47	RUA MAJOR EUSTAQUIO C/ RUA EPITACIO PESSOA	7633-01 Dirigir veículo segurando o telefone celular	R\$ 234,78	R\$ 293,47
8	AG01061079	GUN5165	FIAT/PALIO WEEKEND	13/03/2017	15:11	R ANGELICA, 120	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
9	AG01057743	OPH0190	VW/NOVO VOYAGE 1.0 CITY	15/03/2017	09:39	AVENIDA NENE SABINO, 2477	5460-00 Estacionar o veic.em guia de calçada (meio-fio) rebaixada destinada à entrada ou saída de veículos.	R\$ 104,13	R\$ 130,16
10	AG01060393	JFD7272	FORD/ECOSPORT TIT AT 2.0	15/03/2017	11:42	AV. SANTOS DUMONT C/ RUA	5738-00 Transitar p/contramão de	R\$ 234,78	R\$ 293,47

						EPITACIO PESSOA, 300	direção em vias c/sinalização de regulamentação de sentido único		
11	AG01057747	HBU3288	HONDA/CIVIC EX	15/03/2017	11:45	AV. DA SAUDADE, 1025	7633-02 Dirigir veiculo manuseando telefone celular	R\$ 234,78	R\$ 293,47
12	AG01060394	HIZ1156	HONDA/CG 150 TITAN KS	15/03/2017	11:53	RUA EPITACIO PESSOA, 300	5738-00 Transitar p/contramão de direção em vias c/sinalização de regulamentação de sentido único	R\$ 234,78	R\$ 293,47
13	AG01060391	HEW4759	VW/GOL 1.6 RALLYE	15/03/2017	17:01	RUA CORONEL MANOEL BORGES, 363	7633-01 Dirigir veiculo segurando o telefone celular	R\$ 234,78	R\$ 293,47
14	AG01060328	OMD4100	I/HONDA CR-V LX	16/03/2017	08:35	RUA SEGISMUNDO MENDES, 535	5460-00 Estacionar o veic.em guia de calçada (meio-fio) rebaixada destinada à entrada ou saída de veículos.	R\$ 104,13	R\$ 130,16
15	AG01056812	PVT0048	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	16/03/2017	13:15	RUA PERNAMBUCO, 1807	5568-00 Estacionar veiculo local/horario de estacionamento e parada proibidos pela sinalização.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
16	AG01061404	GVO0184	FIAT/UNO MILLE EX	16/03/2017	15:30	PRAÇA VICENTINO RODRIGUES CUNHA, 110	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
17	AG01061168	HOE7337	I/CHERY TIGGO 2.0	16/03/2017	15:31	RUA CORONEL MANOEL BORGES, 127	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
18	AG01061463	HMX2370	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	16/03/2017	18:15	RUA SAO SEBASTIAO, 54	5193-00 Transportar crianças sem observância das normas de segurança estabelecidas pelo CTB	R\$ 234,78	R\$ 293,47
19	AB06181742	HFE5523	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	16/03/2017	20:20	RUA DONA RAFA CECILIO, 41	5541-03 Estacionar em desacordo com a regulamentação - ponto ou vaga de táxi.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
20	AG01049101	OJG0274	HONDA/XRE 300	17/03/2017	08:20	AVENIDA ELIAS CRUVINEL, 103	5258-03 Promover na via exibição e demonstração de perícia em manobra de veiculo	R\$ 766,15	R\$ 957,69
21	AG01060518	APM2694	VW/FOX 1.6 PLUS	17/03/2017	08:40	RUA SENADOR PENA, 365	5541-04 Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	R\$ 156,18	R\$ 195,23
22	AG01060519	FOA7964	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LTZ	17/03/2017	09:26	TRAVESSA DOMINGOS PARAISO, 43	7625-02 Estacionar nas vagas reservadas para idoso, sem credencial	R\$ 234,78	R\$ 293,47
23	AB06187234	DYG2473	FIAT/PALIO ELX FLEX	17/03/2017	12:57	RUA: DA CONSTITUICAO, 1426	7366-02 Dirigir veiculo utilizando-se de telefone celular	R\$ 104,13	R\$ 130,16
24	AG01061481	OQJ2401	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	17/03/2017	16:35	RUA CORONEL MANOEL BORGES C/ RUA MAJOR	7366-02 Dirigir veiculo utilizando-se de telefone	R\$ 104,13	R\$ 130,16

						EUSTAQUIO	celular		
25	AB06159347	PVP0484	YAMAHA/YS150 FAZER ED	18/03/2017	08:33	RUA ADILSON LEOCADIO SILVA C/ AV REINALDO BOARETO	6050-02 Avançar o sinal de parada obrigatória	R\$ 234,78	R\$ 293,47
26	AB06159348	PVP0484	YAMAHA/YS150 FAZER ED	18/03/2017	08:34	RUA LAZARA MOREIRA DE JESUS C/ RUA CONCEIÇÃO SOUZA ARAUJO	6050-02 Avançar o sinal de parada obrigatória	R\$ 234,78	R\$ 293,47
27	AG01055003	HMW4711	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	18/03/2017	08:59	RUA SAO BENEDITO, 757	7633-02 Dirigir veículo manuseando telefone celular	R\$ 234,78	R\$ 293,47
28	AG01061184	HMW4504	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	18/03/2017	09:00	RUA SANTO ANTONIO, 62	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
29	AG01061185	JGU6221	TOYOTA/COROLLA XE118FLEX	18/03/2017	09:04	RUA SANTO ANTONIO, 62	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
30	AG01061187	OQU7750	I/CHEVROLET AGILE LTZ	18/03/2017	10:49	RUA SANTO ANTONIO, 101	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
31	AG01061189	OOZ0968	I/CHEVROLET CLASSIC LS	18/03/2017	10:55	RUA SANTO ANTONIO, 101	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
32	AG01061435	KRV1023	GM/PRISMA MAXX	18/03/2017	10:56	RUA SANTO ANTONIO, 132	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
33	AG01061437	OPV5753	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	18/03/2017	11:00	RUA SANTO ANTONIO, 132	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
34	AG01058083	HKH3539	CHEVROLET/CLASSIC LS	18/03/2017	19:14	RUA JOAO DALLA'CUA, 500	5193-00 Transportar crianças sem observância das normas de segurança estabelecidas pelo CTB	R\$ 234,78	R\$ 293,47
35	AG01060553	JUO2237	GM/CELTA 2P LIFE	19/03/2017	14:40	AVENIDA PRUDENTE DE MORAIS, 826	5720-00 Transitar pela contramão em via com duplo sentido de circulação, exceto p/ ultrapassar outro veículo.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
36	AG01058088	GVO0844	FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX	19/03/2017	17:26	AVENIDA NENE SABINO, 2706	5541-03 Estacionar em desacordo com a regulamentação - ponto ou vaga de táxi.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
37	AG01058091	OPE7354	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	19/03/2017	22:26	PRACA DOUTOR CARLOS TERRA, 291	5452-06 Estacionar ao lado/sobre divis. de pista de rolamento/marcas de canalização.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
38	AB06177153	PYZ9168	FIAT/PALIO FIRE	20/03/2017	07:21	AV.LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 1131	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
39	AB06177152	PYZ9168	FIAT/PALIO FIRE	20/03/2017	07:21	AV.LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 1131	6050-01 Avançar o sinal vermelho do semáforo	R\$ 234,78	R\$ 293,47
40	AG01057508	PYX3898	TRAXX/JH150GY-5	20/03/2017	09:02	AV. OSVALDO CRUZ C/ R. MARQUES DO PARANA	6050-01 Avançar o sinal vermelho do semáforo	R\$ 234,78	R\$ 293,47
41	AG01057512	FRQ0777	I/HYUNDAI AZERA 3.0	20/03/2017	11:04	RUA JOAO	5185-01 Deixar o	R\$ 156,18	R\$ 195,23

			V6			PINHEIRO, 780	condutor de usar o cinto de segurança.		
42	AG01060527	EDJ4957	FIAT/PALIO FIRE FLEX	20/03/2017	11:15	RUA SANTO ANTONIO, 96	5568-00 Estacionar veículo local/horario de estacionamento e parada proibidos pela sinalização.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
43	AG01048850	PUC0598	HONDA/CG150 FAN ESDI	20/03/2017	11:22	AVENIDA GUILHERME FERREIRA, 317	5541-04 Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	R\$ 156,18	R\$ 195,23
44	AB06182055	OMG6442	RENAULT/LOGAN EXP 1016V	20/03/2017	12:54	PRACA RUI BARBOSA	7625-02 Estacionar nas vagas reservadas para idoso, sem credencial	R\$ 234,78	R\$ 293,47
45	AG01056748	PYX2087	HYUNDAI/HB20 1.6A 1.6 A	21/03/2017	08:33	AVENIDA NENE SABINO, 2406	5541-03 Estacionar em desacordo com a regulamentação - ponto ou vaga de táxi.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
46	AG01056750	CKZ6476	GM/CORSA GLS	21/03/2017	08:33	AVENIDA NENE SABINO, 2406	5541-03 Estacionar em desacordo com a regulamentação - ponto ou vaga de táxi.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
47	AG01055008	HOE7799	CHEVROLET/CLASSIC LS	21/03/2017	09:45	AV DR FIDELIS REIS, 124	7587-00 Transitar na faixa ou guia exclusiva dos veic. de transp. público coletivo de passageiros	R\$ 234,78	R\$ 293,47
48	AG01061279	HNV3541	HONDA/BIZ 125 ES	21/03/2017	13:22	RUA JOSE FURTADO NUNES C/AV.LEOPOLDINO DE OLIVEIRA	5207-00 Dirigir sem atenção ou cuidados indispensáveis à segurança	R\$ 70,70	R\$ 88,38
49	AG01060412	GNB4665	VW/VOYAGE	21/03/2017	14:38	AV DR FIDELIS REIS, 133	5541-04 Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	R\$ 156,18	R\$ 195,23
50	AG01060350	PUT2348	I/CITROEN C4L A THP TEND	21/03/2017	15:10	AV SANTOS DUMONT, 1200	7633-01 Dirigir veículo segurando o telefone celular	R\$ 234,78	R\$ 293,47
51	AG01061460	FTS9577	VW/NOVA SAVEIRO CS	21/03/2017	15:33	AV.LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 4240	7625-01 Estacionar nas vagas reservadas as pessoas com deficiência, sem credencial	R\$ 234,78	R\$ 293,47
52	AB06182128	PWM8634	I/CHEVROLET CLASSIC LS	21/03/2017	15:59	RUA SEGISMUNDO MENDES C/ AV. PRESIDENTE VARGAS	6050-01 Avançar o sinal vermelho do semáforo	R\$ 234,78	R\$ 293,47
53	AG01061462	HMW7134	VW/VOYAGE 1.0	21/03/2017	16:15	AVENIDA GUILHERME FERREIRA, 134	5541-01 Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	R\$ 156,18	R\$ 195,23
54	AG01057825	GNC9574	FORD/ESCORT GHIA	21/03/2017	16:32	AVENIDA JOAO XXIII, 2032	5827-00 Transitar em marcha à ré salvo na distância necessária e pequenas manobras sem risco à segurança	R\$ 156,18	R\$ 195,23
55	AG01063053	GYX6703	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	21/03/2017	16:40	R. RAUL TERRA, 19	5541-04 Estacionar em desacordo com a	R\$ 156,18	R\$ 195,23

							regulamentação - vaga de carga/descarga		
56	AG01061097	NFO8507	FIAT/PALIO EX	21/03/2017	17:08	RUA PADRE JERONIMO C/ AV GUILHERME FERREIRA	5452-06 Estacionar ao lado/sobre divis. de pista de rolamento/marcas de canalização.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
57	AG01061286	KAY5503	FIAT/UNO ELECTRONIC	21/03/2017	18:09	AVENIDA GUILHERME FERREIRA, 1636	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
58	AG01063057	PVM6544	FIAT/STRADA ADVENT FLEX	22/03/2017	09:40	RUA CORONEL MANOEL BORGES, 123	7633-01 Dirigir veiculo segurando o telefone celular	R\$ 234,78	R\$ 293,47
59	AG01063058	MXB7488	FORD/FIESTA FLEX	22/03/2017	09:42	RUA MAJOR EUSTÁQUIO, 145	7633-02 Dirigir veiculo manuseando telefone celular	R\$ 234,78	R\$ 293,47
60	AB06182009	EEG7131	VW/GOL 1.0 GIV	22/03/2017	10:15	RUA SALDANHA MARINHO C/ RUA VISCONDE DO ABAETE	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
61	AB06187105	HFU7247	FORD/KA	22/03/2017	10:17	RUA JOSE BONIFACIO, 306	7366-02 Dirigir veiculo utilizando-se de telefone celular	R\$ 104,13	R\$ 130,16
62	AG01057623	GNB4802	M.B./M.BENZ L 1111	22/03/2017	10:33	RUA VERISSIMO, 265	5487-00 Estacionar o veiculo ao lado de outro veiculo em fila dupla.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
63	AG01063061	GUB4022	FIAT/PALIO EDX	22/03/2017	10:45	AV.LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 4534	7633-01 Dirigir veiculo segurando o telefone celular	R\$ 234,78	R\$ 293,47
64	AG01061439	HHY1937	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	22/03/2017	11:19	AVENIDA GUILHERME FERREIRA, 770	5541-01 Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	R\$ 156,18	R\$ 195,23
65	AG01061304	HLS7884	FIAT/UNO WAY 1.0	22/03/2017	11:20	RUA GOVERNADOR VALADARES, 487	7633-01 Dirigir veiculo segurando o telefone celular	R\$ 234,78	R\$ 293,47
66	AG01057627	HCX4748	HONDA/CG 150 TITAN ES	22/03/2017	11:50	AV. TONICO DOS SANTOS, 372	5207-00 Dirigir sem atenção ou cuidados indispensáveis à segurança	R\$ 70,70	R\$ 88,38
67	AG01057626	HCX4748	HONDA/CG 150 TITAN ES	22/03/2017	11:50	AV. TONICO DOS SANTOS, 372	6050-01 Avançar o sinal vermelho do semáforo	R\$ 234,78	R\$ 293,47
68	AG01057628	HCX4748	HONDA/CG 150 TITAN ES	22/03/2017	11:50	AVENIDA TONICO DOS SANTOS, 372	5991-00 Retornar em local proibido pela sinalização	R\$ 234,78	R\$ 293,47
69	AG01055016	HKU1727	FIAT/STRADA TREK CE FLEX	22/03/2017	12:21	RUA GOVERNADOR VALADARES, 464	7633-02 Dirigir veiculo manuseando telefone celular	R\$ 234,78	R\$ 293,47
70	AG01063067	JKN7435	I/HYUNDAI AZERA 3.0 V6	22/03/2017	14:00	RUA ALEXANDRE BARBOSA C/ ALFEN PAIXAO	5835-00 Desobedecer as ordens emanadas das autoridades competente de trânsito, ou de seus Agentes	R\$ 156,18	R\$ 195,23
71	AG01063068	JKN7435	I/HYUNDAI AZERA 3.0 V6	22/03/2017	14:01	AV. ALEXANDRE BARBOSA C/ RUA ALFEM PAIXAO	7633-02 Dirigir veiculo manuseando telefone celular	R\$ 234,78	R\$ 293,47
72	AG01063252	EDW1578	FIAT/PALIO FIRE FLEX	22/03/2017	17:50	AV EDILSON LAMARTINE MENDES, 661	5568-00 Estacionar veiculo local/horario de estacionamento e parada proibidos pela sinalização.	R\$ 156,18	R\$ 195,23

73	AG01063253	PXT2481	HONDA/CG 160 FAN ESDI	22/03/2017	18:52	AV DEP JOSE MARCUS CHEREM C/ RUA NEUZA JORDAO	6050-01 Avançar o sinal vermelho do semáforo	R\$ 234,78	R\$ 293,47
74	AB06152222	INL8997	HONDA/NXR150 BROS KS	23/03/2017	08:30	RUA JOAO PINHEIRO, 816	5835-00 Desobedecer as ordens emanadas das autoridades competente de trânsito, ou de seus Agentes	R\$ 156,18	R\$ 195,23
75	AG01057528	HFU7247	FORD/KA	23/03/2017	10:12	AVENIDA DEPUTADO JOSE MARCUS CHEREM, 140	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 104,13	R\$ 130,16
76	AG01051511	CSP4241	FORD/FIESTA GL CLASS	23/03/2017	12:56	AV. EDILSON LAMARTINE MENDES C/ AV. BARÃO DO RIO BRANCO, 633	5991-00 Retornar em local proibido pela sinalização	R\$ 234,78	R\$ 293,47
77	AG01063086	GXL2319	VW/SAVEIRO 1.6 CE	23/03/2017	14:08	AV SANTOS DUMONT, 283	7633-01 Dirigir veículo segurando o telefone celular	R\$ 234,78	R\$ 293,47
78	AB06182132	GVF0324	VW/GOL SPECIAL	23/03/2017	14:37	AV. SANTOS DUMONT C/ RIO GRANDE DO NORTE	7633-01 Dirigir veículo segurando o telefone celular	R\$ 234,78	R\$ 293,47
79	AG01061098	FNE4554	HONDA/FIT EX	23/03/2017	16:15	AV. GUILHERME FERREIRA C/ R. DR LUDOVICE	5185-02 Deixar o passageiro de usar o cinto segurança	R\$ 156,18	R\$ 195,23
80	AG01057848	JDR4304	GM/MONZA SL EFI	24/03/2017	07:58	AVENIDA JOAO XXIII, 2032	5193-00 Transportar crianças sem observância das normas de segurança estabelecidas pelo CTB	R\$ 234,78	R\$ 293,47
81	AB06182228	GPE4757	FIAT/UNO ELECTRONIC	24/03/2017	09:04	AV. GUSTAVO RODRIGUES DA CUNHA C/ AV. LEOPOLDINO DE OLIVEIRA	6050-01 Avançar o sinal vermelho do semáforo	R\$ 234,78	R\$ 293,47
82	AG01061100	MWD6440	FIAT/PALIO EX	24/03/2017	10:16	RUA SEGISMUNDO MENDES, 434	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 104,13	R\$ 130,16
83	AG01061443	OPS1959	FIAT/UNO VIVACE 1.0	24/03/2017	11:00	AV GETULIO GUARITA, 61	5541-04 Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	R\$ 156,18	R\$ 195,23
84	AG01061446	HHY1545	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	24/03/2017	11:38	RUA OLEGARIO MACIEL C/ PCA RUI BARBOSA	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 104,13	R\$ 130,16
85	AG01063157	DIC8882	TOYOTA/COROLLA XE18VVT	24/03/2017	11:46	AV. LEOPOLDINO DE OLIVEIRA C/ RUA MAJOR EUSTAQUIO	7633-02 Dirigir veículo manuseando telefone celular	R\$ 234,78	R\$ 293,47
86	AG01058308	GNC6339	VW/GOL LS	24/03/2017	12:06	RUA DONATO CICCICI C/RUA CAMPO FORMOSO	7633-01 Dirigir veículo segurando o telefone celular	R\$ 234,78	R\$ 293,47
87	AG01063093	PYX1960	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	24/03/2017	12:32	RUA CAMPO FORMOSO, 427	7633-01 Dirigir veículo segurando o telefone celular	R\$ 234,78	R\$ 293,47
88	AG01063092	HAD5888	FIAT/UNO MILLE FIRE	24/03/2017	14:05	AV DR FIDELIS REIS, 125	5541-04 Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	R\$ 156,18	R\$ 195,23
89	AG01061357	HBD3848	I/TOYOTA HILUX CD4X2 SR	24/03/2017	17:27	RUA CEL MANOEL BORGES C/ RUA MAJOR EUSTAQUIO	7633-01 Dirigir veículo segurando o telefone celular	R\$ 234,78	R\$ 293,47

90	AG01063202	OMB2285	RENAULT/SANDERO AUT1016V	25/03/2017	08:42	RUA SANTO ANTONIO, 101	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
91	AG01063355	PVC6849	VW/GOL CL SC	25/03/2017	08:44	RUA SANTO ANTONIO, 101	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
92	AG01063356	HAN9353	FIAT/STRADA ADVENT FLEX	25/03/2017	08:45	RUA SANTO ANTONIO, 101	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
93	AG01063357	HHY0496	FIAT/SIENA HLX FLEX	25/03/2017	08:47	RUA SANTO ANTONIO, 101	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
94	AG01063158	CVC3306	GM/CORSA WIND	25/03/2017	08:55	RUA SANTO ANTONIO, 101	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
95	AG01063208	GOL2038	VW/GOL 1.0	25/03/2017	09:33	RUA MAJOR EUSTÁQUIO, 140	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
96	AG01063369	HMW6129	FIAT/STRADA WORKING	25/03/2017	09:36	RUA CORONEL MANOEL BORGES, 137	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
97	AG01063211	PXJ3167	I/TOYOTA HILUX CD4X4 STD	25/03/2017	10:06	RUA CORONEL MANOEL BORGES, 244	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
98	AG01058666	GZL7137	HONDA/CG 125 TITAN KS	26/03/2017	17:21	AVENIDA PRUDENTE DE MORAIS, 207	5738-00 Transitar p/contração de direção em vias c/sinalização de regulamentação de sentido único	R\$ 234,78	R\$ 293,47
99	AG01063164	AXS4770	VW/FOX 1.0 GII	27/03/2017	09:47	RUA SANTO ANTONIO, 96	5568-00 Estacionar veículo local/horario de estacionamento e parada proibidos pela sinalização.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
100	AG01063311	PYX7307	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	27/03/2017	10:20	AV.LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 4295	5452-01 Estacionar no passeio	R\$ 156,18	R\$ 195,23
101	AG01063390	OWO2774	CHEVROLET/S10 LTZ FD2	27/03/2017	15:10	R ANGELICA, 236	7366-02 Dirigir veículo utilizando- se de telefone celular	R\$ 104,13	R\$ 130,16
102	AG01063330	OPN1209	RENAULT/MASTER EUROLAF P	27/03/2017	15:35	RUA CARLOS RODRIGUES DA CUNHA C/ RUA OLEGARIO MACIEL	5843-03 Deixar de indicar c/ antec, med gesto de braço/luz indicadora, mudança direção	R\$ 156,18	R\$ 195,23
103	AG01063166	GVN9030	VW/FOX 1.0	27/03/2017	17:13	RUA VIGARIO SILVA, 119	7366-02 Dirigir veículo utilizando- se de telefone celular	R\$ 104,13	R\$ 130,16
104	AG01063221	OLS9033	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	27/03/2017	17:26	R ANGELICA, 268	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
105	AG01063223	FAA4403	I/VW JETTA 2.0T	27/03/2017	17:51	R ANGELICA, 268	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
106	AG01063335	HOI1470	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	28/03/2017	08:57	AV D MARIA DE SANTANA BORGES, 1211	7633-01 Dirigir veículo segurando o telefone celular	R\$ 234,78	R\$ 293,47
107	AG01063336	HDY9911	VW/SAVEIRO 1.6 CE CROSS	28/03/2017	08:59	AV D MARIA DE SANTANA BORGES, 1211	7633-01 Dirigir veículo segurando o telefone celular	R\$ 234,78	R\$ 293,47
108	AG01063104	HDZ7299	HONDA/BIZ 125 KS	28/03/2017	10:40	AV.LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 4240	7625-01 Estacionar nas vagas reservadas	R\$ 234,78	R\$ 293,47

							as pessoas com deficiência, sem credencial		
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Uberaba, 20 de abril de 2017.

WELLINGTON CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DA SEDEST

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A Secretaria Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transporte (SEDEST), com fulcro no art.12 da resolução nº 404/12 do CONTRAN, tendo em vista, que foram esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal, vem, pelo presente **EDITAL NOTIFICAR**, os proprietários dos veículos abaixo identificados da aplicação da Penalidade por Infração às Leis de Trânsito (Lei nº9.503/97), ficando os mesmos ciente de que dispõem do prazo de **30(trinta) dias**, contando desta publicação, para, querendo, efetuar o pagamento da multa com desconto de **20%(vinte por cento)**, ou apresentar junto à **SEDEST** recurso contra a penalidade a ser julgada pela **JARI-UBERABA**.

1	AG01051437	HHY0994	FIAT/PALIO FIRE FLEX	03/01/2017	17:08	RUA CORONEL MANOEL BORGES, 10	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
2	AG01051390	GYK8506	HONDA/C100 BIZ	11/01/2017	11:03	AV DR FIDELIS REIS, 125	5541-04 Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	R\$ 156,18	R\$ 195,23
3	AG01051338	PVZ2441	HONDA/BIZ 125 EX	11/01/2017	13:47	AV.LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 4240	7625-01 Estacionar nas vagas reservadas as pessoas com deficiência, sem credencial	R\$ 234,78	R\$ 293,47
4	AG01051790	OQN2286	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	14/01/2017	08:05	AV. LEOPOLDINO DE OLIVEIRA C/ RUA JAIME BILHARINHO	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
5	AG01052619	BKR4694	VW/VOYAGE GL	18/01/2017	21:42	RUA VITAL DE NEGREIROS C/ AV LUCAS BORGES, 0	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
6	AG01052620	BKR4694	VW/VOYAGE GL	18/01/2017	21:42	RUA VITAL DE NEGREIROS C/ AV LUCAS BORGES, 0	7633-01 Dirigir veículo segurando o telefone celular	R\$ 234,78	R\$ 293,47
7	AG01052752	OQV7518	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	19/01/2017	08:44	RUA MAJOR EUSTÁQUIO, 19	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
8	AG01052753	OQV7518	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	19/01/2017	08:44	RUA MAJOR EUSTÁQUIO, 19	5185-02 Deixar o passageiro de usar o cinto segurança	R\$ 156,18	R\$ 195,23
9	AG01048104	AJX1287	VW/GOL SPECIAL	23/01/2017	10:23	RUA CORONEL MANOEL BORGES, 150	5541-04 Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	R\$ 156,18	R\$ 195,23
10	AG01048152	NLE1172	VW/VOYAGE 1.6	23/01/2017	10:40	AVENIDA JOAO XXIII, 1517	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 104,13	R\$ 130,16
11	AG01048105	DMZ6081	PEUGEOT/206 14 FELINE	23/01/2017	10:55	RUA ALAOR PRATA, 218	5541-01 Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	R\$ 156,18	R\$ 195,23
12	AG01047248	GZL7387	HONDA/CG 125 TITAN KS	23/01/2017	17:15	R.TEN.JOAOQUIM ROSA C/R. ONOFRE DA CUNHA RESENDE	6050-01 Avançar o sinal vermelho do semáforo	R\$ 234,78	R\$ 293,47
13	AG01048416	OLQ9783	MMC/PAJERO TR4 FL 2WD HP	24/01/2017	10:51	RUA DOUTOR LUDOVICE, 815	7633-01 Dirigir veículo segurando o telefone celular	R\$ 234,78	R\$ 293,47
14	AG01053059	OPO0228	I/CHEVROLET CLASSIC LS	25/01/2017	08:45	RUA CARLOS RODRIGUES DA CUNHA, 400	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 104,13	R\$ 130,16
15	AG01048113	PYY2524	HONDA/CG 160 FAN ESDI	25/01/2017	09:32	AV.NOSSA SRA. DO DESTERRO	6050-01 Avançar o sinal vermelho do semáforo	R\$ 234,78	R\$ 293,47
16	AG01053965	OPR1625	RENAULT/DUSTER 16 D 4X2	25/01/2017	10:13	RUA CORONEL MANOEL BORGES, 127	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
17	AG01052933	FEP6023	//JAC J3	25/01/2017	16:05	RUA	5185-01 Deixar o	R\$ 156,18	R\$ 195,23

						SEGISMUNDO MENDES C/ RUA VIGARIO SILVA	condutor de usar o cinto de segurança.		
18	AB06104502	BSE2278	IMP/SUZUKI SWIFT HT	26/01/2017	08:36	RUA GOVERNADOR VALADARES, 470	5568-00 Estacionar veículo local/horario de estacionamento e parada proibidos pela sinalização.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
19	AB06104500	NAP2904	FIAT/IDEA ELX FLEX	26/01/2017	08:36	RUA GOVERNADOR VALADARES, 470	5568-00 Estacionar veículo local/horario de estacionamento e parada proibidos pela sinalização.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
20	AG01053785	GPR8480	FIAT/UNO ELECTRONIC	26/01/2017	16:25	AV DR FIDELIS REIS, 125	5541-04 Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	R\$ 156,18	R\$ 195,23
21	AG01052327	GTP3178	GM/CORSA GLS	26/01/2017	16:45	PRACA RUI BARBOSA, 190	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
22	AG01053237	GWX5829	FIAT/PALIO ELX	27/01/2017	09:16	RUA SAO BENEDITO C/TRAVESSA RAUL TERRA	5843-03 Deixar de indicar c/ antec, med gesto de braço/luz indicadora, mudança direção	R\$ 156,18	R\$ 195,23
23	AG01053173	DWC0349	VW/OYAGE 1.0	27/01/2017	10:18	RUA DOUTOR PAULO PONTES, 280	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
24	AG01053087	NYA1050	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	27/01/2017	10:40	RUA DOUTOR PAULO PONTES, 280	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
25	AG01053187	OLP8353	FIAT/STRADA WORKING CD	27/01/2017	10:44	RUA DOUTOR PAULO PONTES, 280	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
26	AG01048702	GWX4990	GM/CORSA GLS	27/01/2017	10:48	AVENIDA PRUDENTE DE MORAIS, 136	5452-06 Estacionar ao lado/sobre divis. de pista de rolamento/marcas de canalização.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
27	AG01053196	HHF1607	VW/GOL 1.0	27/01/2017	11:19	RUA SEGISMUNDO MENDES, 557	7633-02 Dirigir veículo manuseando telefone celular	R\$ 234,78	R\$ 293,47
28	AB06184723	HEK7446	HONDA/CG 150 TITAN KS	27/01/2017	11:30	AV ORLANDO RODRIGUES DA CUNHA C/ R IGUATAMA	6050-01 Avançar o sinal vermelho do semáforo	R\$ 234,78	R\$ 293,47
29	AG01048717	HFU9259	VW/FOX 1.0	27/01/2017	13:23	AVENIDA NENE SABINO, 2706	5541-03 Estacionar em desacordo com a regulamentação - ponto ou vaga de táxi.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
30	AG01052860	BLB8284	FORD/F 1000	27/01/2017	14:16	RUA SANTO ANTONIO, 18	5843-03 Deixar de indicar c/ antec, med gesto de braço/luz indicadora, mudança direção	R\$ 156,18	R\$ 195,23
31	AG01053121	HDB6639	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	27/01/2017	15:56	AVENIDA PRUDENTE DE MORAIS, 733	5614-04 Parar na pista de rolamento das demais vias dotadas acostamento	R\$ 156,18	R\$ 195,23
32	AG01053112	HOC2908	I/RENAULT CLIO CAM1016VH	27/01/2017	16:33	RUA:DR LUDOVICE, 19	5452-01 Estacionar no passeio	R\$ 156,18	R\$ 195,23
33	AG01048734	HLC1870	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	27/01/2017	17:11	AVENIDA PRUDENTE DE MORAIS, 157	7625-01 Estacionar nas vagas reservadas as pessoas com deficiência, sem credencial	R\$ 234,78	R\$ 293,47
34	AG01052334	PWI6004	I/CHEVROLET CLASSIC LS	27/01/2017	17:13	AVENIDA GUILHERME FERREIRA, 1119	7633-02 Dirigir veículo manuseando telefone celular	R\$ 234,78	R\$ 293,47
35	AG01048737	HKU4672	PEUGEOT/207PASSION XR S	27/01/2017	17:37	RUA MAJOR EUSTÁQUIO, 310	5568-00 Estacionar veículo local/horario de estacionamento e parada proibidos pela sinalização.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
36	AG01053125	NSK5929	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	27/01/2017	19:39	RUA GOIAS, 493	5541-01 Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela	R\$ 156,18	R\$ 195,23

							sinalização		
37	AG01043622	HGD9675	HONDA/CG 150 TITAN KS	27/01/2017	22:55	AV. DO CONTORNO, 1061	7064-00 Conduzir motocicleta com os faróis apagados	R\$ 234,78	R\$ 293,47
38	AG01053197	GZE2460	GM/ASTRA SPORT	28/01/2017	08:58	RUA VIGARIO SILVA, 106	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
39	AG01054602	DEX2464	FORD/KA XR 1.6	28/01/2017	09:17	RUA SANTO ANTONIO, 62	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
40	AG01054603	HKH4177	VW/FOX 1.6 GII	28/01/2017	09:18	RUA SANTO ANTONIO, 132	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 104,13	R\$ 130,16
41	AG01052343	HKH4257	HONDA/CIVIC LXL FLEX	28/01/2017	09:28	PCA DR.JORGE FRANGE, 789	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
42	AG01053132	HBU1901	GM/CELTA 3 PORTAS	28/01/2017	09:40	AVENIDA ORLANDO RODRIGUES DA CUNHA, 1358	7633-01 Dirigir veículo segurando o telefone celular	R\$ 234,78	R\$ 293,47
43	AG01053359	GOO4793	VW/PARATI GL	28/01/2017	10:23	RUA SENADOR PENA, 312	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
44	AG01053363	HKH4222	VW/POLO 1.6	28/01/2017	10:33	RUA JOAO PINHEIRO C/ RUA GOVERNADOR VALADARES	6050-01 Avançar o sinal vermelho do semáforo	R\$ 234,78	R\$ 293,47
45	AG01053365	GZX6823	I/VW SPACEFOX COMFORT	28/01/2017	11:00	AV DR FIDELIS REIS, 125	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
46	AG01054509	GZE2682	GM/CHEVY 500	30/01/2017	10:21	AVENIDA ORLANDO RODRIGUES DA CUNHA, 1358	7633-01 Dirigir veículo segurando o telefone celular	R\$ 234,78	R\$ 293,47
47	AG01052491	OLS5359	I/SUZUKI G.VITARA 4WD 5P	30/01/2017	10:56	RUA JOSE FURTADO NUNES, 68	5541-01 Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	R\$ 156,18	R\$ 195,23
48	AG01048638	DFF3644	GM/CELTA	30/01/2017	11:17	RUA ESTRELA DO SUL C/ AV. PRUDENTE DE MORAIS	5452-06 Estacionar ao lado/sobre divis. de pista de rolamento/marcas de canalização.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
49	AG01053146	HAD4643	VW/GOLF GENERATION	30/01/2017	11:30	AV SANTOS DUMONT, 2191	6530-00 Usar equipamento com volume/freq. não autorizado pelo Contran.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
50	AG01053147	HAD4643	VW/GOLF GENERATION	30/01/2017	11:30	AV SANTOS DUMONT, 2191	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
51	AG01054552	EKS7546	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	30/01/2017	11:45	PRACA RUI BARBOSA, 190	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
52	AG01052889	PUV3884	PEUGEOT/208 GRIFFE A	30/01/2017	11:49	AVENIDA ORLANDO RODRIGUES DA CUNHA, 1358	7633-02 Dirigir veículo manuseando telefone celular	R\$ 234,78	R\$ 293,47
53	AG01054525	HMX5011	HONDA/BIZ 125 ES	30/01/2017	12:28	AV.LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 4240	7625-01 Estacionar nas vagas reservadas as pessoas com deficiência, sem credencial	R\$ 234,78	R\$ 293,47
54	AG01053100	HKU1816	FORD/KA FLEX	30/01/2017	13:05	RUA VIGARIO SILVA C/ RUA SEGISMUNDO MENDES	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
55	AG01048644	HMX1358	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	30/01/2017	13:19	AVENIDA NENE SABINO, 2706	5541-03 Estacionar em desacordo com a regulamentação - ponto ou vaga de táxi.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
56	AG01048647	PVI9874	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LS	30/01/2017	13:23	AV EDILSON LAMARTINE MENDES, 670	7633-02 Dirigir veículo manuseando telefone celular	R\$ 234,78	R\$ 293,47
57	AG01054651	GZX7164	FORD/FIESTA SEDAN	30/01/2017	13:51	RUA MAJOR EUSTÁQUIO, 34	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto	R\$ 156,18	R\$ 195,23

							de segurança.		
58	AG01053309	HGW2953	HONDA/CG 150 TITAN KS	30/01/2017	14:20	AV.LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 4240	5452-06 Estacionar ao lado/sobre divis. de pista de rolamento/marcas de canalização.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
59	AG01054653	HMW0561	NISSAN/LIVINA 16	30/01/2017	15:56	RUA APOLONIO SALES C/ AV SANTA BEATRIZ	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 104,13	R\$ 130,16
60	AG01054553	HBU1290	FIAT/UNO MILLE FIRE	30/01/2017	16:47	AVENIDA DR FERNANDO COSTA, 500	5541-04 Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	R\$ 156,18	R\$ 195,23
61	AG01053326	PYA7550	VW/NOVO GOL TL MCV	30/01/2017	17:18	AV DR FIDELIS REIS, 24	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 104,13	R\$ 130,16
62	AG01053328	HEL0425	VW/FOX 1.0	30/01/2017	18:12	RUA ARTUR MACHADO, 271	7625-01 Estacionar nas vagas reservadas as pessoas com deficiência, sem credencial	R\$ 234,78	R\$ 293,47
63	AG01054964	FZR7960	FORD/ECOSPORT FSL 1.6	30/01/2017	19:34	RUA DR. MOZART FURTADO NUNES, 70	5738-00 Transitar p/contramão de direção em vias c/sinalização de regulamentação de sentido único	R\$ 234,78	R\$ 293,47
64	AG01052897	HDB6639	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	31/01/2017	08:01	PRACA RUI BARBOSA, 140	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
65	AG01052898	HDF1063	FIAT/PALIO FIRE FLEX	31/01/2017	08:06	PRACA RUI BARBOSA, 180	6050-01 Avançar o sinal vermelho do semáforo	R\$ 234,78	R\$ 293,47
66	AG01048133	DCM3518	FIAT/PALIO WEEKEND ELX	31/01/2017	09:50	RUA CAPITAO DOMINGOS C/ PRAÇA THOMAS ULHOA, 446	5509-00 Estacionar junto a ponto embarque/desembarque de passageiros	R\$ 104,13	R\$ 130,16
67	AG01054064	JUA4188	GM/CORSA WIND	31/01/2017	10:05	AV. LEOPOLDINO DE OLIVEIRA C/ RUA JOAO ALFREDO	5843-03 Deixar de indicar c/ antec, med gesto de braço/luz indicadora, mudança direção	R\$ 156,18	R\$ 195,23
68	AG01054065	HMW7848	VW/GOL 1.0	31/01/2017	10:35	AVENIDA DOUTOR FIDELIS REIS, 125	7633-01 Dirigir veículo segurando o telefone celular	R\$ 234,78	R\$ 293,47
69	AG01052895	HMW6394	FORD/KA FLEX	31/01/2017	10:44	AVENIDA DOUTOR FIDELIS REIS, 125	5541-04 Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	R\$ 156,18	R\$ 195,23
70	AG01054988	PXL0628	HONDA/CG 160 TITAN EX	31/01/2017	12:56	RUA ONOFRE DA CUNHA RESENDE C/ RUA TENENTE JOAQUIM ROSA	6050-01 Avançar o sinal vermelho do semáforo	R\$ 234,78	R\$ 293,47
71	AG01054069	HEQ7997	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	31/01/2017	14:10	RUA VIGARIO SILVA, 119	7633-01 Dirigir veículo segurando o telefone celular	R\$ 234,78	R\$ 293,47
72	AG01052489	JGX2833	GM/CELTA 4P SPIRIT	31/01/2017	14:17	RUA VIGARIO SILVA, 119	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
73	AG01054660	PUI8302	VW/FOX 1.0 GII	31/01/2017	16:02	AV. DA SAUDADE C/ RUA CENTENARIO	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 104,13	R\$ 130,16
74	AG01054667	GWX8060	VW/GOL 16V	31/01/2017	16:50	AV SANTOS DUMONT C/ R ONOFRE DA CUNHA REZENDE	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 104,13	R\$ 130,16
75	AG01053329	GUT8828	FIAT/PALIO ED	31/01/2017	17:06	AVENIDA DOUTOR FIDELIS REIS, 125	5541-04 Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	R\$ 156,18	R\$ 195,23
76	AG01053334	PVO0080	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	31/01/2017	18:46	AVENIDA DOUTOR FIDELIS REIS, 575	5541-03 Estacionar em desacordo com a regulamentação - ponto ou vaga de táxi.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
77	AG01048904	CSX6887	I/FORD ESCORT GL 16V SW	01/02/2017	09:11	RUA DAS VIOLETAS, 248	5193-00 Transportar crianças sem observância das normas de segurança	R\$ 234,78	R\$ 293,47

							estabelecidas pelo CTB		
78	AB06187089	PWD0209	PEUGEOT/2008 GRIFFE A	01/02/2017	09:11	PRAÇA MANOEL TERRA, 392	5541-04 Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	R\$ 156,18	R\$ 195,23
79	AG01054077	ETI9170	GM//CELTA 1.0L LS	01/02/2017	09:47	AVENIDA PRUDENTE DE MORAIS, 424	7633-01 Dirigir veículo segurando o telefone celular	R\$ 234,78	R\$ 293,47
80	AG01054085	FDT2555	NISSAN/FRONTIER SVATK4X2	01/02/2017	09:49	AVENIDA PRUDENTE DE MORAIS, 424	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
81	AG01054758	FXD7880	FIAT/UNO VIVACE 1.0	01/02/2017	10:37	AV ELIAS CRUVINEL, 204	7633-02 Dirigir veículo manuseando telefone celular	R\$ 234,78	R\$ 293,47
82	AG01054089	HKH4554	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	01/02/2017	10:58	PRAÇA AUGUSTO LEMP	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
83	AG01046568	CGC9983	VW/GOL I PLUS	01/02/2017	11:30	AV. PADRE EDIE BERNARDES, 565	6530-00 Usar equipamento com volume/freq. não autorizado pelo Contran.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
84	AG01046569	CGC9983	VW/GOL I PLUS	01/02/2017	11:34	RUA DAS VIOLETAS, 153	6530-00 Usar equipamento com volume/freq. não autorizado pelo Contran.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
85	AG01054081	DAE6430	VW/GOL 16V POWER	01/02/2017	11:36	R. RAMID MAUAD, 306	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
86	AG01054082	HMW7766	GM/CELTA 4P SPIRIT	01/02/2017	11:39	R. RAMID MAUAD, 306	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
87	AG01050361	GRY1275	VW/PARATI CL 1.6 MI	01/02/2017	12:39	RUA TRISTAO DE CASTRO, 74	5541-04 Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	R\$ 156,18	R\$ 195,23
88	AG01054628	HDE7224	HONDA/CG 150 TITAN KS	01/02/2017	13:16	RUA SAO BENEDITO, 951	5614-04 Parar na pista de rolamento das demais vias dotadas acostamento	R\$ 156,18	R\$ 195,23
89	AG01054703	HKU0062	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	01/02/2017	16:24	RUA ITUIUTABA, 536	7633-01 Dirigir veículo segurando o telefone celular	R\$ 234,78	R\$ 293,47
90	AB06173181	GZL7109	HONDA/NX-4 FALCON	01/02/2017	22:31	RUA MAURO SABINO LOES, 329	6050-02 Avançar o sinal de parada obrigatória	R\$ 234,78	R\$ 293,47
91	AG01053436	OPZ5667	I/NISSAN VERSA 16SL FLEX	02/02/2017	08:49	RUA CORONEL MANOEL BORGES, 10	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
92	AG01054161	GSK6319	VW/GOL 1.0	02/02/2017	09:07	RUA CORONEL MANOEL BORGES, 150	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
93	AG01054736	HMW3260	RENAULT/SANDERO EXP1016V	02/02/2017	09:30	RUA SAO BENEDITO C/TRAVESSA RAUL TERRA	5843-03 Deixar de indicar c/ antec, med gesto de braço/luz indicadora, mudança direção	R\$ 156,18	R\$ 195,23
94	AG01054630	OND4077	VW/POLO 1.6	02/02/2017	09:46	PRAÇA DOM EDUARDO, 114	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
95	AG01054771	PUG7910	HYUNDAI/IX35 B	02/02/2017	11:25	RUA OLEGARIO MACIEL, 9	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
96	AG01054772	GVO0631	FORD/FIESTA SEDAN	02/02/2017	11:27	PRACA RUI BARBOSA	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
97	AG01048139	PXQ4212	JEEP/RENEGADE LNGTD AT	02/02/2017	14:20	AVENIDA GUILHERME FERREIRA, 4212	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 104,13	R\$ 130,16
98	AG01054670	CBS4939	FORD/F 4000	02/02/2017	15:05	AVENIDA DA SAUDADE, 873	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
99	AG01054671	EQX6417	FIAT/STRADA FIRE FLEX	02/02/2017	15:15	AVENIDA DA SAUDADE, 873	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
100	AG01053449	JHF9884	VW/SAVEIRO 1.6	02/02/2017	16:05	RUA CORONEL	7633-01 Dirigir veículo	R\$ 234,78	R\$ 293,47

						MANOEL BORGES, 145	segurando o telefone celular		
101	AG01054641	CIA6085	FORD/FIESTA	02/02/2017	16:15	RUA SANTO ANTONIO, 132	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
102	AG01054645	KCZ0841	FIAT/TEMPRA SX	02/02/2017	16:22	RUA SANTO ANTONIO, 132	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
103	AG01054648	PUS2287	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	02/02/2017	16:29	RUA SANTO ANTONIO, 132	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
104	AG01053457	GUN7563	FIAT/PALIO EDX	02/02/2017	16:40	RUA SANTO ANTONIO, 1321	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
105	AG01053460	HAD7876	GM/CORSA CLASSIC	02/02/2017	16:47	RUA SANTO ANTONIO, 132	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
106	AG01054851	FEP6023	//JAC J3	03/02/2017	08:56	RUA SEGISMUNDO MENDES, 500	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
107	AG01054853	OPR1625	RENAULT/DUSTER 16 D 4X2	03/02/2017	09:52	AVENIDADE DA SAUDADE, 289	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
108	AG01054023	OQS1655	FIAT/STRADA WORKING CE	03/02/2017	09:57	AVENIDA DA SAUDADE, 289	7366-01 Dirigir o veículo utilizando-se de fones nos ouvidos conectados a aparelhagem sonora	R\$ 104,13	R\$ 130,16
109	AG01054786	MDZ9788	GM/CLASSIC LIFE	03/02/2017	10:10	AV DA SAUDADE, 289	7633-02 Dirigir veículo manuseando telefone celular	R\$ 234,78	R\$ 293,47
110	AG01054187	NYA6853	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	03/02/2017	10:15	AV SAUDADE, 289	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
111	AG01054191	HIQ0769	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	03/02/2017	10:18	AVENIDA DA SAUDADE, 289	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
112	AG01054036	CNV0930	VW/SANTANA 2000 MI	03/02/2017	12:49	AV DA SAUDADE C/ AV DONA MARIA SANTANA BORGES	7633-01 Dirigir veículo segurando o telefone celular	R\$ 234,78	R\$ 293,47
113	AB06139633	BMQ5060	GM/CORSA SUPER	03/02/2017	13:32	AV. LEOPOLDINO DE OLIVEIRA C/ RUA SEGISMUNDO MENDES	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
114	AG01054124	JOY9142	PEUGEOT/206 10 SENSAT	03/02/2017	13:39	RUA ALVARES CABRAL C/ RUA VITAL DE NEGREIROS	7633-01 Dirigir veículo segurando o telefone celular	R\$ 234,78	R\$ 293,47
115	AB06139643	PUG6707	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LTZ	03/02/2017	13:43	AV. LEOPOLDINO DE OLIVEIRA C/ RUA SEGISMUNDO MENDES	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
116	AB06139646	GWX5111	IMP/GM OMEGA CD	03/02/2017	13:46	AV. LEOPOLDINO DE OLIVEIRA C/ RUA SEGISMUNDO MENDES	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
117	AB06139651	HKU2487	FORD/FIESTA FLEX	03/02/2017	13:50	AV. LEOPOLDINO DE OLIVEIRA C/ RUA SEGISMUNDO MENDES	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
118	AG01053255	BLY5480	GM/KADETT GL	03/02/2017	15:02	RUA CORONEL MANOEL BORGES, 137	6530-00 Usar equipamento com volume/freq. não autorizado pelo Contran.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
119	AG01053464	HHY1649	GM/S10 ADVANTAGE D	03/02/2017	16:05	RUA SANTO ANTONIO, 101	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
120	AG01053020	GRV8555	VW/GOL MI	03/02/2017	17:27	CEL ANTONIO RIOS C/ AVENIDA DA SAUDADE	7633-01 Dirigir veículo segurando o telefone celular	R\$ 234,78	R\$ 293,47
121	AG01053259	OLW8677	NISSAN/FRONTIER	03/02/2017	17:40	AV.LEOPOLDINO	5185-01 Deixar o	R\$ 156,18	R\$ 195,23

			SE4X2ATT			DE OLIVEIRA, 3671	condutor de usar o cinto de segurança.		
122	AG01054262	HMX3957	HONDA/BIZ 125 ES	04/02/2017	10:58	RUA SANTO ANTONIO, 132	5568-00 Estacionar veículo local/horario de estacionamento e parada proibidos pela sinalização.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
123	AG01053022	OQF9318	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	04/02/2017	11:08	AV DR FIDELIS REIS, 125	5541-04 Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	R\$ 156,18	R\$ 195,23
124	AG01054465	HFU8081	I/CITROEN C4 PALLAS 20 EXN	04/02/2017	11:24	RUA MAJOR EUSTÁQUIO, 326	7366-01 Dirigir o veículo utilizando-se de fones nos ouvidos conectados a aparelhagem sonora	R\$ 104,13	R\$ 130,16
125	AG01053465	DFX1571	VW/PARATI 1.8	04/02/2017	12:07	RUA SANTO ANTONIO, 132	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
126	AG01048512	GWX5862	VW/PARATI 16V	05/02/2017	00:20	AVENIDA TONICO DOS SANTOS, 638	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
127	AG01048507	GZE9779	VW/GOL 16V POWER	05/02/2017	01:10	AVENIDA TONICO DOS SANTOS, 638	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
128	AB01286030	MEW7510	GM/CELTA	05/02/2017	18:25	AVENIDA ORLANDO RODRIGUES DA CUNHA, 3393	5193-00 Transportar crianças sem observância das normas de segurança estabelecidas pelo CTB	R\$ 234,78	R\$ 293,47
129	AG01048147	HEJ7066	GM/CELTA 4P LIFE	06/02/2017	09:50	AV.FREI PAULINO, 188	5541-03 Estacionar em desacordo com a regulamentação - ponto ou vaga de táxi.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
130	AG01046574	HMX2663	HONDA/CG150 FAN ESI	06/02/2017	11:30	AVENIDA PRUDENTE DE MORAIS, 157	5460-00 Estacionar o veic.em guia de calçada (meio-fio) rebaixada destinada à entrada ou saída de veículos.	R\$ 104,13	R\$ 130,16
131	AG01046572	HMX2663	HONDA/CG150 FAN ESI	06/02/2017	11:30	AVENIDA PRUDENTE DE MORAIS, 157	5207-00 Dirigir sem atenção ou cuidados indispensáveis à segurança	R\$ 70,70	R\$ 88,38
132	AG01053471	PXP7006	I/LIFAN X60 1.8L VIP	06/02/2017	12:32	PÇA DOM EDUARDO C/ RUA JOSE FELICIO SANTOS	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
133	AG01054209	HMX5772	HONDA/BIZ 125 KS	06/02/2017	15:00	AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA , 4240	5452-06 Estacionar ao lado/sobre divis. de pista de rolamento/marcas de canalização.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
134	AG01054558	GRO4389	GM/CORSA WIND	06/02/2017	15:44	PÇA MARIA DELMINDA FONSECA MONTES C/ AV JOAO XXIII	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
135	AG01053349	GUB1642	VW/PARATI CLI	06/02/2017	15:45	RUA QUINTILIANO JARDIM, 54	5541-01 Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	R\$ 156,18	R\$ 195,23
136	AG01054227	GXX1931	TOYOTA/COROLLA XEI18FLEX	06/02/2017	17:05	RUA CORONEL BORGES C/ RUA MAJOR EUSTAQUIO	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
137	AB06182685	PQV7028	VW/NOVO GOL TL MBV	07/02/2017	08:05	AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA , 3185	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 104,13	R\$ 130,16
138	AG01054235	EHQ4518	HONDA/CB 300R	07/02/2017	08:54	AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA , 3495	5452-01 Estacionar no passeio	R\$ 156,18	R\$ 195,23
139	AG01054219	HQC2512	FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX	07/02/2017	09:24	RUA SENADOR PENA, 376	5541-04 Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	R\$ 156,18	R\$ 195,23

140	AG01054242	HGP1667	GM/VECTRA SD EXPRESSION	07/02/2017	09:48	AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA , 4240	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 104,13	R\$ 130,16
141	AG01048943	HKI4573	I/SUZUKI G.VITARA 2WD 5P	07/02/2017	10:42	AV.BARAO DO RIO BRANCO C/AV.CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS	7633-02 Dirigir veículo manuseando telefone celular	R\$ 234,78	R\$ 293,47
142	AG01048656	ENF8661	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	07/02/2017	11:37	RUA GOVERNADOR VALADARES, 464	5568-00 Estacionar veículo local/horario de estacionamento e parada proibidos pela sinalização.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
143	AG01048666	GRO8506	VW/GOL CLI	07/02/2017	13:16	AVENIDA PRUDENTE DE MORAIS, 136	5452-06 Estacionar ao lado/sobre divis. de pista de rolamento/marcas de canalização.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
144	AG01054392	HFU9976	GM/S10 TORNADO D	07/02/2017	13:43	AV. LEOPOLDINO DE OLIVEIRA C/ RUA OSWALDO CRUZ	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 104,13	R\$ 130,16
145	AG01054297	PVT0048	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	07/02/2017	15:28	RUA SEGISMUNDO MENDES, 498	7633-01 Dirigir veículo segurando o telefone celular	R\$ 234,78	R\$ 293,47
146	AG01054402	OXA6814	FIAT/UNO VIVACE 1.0	07/02/2017	15:41	RUA VIGARIO SILVA C/ RUA SEGISMUNDO MENDES	5843-03 Deixar de indicar c/ antec, med gesto de braço/luz indicadora, mudança direção	R\$ 156,18	R\$ 195,23
147	AG01049370	MUR6313	HONDA/CIVIC LX	07/02/2017	16:02	R VERISSIMO, 500	7633-01 Dirigir veículo segurando o telefone celular	R\$ 234,78	R\$ 293,47
148	AG01054910	GVO0631	FORD/FIESTA SEDAN	08/02/2017	11:56	AVENIDA DA SAUDADE, 289	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
149	AG01054491	OPL0606	I/KIA SOUL EX 1.6 FF AT	08/02/2017	14:03	RUA CORONEL MANOEL BORGES, 10	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
150	AG01055358	HCU6968	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	08/02/2017	15:40	AVENIDA DOUTOR FIDELIS REIS, 124	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
151	AG01055359	PXB4851	I/PEUGEOT 308 GRI16THPFA	08/02/2017	15:42	AVENIDA DOUTOR FIDELIS REIS, 125	5541-04 Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	R\$ 156,18	R\$ 195,23
152	AG01040711	PVL2650	FIAT/UNO VIVACE 1.0	09/02/2017	08:41	PCA. MAGALHAES PINTO, 530	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
153	AG01040714	GRO8909	IMP/VW GOL CLI	09/02/2017	09:00	PCA. MAGALHAES PINTO, 530	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
154	AG01053280	GTV9374	VW/GOL CLI	09/02/2017	09:43	AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA , 4300	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
155	AG01050380	PWO1656	I/JEEP CHEROKEE LIMITED	09/02/2017	10:13	R JOAO CAETANO, 174	5568-00 Estacionar veículo local/horario de estacionamento e parada proibidos pela sinalização.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
156	AG01055062	FKV1014	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	09/02/2017	10:38	RUA JOSE FURTADO NUNES, 68	5541-01 Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	R\$ 156,18	R\$ 195,23
157	AB03791803	HIG8151	VW/GOL 1.0 GIV	09/02/2017	12:19	RUA GOVERNADOR VALADARES, 470	5568-00 Estacionar veículo local/horario de estacionamento e parada proibidos pela sinalização.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
158	AG01054444	OOX8590	HONDA/CG 150 TITAN ESD	09/02/2017	12:38	RUA SANTO ANTONIO C/ PÇA. RUI BARBOSA	5843-03 Deixar de indicar c/ antec, med gesto de braço/luz indicadora, mudança direção	R\$ 156,18	R\$ 195,23
159	AG01055484	KQG2853	VW/GOL CLI	09/02/2017	12:44	PRAÇA DR. THOMAZ ULHOA, 360	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 156,18	R\$ 195,23

160	AB03791821	NYC2990	FORD/FIESTA FLEX	09/02/2017	18:41	AV. SAO BENEDITO C/ RUA FERNANDO COSTA	7633-02 Dirigir veículo manuseando telefone celular	R\$ 234,78	R\$ 293,47
161	AG01054599	EIG7453	I/HONDA CR-V EXL	10/02/2017	09:44	AV.LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 3739	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
162	AG01055375	HKH3559	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	10/02/2017	14:20	RUA JOSE DE ALENCAR, 243	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 104,13	R\$ 130,16
163	AG01055272	ETL6094	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	10/02/2017	14:46	PRAÇA MANOEL TERRA, 456	7633-01 Dirigir veículo segurando o telefone celular	R\$ 234,78	R\$ 293,47
164	AG01055423	OPC3884	FIAT/PALIO SPORT 1.6 DL	10/02/2017	15:35	RUA VIGARIO SILVA C/ RUA SEGISMUNDO MENDES	7633-01 Dirigir veículo segurando o telefone celular	R\$ 234,78	R\$ 293,47
165	AG01055079	HOE3947	VW/FOX 1.6 GII	10/02/2017	16:16	AVENIDA GUILHERME FERREIRA, 108	7633-01 Dirigir veículo segurando o telefone celular	R\$ 234,78	R\$ 293,47
166	AG01055083	PWS5137	FIAT/UNO WAY 1.0	10/02/2017	16:30	AVENIDA GUILHERME FERREIRA, 108	7633-01 Dirigir veículo segurando o telefone celular	R\$ 234,78	R\$ 293,47
167	AG01055137	GRO2505	GM/VECTRA GLS	10/02/2017	16:38	AVENIDA GUILHERME FERREIRA, 1020	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 104,13	R\$ 130,16
168	AB06174948	OQX5230	I/CHERY QQ 1.1	11/02/2017	00:57	RUA DONA NITINHA, 752	5738-00 Transitar p/contramão de direção em vias c/sinalização de regulamentação de sentido único	R\$ 234,78	R\$ 293,47
169	AG01055510	OLQ7191	VW/VOYAGE 1.0	11/02/2017	11:21	RUA SANTO ANTONIO C/ PÇA. RUI BARBOSA	6050-01 Avançar o sinal vermelho do semáforo	R\$ 234,78	R\$ 293,47
170	AG01055869	PYO1742	CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ	13/02/2017	10:44	AVENIDA GUILHERME FERREIRA, 49	7633-02 Dirigir veículo manuseando telefone celular	R\$ 234,78	R\$ 293,47
171	AG01050398	HHY2131	FIAT/PUNTO ELX 1.4	13/02/2017	10:55	TRAVESSA RAUL TERRA, 19	5541-04 Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	R\$ 156,18	R\$ 195,23
172	AG01055515	PVQ5461	MMC/PAJERO DAKAR FLEX	13/02/2017	14:18	RUA MAJOR EUSTÁQUIO, 28	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
173	AG01055516	GWX1413	FIAT/PALIO EX	13/02/2017	14:21	RUA MAJOR EUSTÁQUIO, 28	5185-02 Deixar o passageiro de usar o cinto segurança	R\$ 156,18	R\$ 195,23
174	AG01055520	HFG4561	GM/MERIVA JOY	13/02/2017	14:36	RUA CORONEL MANOEL BORGES, 10	5185-02 Deixar o passageiro de usar o cinto segurança	R\$ 156,18	R\$ 195,23
175	AG01055533	NXX5555	I/TOYOTA HILUX CD4X2 SR	13/02/2017	15:16	AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA , 3544	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
176	AG01055535	JDZ3088	VW/GOL CL	13/02/2017	15:22	AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA , 3544	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
177	AG01055242	HJD5446	CITROEN/C3 AIRCROSS EXCA	13/02/2017	15:34	AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA , 3425	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 104,13	R\$ 130,16
178	AG01055305	OPY2641	HONDA/CG 150 TITAN ESD	13/02/2017	16:44	AV. NSA. SENHORA DO DESTERRO, 286	6050-01 Avançar o sinal vermelho do semáforo	R\$ 234,78	R\$ 293,47
179	AG01055306	GZE5637	FIAT/PALIO ELX	13/02/2017	17:30	RUA CAP.DOMINGOS C/RUA DA CONSTITUIÇÃO	7633-01 Dirigir veículo segurando o telefone celular	R\$ 234,78	R\$ 293,47
180	AG01055301	HAD4955	GM/ASTRA HATCH 5P	14/02/2017	10:29	R TEOFIL OTONI, 195	5452-06 Estacionar ao lado/sobre divis. de pista de rolamento/marcas de canalização.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
181	AG01055544	DSK2499	GM/CELTA 4P LIFE	14/02/2017	11:26	AVENIDA FREI PAULINO C/ RUA FELIPE DOS SANTOS	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
182	AG01055547	OQP2251	MMC/PAJERO TR4 FLEX HP	14/02/2017	11:51	AVENIDA FREI PAULINO, 677	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto	R\$ 156,18	R\$ 195,23

								de segurança.		
183	AG01055820	AMP8392	GM/CELTA 4P LIFE	14/02/2017	11:52	AV.FREI PAULINO, 677		5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
184	AG01055821	OPQ6595	FORD/FIESTA FLEX	14/02/2017	11:56	AV.FREI PAULINO, 677		5185-02 Deixar o passageiro de usar o cinto segurança	R\$ 156,18	R\$ 195,23
185	AG01055550	PVI9844	VW/GOL SPECIAL MB	14/02/2017	11:58	AVENIDA FREI PAULINO, 677		5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
186	AG01054937	HMW5705	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	14/02/2017	12:13	AVENIDA FREI PAULINO, 557		5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
187	AG01060007	HNY3381	I/CHEVROLET CLASSIC LS	14/02/2017	12:39	AVENIDA FREI PAULINO, 677		5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
188	AG01060010	OLY0166	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	14/02/2017	12:45	AVENIDA FREI PAULINO, 677		5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
189	AB03791824	GQI6460	GM/VECTRA CD	14/02/2017	13:48	RUA GOVERNADOR VALADARES, 464		5568-00 Estacionar veículo local/horario de estacionamento e parada proibidos pela sinalização.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
190	AG01055250	GWX9078	FIAT/PALIO WK ADVENTURE	14/02/2017	15:05	AVENIDA CORONEL JOAQUIM DE OLIVEIRA PRATA, 738		5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
191	AG01047725	HBV8325	HONDA/CG 150 TITAN KS	14/02/2017	15:09	AVENIDA ORLANDO RODRIGUES DA CUNHA, 3646		5207-00 Dirigir sem atenção ou cuidados indispensáveis à segurança	R\$ 70,70	R\$ 88,38
192	AB03791831	HDX0303	I/VW SPACEFOX COMFORT	14/02/2017	16:51	AVENIDA NENE SABINO, 2706		5541-03 Estacionar em desacordo com a regulamentação - ponto ou vaga de táxi.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
193	AG01054896	OQV5420	I/VW GOLF HIGHLINE AA	15/02/2017	10:17	AV: ALEXANDRE BARBOSA, 25		5673-01 Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso	R\$ 104,13	R\$ 130,16
194	AG01055839	PVJ1052	FORD/KA SEL 1.0 HA	15/02/2017	12:09	RUA CORONEL MANOEL BORGES, 180		6050-01 Avançar o sinal vermelho do semáforo.	R\$ 234,78	R\$ 293,47
195	AG01055719	QKF0476	HYUNDAI/HB20S 1.6M COMF	15/02/2017	13:57	AV. EDILSON LAMARTINE MENDES C/ AV. SANTA BEATRIZ DA SILVA		5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
196	AG01055708	FEK5631	VW/NOVO GOL 1.6	15/02/2017	15:35	AVENIDA NENE SABINO, 1980		5452-06 Estacionar ao lado/sobre divis. de pista de rolamento/marcas de canalização.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
197	AG01055723	CPP2794	IMP/VW GOL SPECIAL	15/02/2017	15:40	AV SANTOS DUMONT, 3307		7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 104,13	R\$ 130,16
198	AG01055724	HKH3237	CHEVROLET/CLASSIC LS	15/02/2017	15:47	AV SANTOS DUMONT, 3307		5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
199	AG01053031	HAN3545	FIAT/PALIO FIRE	15/02/2017	16:20	RUA CORONEL MANOEL BORGES, 10		5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
200	AG01055311	HBU2863	I/FORD FOCUS 1.6L FC	15/02/2017	16:47	AV.DOM LUIZ MARIA SANTANA, 260		7625-02 Estacionar nas vagas reservadas para idosos, sem credencial	R\$ 234,78	R\$ 293,47
201	AG01055563	HOE4760	VW/FOX 1.0 GII	15/02/2017	16:52	RUA CORONEL MANOEL BORGES, 10		5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
202	AG01040723	HIA7380	FORD/FIESTA FLEX	15/02/2017	19:00	PCA. MAGALHAES PINTO, 530		5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
203	AG01050306	PWB8747	HYUNDAI/TUCSON GLSB	16/02/2017	09:33	PRAÇA MANOEL TERRA, 248		7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 104,13	R\$ 130,16
204	AG01053046	HKU2939	I/FIAT SIENA ELX FLEX	16/02/2017	09:39	AV SANTOS DUMONT, 325		7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone	R\$ 104,13	R\$ 130,16

							celular		
205	AG01053049	JHB0588	RENAULT/MEGANESD DYN 20	16/02/2017	09:57	AV SANTOS DUMONT, 325	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
206	AG01060154	HIH6461	FIAT/STRADA WORKING CE	16/02/2017	10:09	AV SANTOS DUMONT, 325	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 104,13	R\$ 130,16
207	AG01055573	GWP0885	VW/GOL 16V	16/02/2017	10:09	AV SANTOS DUMONT, 303	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 104,13	R\$ 130,16
208	AG01060053	FIU0061	MMC/PAJERO TR4 FL 2WD HP	16/02/2017	10:13	AV. DONA MARIA DE SANTANA BORGES, 1405	7633-01 Dirigir veículo segurando o telefone celular	R\$ 234,78	R\$ 293,47
209	AG01060060	GVJ0075	IMP/KIA BESTA 12P GS	16/02/2017	11:22	RUA IPIRANGA C/ RUA DO IMPERIO	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
210	AG01060061	GZG9047	I/HYUNDAI H100 GLS	16/02/2017	11:24	AV EDILSON LAMARTINE MENDES, 497	7633-01 Dirigir veículo segurando o telefone celular	R\$ 234,78	R\$ 293,47
211	AG01060033	HBU6392	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	16/02/2017	11:55	RUA IMPERIO, 119	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
212	AG01055879	DQD4490	VW/FOX 1.6 PLUS	16/02/2017	12:00	R DELTA, 229	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
213	AG01060069	PXH3398	FIAT/FIORINO 1.4 FLEX	16/02/2017	12:09	RUA DELTA, 229	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
214	AG01055883	GVO1172	FIAT/PUNTO ELX 1.4	16/02/2017	12:19	R DELTA, 229	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
215	AG01060070	PUU3317	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	16/02/2017	12:30	RUA DO IMPERIO, 130	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
216	AG01060039	HBU1049	FIAT/PALIO FIRE	16/02/2017	12:30	RUA IMPERIO, 119	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
217	AG01055576	PUV8016	FIAT/STRADA WORKING CD	16/02/2017	16:13	AVENIDA GUILHERME FERREIRA, 770	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
218	AG01060045	PUU1558	HONDA/NXR150 BROS ES	16/02/2017	16:32	AV. ORLANDO RODRIGUES DA CUNHA C/ AV. PRUDENTE MORAIS	5673-01 Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso	R\$ 104,13	R\$ 130,16
219	AG01055580	HEU8648	FIAT/STRADA TREK CE FLEX	16/02/2017	16:43	AVENIDA ORLANDO RODRIGUES DA CUNHA, 2819	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 104,13	R\$ 130,16
220	AG01045669	HMX1648	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	16/02/2017	16:59	AV JOSE VALIM DE MELLO, 610	5207-00 Dirigir sem atenção ou cuidados indispensáveis à segurança	R\$ 70,70	R\$ 88,38
221	AG01055841	NJX8709	VW/GOL 1.6 POWER	16/02/2017	17:04	RUA ITUIUTABA, 555	7633-01 Dirigir veículo segurando o telefone celular	R\$ 234,78	R\$ 293,47
222	AG01040736	OWM0709	VW/NOVA SAVEIRO CE CROSS	16/02/2017	19:41	PCA. MAGALHAES PINTO, 530	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
223	AG01040737	OMA5039	I/RENAULT CLIO CAM 10H3P	16/02/2017	19:42	PCA. MAGALHAES PINTO, 530	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
224	AG01055156	ENO0730	FIAT/STRADA ADVENT FLEX	17/02/2017	08:30	RUA CORONEL MANOEL BORGES, 99	7633-01 Dirigir veículo segurando o telefone celular	R\$ 234,78	R\$ 293,47
225	AB03748106	DKO9964	VW/SAVEIRO 1.6 SURF	17/02/2017	09:44	AV D MARIA DE SANTANA BORGES, 1405	6530-00 Usar equipamento com volume/freq. não autorizado pelo Contran.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
226	AG01054316	EHL2273	HONDA/BIZ 125 ES	17/02/2017	10:06	AVENIDA DOUTOR FIDELIS REIS, 71	7587-00 Transitar na faixa ou guia exclusiva dos veic. de transp. público coletivo de passageiros	R\$ 234,78	R\$ 293,47
227	AG01055157	PXK3583	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	17/02/2017	10:41	RUA SANTO ANTONIO, 62	5568-00 Estacionar veículo local/horario de	R\$ 156,18	R\$ 195,23

							estacionamento e parada proibidos pela sinalização.		
228	AG01055887	OPD4907	HONDA/CG150 FAN ESDI	17/02/2017	10:52	RUA CORONEL MANOEL BORGES, 150	6050-01 Avançar o sinal vermelho do semáforo	R\$ 234,78	R\$ 293,47
229	AG01055604	HAD7554	RENAULT/CLIO AUT 1.0 H	17/02/2017	11:15	AV.DR.ODILON FERNANDES C/RUA ARTUR MACHADO	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
230	AG01055165	MZX0736	HONDA/CIVIC EXS FLEX	17/02/2017	11:42	RUA SANTO ANTONIO, 101	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
231	AG01055749	OXA6814	FIAT/UNO VIVACE 1.0	17/02/2017	11:48	AVENIDA ELIAS CRUVINEL, 1762	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
232	AB03748118	HHY2664	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	17/02/2017	12:03	AV. RANDOLFO BORGES JUNIOR, 800	7633-01 Dirigir veículo segurando o telefone celular	R\$ 234,78	R\$ 293,47
233	AG01055745	HKU0853	VW/GOL 1.6 POWER	17/02/2017	16:03	AVENIDA NENE SABINO, 1801	5541-01 Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	R\$ 156,18	R\$ 195,23
234	AB06187278	OPK8979	CHEVROLET/CRUZE LT HB	18/02/2017	05:22	AV. SANTOS DUMONT C/ R CEL MANOEL BORGES	6050-01 Avançar o sinal vermelho do semáforo	R\$ 234,78	R\$ 293,47
235	AG01060046	HKU3428	VW/FOX 1.0	18/02/2017	07:49	PRACA RUI BARBOSA, 180	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
236	AG01060047	HBD2495	I/VW SPACEFOX	18/02/2017	07:53	RUA MAJOR EUSTÁQUIO, 145	5185-02 Deixar o passageiro de usar o cinto de segurança	R\$ 156,18	R\$ 195,23
237	AG01055584	BEW3456	CHEVROLET/S10 LTZ FD2	18/02/2017	08:19	RUA MAJOR EUSTÁQUIO, 140	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
238	AG01055588	PVN3733	HONDA/CITY EX CVT	18/02/2017	10:53	AV.GUILHERME FERREIRA C/AV.NELSON FREIRE	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
239	AG01055610	BEW3456	CHEVROLET/S10 LTZ FD2	18/02/2017	11:48	RUA LUIZ MEDINA COELI, 226	7633-01 Dirigir veículo segurando o telefone celular	R\$ 234,78	R\$ 293,47
240	AG01060236	NYC6185	VW/GOL 1.0	18/02/2017	11:55	AV.GUILHERME FERREIRA C/AV.NELSON FREIRE	7633-02 Dirigir veículo manuseando telefone celular	R\$ 234,78	R\$ 293,47
241	AG01055616	OQR1363	CHEVROLET/CRUZE LT HB	18/02/2017	12:17	RUA SEGISMUNDO MENDES C/ AV. LEOPOLDINO DE OLIVEIRA	7633-01 Dirigir veículo segurando o telefone celular	R\$ 234,78	R\$ 293,47
242	AG01055766	ERM8149	VW/GOL 1.0	20/02/2017	08:54	R. JAIME BILHARINHO C/ AV LEOPOLDINO OLIVEIRA	5673-01 Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso	R\$ 104,13	R\$ 130,16
243	AG01054322	PVM8534	FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	20/02/2017	08:58	AV. LEOPOLDINO DE OLIVEIRA C/ RUA JAIME BILHARINHO	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
244	AG01055626	OGH9924	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	20/02/2017	09:28	RUA MAJOR EUSTÁQUIO, 36	7633-01 Dirigir veículo segurando o telefone celular	R\$ 234,78	R\$ 293,47
245	AG01055628	LAC5040	GM/CORSA WIND	20/02/2017	09:32	RUA MAJOR EUSTÁQUIO, 36	7633-01 Dirigir veículo segurando o telefone celular	R\$ 234,78	R\$ 293,47
246	AG01051663	HGW2762	HONDA/CG 150 TITAN KS	20/02/2017	12:15	AVENIDA DA SAUDADE, 289	5207-00 Dirigir sem atenção ou cuidados indispensáveis à segurança	R\$ 70,70	R\$ 88,38
247	AB06181862	DCZ7408	PEUGEOT/206 SW16 FELI FX	20/02/2017	12:19	AV DA SAUDADE, 214	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
248	AG01055630	HNB3333	I/TOYOTA HILUXSW4 SRV4X4	20/02/2017	13:10	AV SAUDADE, 289	7633-01 Dirigir veículo segurando o telefone celular	R\$ 234,78	R\$ 293,47

249	AG01060122	HKH3198	CITROEN/C3 AIRCROSS EXCM	20/02/2017	16:04	AV.LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 1336	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 104,13	R\$ 130,16
250	AG01055171	HMW4313	MMC/PAJERO TR4 FLEX HP	21/02/2017	08:35	RUA SANTO ANTONIO, 18	7633-01 Dirigir veículo segurando o telefone celular	R\$ 234,78	R\$ 293,47
251	AB03748601	ETX7103	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	21/02/2017	09:26	PRACA RUI BARBOSA, 218	7633-02 Dirigir veículo manuseando telefone celular	R\$ 234,78	R\$ 293,47
252	AB03748603	OQQ0494	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	21/02/2017	10:12	PRACA RUI BARBOSA, 190	7633-02 Dirigir veículo manuseando telefone celular	R\$ 234,78	R\$ 293,47
253	AG01060174	OWZ0876	FIAT/STRADA WORKING	21/02/2017	12:09	AVENIDA SANTA BEATRIZ DA SILVA, 1340	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 104,13	R\$ 130,16
254	AG01055781	GRO7500	VW/GOL 1000I	21/02/2017	12:13	AVENIDA SANTA BEATRIZ DA SILVA, 1340	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
255	AB06154564	HEU3539	NISSAN/FRONTIER XE 25 X4	21/02/2017	12:25	AVENIDA SANTA BEATRIZ DA SILVA, 1340	5185-02 Deixar o passageiro de usar o cinto segurança	R\$ 156,18	R\$ 195,23
256	AB03748605	HHK8254	I/VW AMAROK CD 4X4 TREND	21/02/2017	12:35	AVENIDA SANTA BEATRIZ DA SILVA, 1340	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
257	AG01055964	HMX5811	HONDA/CG 150 TITAN EX	21/02/2017	16:24	AV SANTOS DUMONT, 2191	5991-00 Retornar em local proibido pela sinalização	R\$ 234,78	R\$ 293,47
258	AG01060127	HHY1383	I/RENAULT CLIO CAM1016VH	21/02/2017	17:02	PRAÇA DOM EDUARDO, 140	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 104,13	R\$ 130,16

Uberaba, 20 de abril de 2017.

WELLINGTON CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DA SEDEST**DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 024/2017

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS ANÁLISES DAS INSCRIÇÕES REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE OFICINEIRO PARA O PROGRAMA ESTAÇÃO JUVENTUDE, AUTORIZADO PELO EDITAL Nº014/2017, PUBLICADO NO JORNAL PORTA VOZ Nº1498 DE 24 DE MARÇO DE 2017.

Rodrigo Luís Vieira, Secretário de Administração e Fernando Carlos Hueb de Menezes, Chefe de Gabinete, através da Superintendência de Políticas da Juventude, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados, nos termos e condições do Edital nº014/2017, publicado no Jornal Porta Voz nº1498 de 24 de Março de 2017, a divulgação do resultado das análises das inscrições referentes ao processo seletivo para a função pública temporária de **OFICINEIRO PARA O PROGRAMA ESTAÇÃO JUVENTUDE. Os candidatos abaixo relacionados não atenderam aos requisitos mínimos exigidos para deferimento da inscrição previstos no Edital de Abertura, tendo, portanto suas INSCRIÇÕES INDEFERIDAS, conforme previsto nos itens, a saber:**

NOME DO CANDIDATO	DOC. IDENTIDADE	Motivação do Indeferimento prevista no Edital de Abertura nº014/2017
ANA PAULA DOS REIS BISINOTO RODRIGUES	MG10188279	"2.3. A" a "2.3 E"
ANDRÉ RICARDO MESQUITA	0000000	"2.3. A" a "2.3 E"
ANNY BEATRIZ GONÇALVES CORSE	13383685	"2.3. A" a "2.3 E"
ARIANA MARTINS ALVES	MG13023365	"2.3. A" a "2.3 E"
BARBARA LEMES FIGUEIREDO	373137278	"2.3. A" a "2.3 E"
BÁRBARA VIEIRA NOVAIS DOS SANTOS	16546629	"2.3. A" a "2.3 E"
CAROLINA DOS SANTOS FELIX DA SILVA	18923241	"2.3. A" a "2.3 E"
DAIANA PEREIRA	15174191	"2.3. A" a "2.3 E"
DAVID OLIVEIRA SILVA	M5732054	"2.3. A" a "2.3 E"
EMMANUELA DE FREITAS DIAS DE CARVALHO	22271727	"2.3. A" a "2.3 E"
EUZA BASTOS FERREIRA	MG16598427	"2.3. A" a "2.3 E"
FABIO OLIVEIRA DE SOUZA	10726349	"2.3. D"

GILBERTO LACERDA RODRIGUES	7225935	"2.3. A" a "2.3 E"
GILMA MEDALHA PIRES MOTA	MG10248460	"2.3. A" a "2.3 E"
GUILHERME AUGUSTO ROSA INÁCIO	16210847	"2.3. A" a "2.3 E"
JONATHAN MARINHO DE SOUSA CARNEIRO	MG12550059	"2.3. A" a "2.3 E"
JORDANA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	10856308	"2.3. A" a "2.3 E"
JOVELINA FERREIRA ARAUJO	MG3540483	"2.3. A" a "2.3 E"
JOYCE DAIANE ALBINO VASCONCELOS	12171179	"2.3. A" a "2.3 E"
KESLEY GREDIAGA ALEXANDRE	MG 9275535	"2.3. A" a "2.3 E"
LUAN ANTONIO RODRIGUES GALANTE	22278540	"2.3. A" a "2.3 E"
LUCIANO JULIO DA SILVA	3690851	"2.3. A" a "2.3 E"
LUCINÉIA SOUZA MOURA	15197882	"2.3. A" a "2.3 E"
MARCO ANTONIO FERREIRA BERNARDES	MG5418302	"2.3. A" a "2.3 E"
MARIA ABADIA DA CRUZ OLIVEIRA	MG2841498	"2.3. A" a "2.3 E"
MARILDA DE LOURDES SILVA BORGES	3504078	"2.3. A" a "2.3 E"
MARILIA MAYER PEREIRA	16785886	"2.3. A" a "2.3 E"
MAYARA ROSA MEIRELES DA COSTA	MG16174633	"2.3. A" a "2.3 E"
NEUSA GUILHERME KAGUEIAMA	3445735	"2.3. A" a "2.3 E"
PAULA REGINA ROCHA	MG7175552	"2.3. A" a "2.3 E"
RAUL PINHEIRO DOS SANTOS	MG15555749	"2.3. A" a "2.3 E"
RODRIGO DO CARMO	264574370	"2.3. A" a "2.3 E"
ROSANA APARECIDA CAMPOS PRATA	18473822	"2.3. A" a "2.3 E"
THALISE DE PAULA REBOLO	15775380	"2.3. A" a "2.3 E"
VANUZA DE AGUIAR FERREIRA	5698090	"2.3. A" a "2.3 E"
VICTOR GOUVEIA CORRÊA SILVA	16362979	"2.3. A" a "2.3 E"

Recursos:

Nos termos do item 7 do Edital de Abertura, serão admitidos recursos após as seguintes divulgações e/ou homologações oficiais publicadas através de Editais, a saber:

a) do indeferimento de inscrições

O recurso será individual, interposto eletronicamente no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados a partir da publicação no Jornal Porta Voz, no horário das 09h00min do primeiro dia, até às 16h00min do segundo e último dia, ininterruptamente.

Os recursos deverão ser encaminhados via internet pelo endereço eletrônico <http://www.uberaba.mg.gov.br/processoseletivo>. O candidato deverá acessar a opção "ÁREA DO CANDIDATO", no item "MEUS RECURSOS", clicar no ícone referente ao processo seletivo inscrito e preencher o FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE RECURSOS.

Admitir-se-á um único recurso por candidato.

Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final das análises das inscrições, com as eventuais alterações decorrentes.

Revogados os atos contrários, os efeitos deste Edital entram em vigor a partir da data da publicação.

Uberaba, 20 de Abril de 2017.

Fernando Carlos Hueb de Menezes
CHEFE DE GABINETE

Rodrigo Luís Vieira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Paulo Piau Nogueira
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 025/2017

PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE MÉDICO (20 HORAS) – ANGIOLOGIA, CARDIOLOGIA, DERMATOLOGIA, ENDOSCOPIA, GERIATRIA, GINECOLOGIA OBSTETRICIA, HEBIATRIA, INFECTOLOGIA, NEFROLOGIA, NEUROPEDIATRIA, NEUROPSIQUIATRIA, ONCOLOGIA, PEDIATRIA E PNEUMOLOGIA, AUTORIZADO PELO EDITAL Nº027/2015, PUBLICADO NO JORNAL PORTA VOZ Nº1270 DE 04 DE MARÇO 2015.

Rodrigo Luís Vieira, Secretário de Administração e Iraci Jose da Silva Neto, Secretário de Saúde, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de

suas atribuições legais, fazem saber aos interessados que nos termos e condições deste Edital, será PRORROGADO o Processo Seletivo Simplificado para a função pública temporária de MÉDICO (20 HORAS) - ANGIOLOGIA, CARDIOLOGIA, DERMATOLOGIA, ENDOSCOPIA, GERIATRIA, GINECOLOGIA OBSTETRÍCIA, HEBIATRIA, INFECTOLOGIA, NEFROLOGIA, NEUROPEDIATRIA, NEUROPSIQUIATRIA, ONCOLOGIA, PEDIATRIA E PNEUMOLOGIA, autorizado pelo Edital de Abertura nº027/2015 publicado no Jornal Porta Voz nº1270 de 04 de Março de 2015, cujo resultado final foi homologado através do Edital nº078/2015 publicado no Jornal Porta Voz Nº1284 de 15 de Abril de 2015, por igual período de 24 (vinte quatro) meses, em caráter temporário, nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 347/2005 e posteriores alterações, para atender às necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA.

Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Edital retroagem a data de 15 de Abril de 2017.

Uberaba, 20 de Abril de 2017.

Iraci José da Silva Neto
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rodrigo Luís Vieira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Paulo Piau Nogueira
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O secretário municipal de administração, no uso de suas atribuições, previstas no art. 92 da Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** os servidores abaixo relacionados, para comparecerem na sua Secretária de Origem, no horário compreendido entre 12h e 18h, em até 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do presente, a fim de tratar de assunto referente sua situação funcional:

MATRICULA	DIGITO	NOME
38047	4	MARCOS GUILHERME LEMOS RIBEIRO
44271	2	MICHEL ALVES DA SILVA
43948	7	RUBENS FERRARI

Uberaba, 20 de Abril de 2017.

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

UNIDADE DE GESTÃO DE PROJETO - U.G.P.

EXTRATO DA 5ª NOTA DE APOSTILAMENTO CONTRATUAL

PROCESSO:	Edital de Licitação de Concorrência Pública Nº: 005/2011
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
CONTRATADA:	INTEGRAL ENGENHARIA LTDA
CONTRATO:	Contrato de Prestação de Serviços Nº 079/2011
OBJETO:	Serviços de engenharia para a execução de obra de ampliações da galeria de drenagem no Córrego das Lajes trecho Avenida Leopoldino de Oliveira, Avenidas Santos Dumont, Santa Beatriz da Silva e Pedro Salomão.
MOTIVO:	Reajuste de preço contratual previsto conforme aditivo ao contrato.
VALOR GLOBAL: (ORIGINAL)	R\$ 30.399.156,31 (Trinta milhões e trezentos e noventa e nove mil e cento e cinquenta e seis reais e trinta e um centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2430.17.512.485.1616.44905101.190.7951
	2430.17.515.485.1616.44905101.2.100.7950
FONTE DE RECURSOS	Recursos de Operação de Crédito contrato de financiamento nº0293.534-24/2010 junto a Caixa Econômica Federal – PAC I – “Apoio ao Sistema de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais” e também, Recursos de Operação de Crédito Contrato de Financiamento Nº0418.596-49/2014 – Programa de Financiamento das Contrapartidas do Programa de Aceleração do Crescimento – CPAC e contrapartida de fonte própria da PMU.

O Prefeito municipal de Uberaba, no uso de suas atribuições legais, em atendimento às disposições contidas no § 8º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93, e, de acordo com Edital Licitação Concorrência Pública de Nº 05/2011, bem com no Contrato e aditivo, em sua cláusula III, folha de n.º 3201, atualizar o saldo do em contrato **R\$ 9.405.633,60** (nove milhões e quatrocentos e cinco mil e seiscentos e trinta e três reais e sessenta centavos), sendo que os índices são: **4,08495706%**, **6,17030440%**, **6,47287638%**, **5,58188483%** e **7,8030715506%** respectivamente 1º, 2º, 3º, 4º e 5º reajustes, acumulado no período de junho de 2011 a maio de 2016 que é de **32,04484357%** com reflexo financeiro no valor de **R\$ 2.438.018,83** (dois milhões e quatrocentos e trinta e oito mil e dezoito reais e oitenta e três centavos), que adicionado ao valor contratual, através de “NOTA APOSTILAMENTO”, nos seguintes termos:

Por esta nota de apostilamento complementar, com base nos documentos acostados ao Processo supracitado, registre-se atualização financeira contratual no valor de R\$ 1.114.955,33 (um milhão e cento e quatorze mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos), sendo:

VALORES APURADOS NO 5º REAJUSTE:	R\$ 2.438.018,83
VALORES DO 1º ao 4º REAJUSTES NÃO EXECUTADOS:	R\$ (1.323.063,50)
ACRÉSCIMO FINANCEIRO ACUMULADO DO 5º REAJUSTE:	R\$ 1.114.955,33

que somado ao valor contratual atualizado na quantia de **R\$ 34.242.909,14** (trinta e quatro milhões e duzentos e quarenta e dois mil e novecentos e nove reais e quatorze centavos), acrescido do valor do 2º aditivo no valor de **R\$ 2.146.104,62** (dois milhões e cento e quarenta e seis mil e cento e quatro reais e sessenta e dois centavos) e do valor desta nota de apostilamento no valor de **R\$ 1.114.955,33** (Um milhão e cento e quatorze mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos), totaliza o saldo contratual na quantia de **R\$ 37.503.969,09** (trinta e sete milhões e quinhentos e três mil e novecentos e sessenta e nove reais e nove centavos).

Uberaba-MG, 04 de abril de 2017.

Paulo Piau Nogueira
Prefeito Municipal de Uberaba

LEIS

LEI Nº 12.595/2017

Declara de Utilidade Pública o Conselho Comunitário de Apoio às Associações de Moradores de Uberaba, e contém outras providências.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública o **CONSELHO COMUNITÁRIO DE APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE UBERABA**, conselho de natureza civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos, com prazo de duração indeterminado, fundada em 16 de dezembro de 2014, que tem como princípios básicos a prestação de serviços sociais para a comunidade.

Parágrafo Único - A sede da entidade mencionada no "caput" deste artigo localiza-se nesta cidade de Uberaba, na Rua José Marajó de Carvalho, nº 107, Bairro Vila São Cristóvão II, inscrita no CNPJ sob o nº 21.968.484/0001-37, com estatuto registrado sob o nº 2417, Livro A-188, no Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Uberaba.

Art. 2º - Com a declaração mencionada no artigo anterior, a entidade passará a gozar de todos os direitos e regalias permitidos em Lei junto aos Poderes Públicos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba (MG), 11 de abril de 2017.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 12.596/2017

Altera a Lei Municipal nº 8.343/2002, que "Institui o Programa 'Pratique Esporte com Saúde' no Município de Uberaba" e dá outras providências.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei Municipal nº 8.343, de 18 de junho de 2002, que "Institui o Programa 'Pratique Esporte com Saúde' no Município de Uberaba", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

(...)

§ 1º - O programa, direcionado principalmente às crianças acima de 3 (três) anos, adolescentes, jovens e idosos, visa promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação. **(NR = Nova Redação)**

Art. 3º - O programa "Pratique Esporte com Saúde" tem como finalidade propiciar condições básicas para o pleno desenvolvimento biopsicossocial de crianças acima de 03 (três) anos, adolescentes, jovens e idosos por meio da educação, prevenção e iniciação no esporte com as seguintes diretrizes e objetivos específicos: **(NR)**

a) desenvolver programas e atividades que visem a integração do adolescente, do jovem e do idoso na família e na comunidade; **(NR)**

(...)

Art. 4º - (...)

(...)

§ 5º - O Setor de Prevenção Continuada será formalizado pela equipe de trabalho do PSF – Programa de Saúde da Família, sendo que os psicólogos e os assistentes sociais serão do Corpo Administrativo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **(NR)**

(...)

Art. 19 - (...)

§ 1º - (...)

(...)

II - representante dos adolescentes e jovens inscritos no Núcleo Desportivo Social; **(NR)**

(...)

Art. 20 - (...)

(...)

II - representante da Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FUNEL; **(NR)**

(...)

IV - representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **(NR)**

(...)

Art. 22 - (...)

(...)

e) dar parecer sobre o afastamento temporário ou desligamento definitivo de crianças, adolescentes, jovens e idosos, dos cursos e das atividades do Programa; **(NR)**”

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba (MG), 11 de abril de 2017.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Uberaba

ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

LUIZ ALBERTO MEDINA DE CARVALHO
Presidente da Funel

LEI Nº 12.597/2017

Altera a Lei nº 11.887/2014 que “Cria o Fundo Municipal de Proteção Bem Estar Animal” e dá outras Providências.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei Municipal nº 11.887, de 20 de março de 2014, que “Cria o Fundo Municipal de Proteção Bem Estar Animal”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º** - Os recursos do Fundo devem ser depositados, obrigatoriamente, em conta-corrente específica de estabelecimento oficial de crédito, indicada pela Secretaria Municipal de Governo – SEGOV. **(NR=NOVA REDAÇÃO)**”

(...)

Art. 6º - O Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal é vinculado à Secretaria Municipal de Governo – SEGOV, sendo administrado por um Conselho Diretor, na forma do seu Regimento Interno. **(NR)**

Art. 7º - (...)

I - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; **(NR)**

II - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças; **(NR)**

III - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo; **(NR)**

(...)

Art. 8º - (...)

(...)

§ 2º - O Presidente do Conselho Diretor deve ser o Secretário Municipal de Governo ou representante indicado por este. **(NR)**

(...)

Art. 9º - (...)

(...)

IV - submeter, anualmente, à apreciação da Secretaria Municipal de Governo, relatório das atividades desenvolvidas; **(NR)**

(...)

Art. 10 - Para a execução dos trabalhos do Conselho Diretor, devem ser designados, se necessário, servidores pertencentes aos quadros da Prefeitura Municipal. **(NR)**"

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba (MG), 11 de abril de 2017.

Paulo Piau Nogueira
Prefeito Municipal

Antônio Sebastião de Oliveira
Secretário Municipal de Governo

PORTARIAS

PORTARIA PMU/SMS Nº 20/2017

DISPÕE SOBRE ORDENAMENTO DE DESPESAS, ASSINATURAS BANCÁRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO TITULAR DA PASTA.

De conformidade com o Decreto nº. 024, de 07 de janeiro de 2013, em seu Art.3º, que menciona por disposição do inciso III, do Art. 9º c/c o parágrafo 2º do Art.32 da Lei Federal nº. 8080/90, o ordenamento das despesas do Fundo Municipal de Saúde, bem como, a emissão de ordens bancárias, eletrônicas ou não, referentes ao mencionado Fundo, ficam a cargo do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 1º - Considerando que eu, Secretário Municipal de Saúde, **IRACI JOSÉ DE SOUZA NETO**, estarei ausente nos dias 25 e 26 de abril de 2017, caberá legalmente por delegação ao Secretário Adjunto, Senhor **LUCIANO CORREIA DE PAIVA**, Decreto nº **0333/2017**, desempenhar as atribuições inerentes ao meu cargo, como chancelar expedientes administrativos ligados à gestão do SUS e poderes especiais, para fazer o **ordenamento das despesas do Fundo Municipal de Saúde e emissões bancárias**.

Art. 2º - A vigência desta portaria prevalecerá conforme as datas retromencionadas.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 19 de abril de 2017.

IRACI JOSÉ DE SOUZA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEC. 0008/2017

PORTARIA INTERNA SAD Nº 048/2017

AUTORIZA O SERVIDOR QUE MENCIONA A DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS E LOCADOS ATRAVÉS DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.683/2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 92, da Lei Orgânica do Município, a Lei Delegada nº 05/200 e suas posteriores alterações e a Lei nº 10.683, de 03/12/2008.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o servidor público municipal abaixo, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, a dirigir veículos oficiais e locados através do município:

LUIS ANDRE DOS SANTOS – MATRÍCULA 17589-0;

Art. 2º. O servidor municipal acima se responsabiliza por quaisquer ônus decorrentes de ato culposo ou doloso cometido na condução do veículo oficial.

§ 1º. As normas do Código Brasileiro de Trânsito devem ser rigorosamente observadas.

§ 2º. A autuação por infração às normas de trânsito sujeitará o servidor ao procedimento de ressarcimento ao erário público, a que se refere o Decreto nº 1395/2013.

Art. 3º. Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 20 de março de 2017.

RODRIGO LUIS VIEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA SAD Nº 058 /2017

CONCEDE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS , ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 92 da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 75 da Lei Complementar nº 392, de 17 de dezembro de 2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, na forma do Anexo Único, adicional por tempo de serviço adquirido a cada período de 05 (cinco) anos de efetivo exercício, nos termos de que trata o art. 75 da Lei Complementar nº 392, de 17/12/2008 combinado com o art. 44 da Lei Complementar nº 449, de 23/08/2011 e o art. 55 da Lei Complementar nº 501, de 09/09/2015.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de abril de 2017.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 12 de abril de 2017.

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 1º desta Portaria)

MATRICULA	DIG	NOME	QUANT ANT.	QUANT. ATUAL
5371	6	ABADIA REGINA TOME SOUTO	4	5
5293	0	ADRIANO CAMPOS ROSA	4	5
1294	7	ALCIDES ANDRE CARVALHO	5	6
19725	0	ALVAREZ DOS REIS DA SILVA	2	3
19721	0	ANDREA BARBOSA OLIVEIRA CLAVER	2	3
14706	0	ARNALDO LUIS DA COSTA FILHO	3	4
19588	0	CARLA FABIANA MILITAO CARNEIRO	2	3
19674	0	CARLOS HUMBERTO MINGUIM	2	3
19626	0	CARLOS WAGNER SILVA UMBELINO	2	3
19671	0	CARMEN LUCIA SANTOS DE OLIVEIRA	2	3
19667	0	CECILIA BEATRIZ DA SILVEIRA RODRIGUES	2	3
18450	0	CELIA SOUZA RIBEIRO	3	4
5348	1	CESAR SENNE	4	5
19573	0	CLAUDIA MARA DE SOUSA NASCIMENTO	2	3
5361	3	CLEONICE MORAIS DE OLIVEIRA	4	5
6817	9	ELMO GILBERTO OLIVEIRA	4	5
8238	4	ELVIO DA SILVA	4	5
5347	3	ENERSON CLEITON NUNES	4	5
8342	9	ERIKA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA FAINA	4	5
1306	4	EVANDRO JOSE DE DEUS	5	6

19574	0	FERNANDO ALVES DE SOUZA	2	3
1264	5	FRANCISCO DE ASSIS UCHOA	5	6
19570	0	GABRIEL REIS DE OLIVEIRA	2	3
19620	0	GILMAR NUNES NOGUEIRA	2	3
19591	0	HELOISA MARIA DE GODOY	2	3
1289	0	IARA CRISTINA ANTUNES	5	6
19576	0	ISMALIA NUNES DE OLIVEIRA PIMENTEL	2	3
1342	0	JOANA DARC MATHEUS	5	6
5071	7	JOAO CARLOS PEREIRA	4	5
5307	4	JOSE DONIZETTI DE MELO	4	5
19592	0	JOSE EURIPEDES DA SILVA	2	3
19578	0	JULIANA ALBINO DA SILVA	2	3
5299	0	JULIENE BEATRIZ DE O AVEIRO	4	5
1292	0	JULIO CESAR DORNELAS	5	6
19593	0	KEILA GOMES JARDIM DIONISIO	2	3
19594	0	KELLY SOUZA MELO SILVA VINHAL	2	3
19720	0	KEYLA CRISTINA OLIVEIRA MORAIS	2	3
5308	4	LAURIENE BERNARDES SILVA CESARIO	4	5
19673	0	LEANE BEATRIZ DA SILVA CRUZ	2	3
1305	6	LENI APARECIDA DE OLIVEIRA RIBEIRO	5	6
1340	4	LUCIANA APARECIDA DE BESSA MALUF	5	6
1284	0	LUCIMAR GOMES BARRETO	5	6
14940	3	LUIZ ANDRE MONTANDON	3	4
5368	6	MARCELO RESENDE DE CASTRO	4	5
19595	0	MARCIA CRISTINA DE SOUSA	2	3
8627	4	MARCIA SUELI DA SILVA SOUSA	4	5
5328	7	MARCIO ANTONIO CORREA	4	5
19404	0	MARCIO HENRIQUE FARIA	2	3
1327	7	MARGARETHE MARTHA TERRUHN	5	6
19579	0	MARIA ANGELA DE SOUSA	2	3
5313	9	MARIA APARECIDA BERNARDES	4	5
5373	2	MARIA APARECIDA RODRIGUES	4	5
19568	0	MARIA INES DE OLIVEIRA	2	3
19612	0	MARIO SERGIO BUCCHIANERI CUNHA	2	3
5417	8	MARLENE OLIVEIRA FARNEZI	4	5
5364	3	NIVALDO BATISTA VITAL	4	5
15386	0	PAULA PINHEIRO ABDALA	2	3
19675	0	PAULO CESAR DA SILVA	2	3
21160	5	REGIA HELENA DIAS DA SILVA	2	3
19564	0	REGINA CELIA DA SILVA PERES	2	3
1184	3	REGINA HELENA MARTINS FERREIRA	6	7
19600	0	RENATA DELFINO NASCIMENTO	2	3
19601	0	RENATA RODRIGUES CASTRO GOMES	2	3
19569	0	RENE FRANCA BATISTA	2	3
5342	7	RENILDA DE OLIVEIRA MOTA	4	5
5381	3	ROSA MARIA DA COSTA	4	5

1267	0	RUI HONORATO RINCON	5	6
5300	4	SANDRA MARIA VIEIRA	4	5
19665	0	SILVANIA SENA SILVA	2	3
1338	2	SIRLEI PERPETUA GUIMARAES	5	6
921	0	TANIA MARA DE O BERNARDES	6	7
1665	9	VALERIA REGINA DE OLIVEIRA MARSON	5	6
19585	0	VALERIO TAVARES DA SILVA	2	3
5333	3	VANDA DANTAS BARBOSA	4	5
5390	8	VERA LUCIA FERREIRA	4	5
19631	0	VILMA MARIA DE SOUSA CARNEIRO	2	3
1259	9	VIRGINIA MARIA DE FREITAS DORCA	5	6
19586	0	VIVIANE DA ROCHA	2	3

PORTARIA Nº 082, DE 20 DE ABRIL DE 2017**CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA, PARA O(A) SERVIDOR(A) QUE MENCIONA**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, legais, com apoio no inciso VII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município de Uberaba, com fulcro no art. 2º, §§ 4º e 5º, da E.C. 41/2003, combinado com o art. 66, do Decreto 949/2009, § único, e no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 20336/2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Abono Permanência ao servidor **LUIZ ANDRÉ MONTANDON**, ocupante do cargo efetivo de Vigia, matrícula 14.940-3, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os contidos na Portaria 069/2017, os efeitos desta portaria retroagem a 08 de setembro de 2016, para fins de direito.

Publica-se e cumpre-se,

Prefeitura Municipal de Uberaba, 20 de abril de 2017.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 083, DE 20 DE ABRIL DE 2017**DISPÕE SOBRE O RETORNO DA SERVIDORA QUE MENCIONA, ÀS SUAS ATIVIDADES FUNCIONAIS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XIII, do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, no artigo 112, da Lei Complementar Municipal nº. 392, de 17 de dezembro de 2.008, PA 01/8555/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Que a servidora **RACHEL ROCHA BUSO STACCIARINI**, matrícula 8.153-1, lotada na Secretaria Municipal de Governo, retorne às suas atividades funcionais, cancelando a licença concedida através da Portaria nº 633/2015.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria retroagem a 09 de abril de 2017.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 20 de abril de 2017.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 084, DE 20 DE ABRIL DE 2017.**CONCEDE AFASTAMENTO A SERVIDORA QUE MENCIONA.**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XIII do art. 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Municipal n.º 392, de 17 de dezembro de 2.008, no art. 8º, § 3º do Decreto n.º 202, de 11 de março de 2.009 e o que constam no Processo Administrativo 01/7584/2017 (requisição judicial).

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder afastamento, sem prejuízo dos vencimentos, a servidora **RACHEL ROCHA BUSO STACCIARINI**, matrícula nº 8.153-1, para atender requisição do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - TRE, no período de 10 de abril de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º – Revogados os atos em contrário, os efeitos desta portaria retroagem a 10 de abril de 2017.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 20 de abril de 2017.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

DECRETOS**DECRETO Nº. 0460, DE 06 DE ABRIL DE 2017****ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2017.**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso II, parágrafo 1º da Lei Municipal 12.563, de 13 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2017, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.199.275,63 (um milhão, cento e noventa e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e três centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

2430.17.512.485.1616.442093	0 290	Indenizações e Restituições - Transferências à União	213.088,71
1450.12.365.465.2404.339030	0 246	Material de Consumo - Aplicação Direta	405.319,28
1510.10.301.497.7143.449052	0 253	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	71.000,00
1910.04.122.040.2001.449052	0 200	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	224.283,55
1510.10.302.498.7144.449052	0 252	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	50.000,00
1810.08.244.493.4408.339039	0 229	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	25.000,00
1810.08.244.495.8010.339039	0 200	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	10.000,00
1450.12.365.463.7165.449052	0 246	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	200.584,09

Art. 2º - A constituição de recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, tem como base legal o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320, de 1964.

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 06 de abril de 2017.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO
Assessor Geral de Planejamento Orçamentário

DECRETO Nº. 0461, DE 06 DE ABRIL DE 2017**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2017.**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º da Lei Municipal 12.563, de 13 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2017, na unidade abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

2910.04.122.040.2001.339093 0 100 Indenizações e Restituições - Aplicação Direta 10.000,00

Art. 2º - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2910.04.122.066.3209.449051 0 100 Obras e Instalações - Aplicação Direta 10.000,00

Art. 3º - Os efeitos deste decreto retroagem a data de 15/03/2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 06 de abril de 2017.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO
Assessor Geral de Planejamento Orçamentário

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº. 0467, DE 07 DE ABRIL DE 2017

TORNA SEM EFEITO AS NOMEAÇÕES QUE MENCIONA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 88, inciso VII, da Lei Orgânica e com fundamento no art. 13, § 6º da Lei Complementar nº. 392, de 17 de dezembro de 2.008,

DECRETA:

Art. 1º. Torna sem efeito os atos de nomeações, dos candidatos relacionados no ANEXO deste decreto, nos termos do §6º, Art. 13, da LC 392/2008.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 07 de Abril de 2017.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito de Uberaba

ANTONIO SEBASTIAO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO

CARGO	CLAS.	NOME	IDENTIDADE	ATO
ASSISTENTE DE SERV. PÚBLICOS / Trabalhador Braçal	215º	NAYARA CLEIDE DOS SANTOS	MG16951434	Decreto 224/2017 publicado em 08/02/2017
CONDUTOR DE VEICULOS PESADOS E OP. DE MÁQUINAS II / Op. De Retroescavadeira	2º	HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	MG-18475290	Decreto 0223/2017 publicado em 08/02/2017
CONDUTOR DE VEICULOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA / Motorista de Urgência e Emergência	1º	ELENO ROSA DOS SANTOS	3.368.623	Decreto 0261/2017 publicado em 17/02/2017
ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS / Assistente Social	2º	DANIEL SILVA BASILIO	MG-17.044.113	Decreto 0311/2017 publicado em 03/03/2017
ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS / Assistente Social	4º	ANA PAULA RICARDO RANGEL	40.982.913-4	Decreto 0311/2017 publicado em 03/03/2017

CONDUTOR DE VEICULOS PESADOS E OP. DE MAQUINAS I / Motorista	2º	ALDENIR RODRIGUES MACHADO	MG-11.055.680	Decreto 0312/2017 publicado em 03/03/2017
OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS/ Cuidador	9º	VILMA MARIA DA SILVA SANTOS	M-3.925.997	Decreto 0313/2017 publicado em 03/03/2017
OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS/ Cuidador	11º	SILVIA APARECIDA DA SILVA	MG-12.021.370	Decreto 0313/2017 publicado em 03/03/2017
OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS/ Cuidador	12º	KARINA FERREIRA DE OLIVEIRA	12.170.040	Decreto 0313/2017 publicado em 03/03/2017
AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/ Agente Social	2º	HUGO DE ALMEIDA FERREIRA CRUVINEL	40.405.818-8	Decreto 0314/2017 publicado em 03/03/2017
AGENTE DE SAÚDE II / Auxiliar de Saúde Bucal	22º	VANESSA PLACEDINA SILVA GONZAGA	MG-16.562.086	Decreto 0319/2017 publicado em 03/03/2017
ESPECIALISTA DE SAÚDE I / Enfermeiro Padrão	8º	GLAUCIANE MARIA DE ARAUJO SARMENTO E LOPES	15.917.154	Decreto 0321/2017 publicado em 03/03/2017
ESPECIALISTA DE SAÚDE I / Enfermeiro Padrão	2º PNE	AMANDA SERRANO GARCIA	23.427.133-4	Decreto 0321/2017 publicado em 03/03/2017
ESPECIALISTA DE SAÚDE III / Médico Clínica Geral	3º	JOAO BATISTA VILELA JUNIOR	MG-11.524.548	Decreto 0322/2017 publicado em 03/03/2017
ESPECIALISTA DE SAÚDE III / Médico Infectologista	2º	FABIANA FUTIWAKI	6.839.683	Decreto 0323/2017 publicado em 03/03/2017
ESPECIALISTA DE SAÚDE VI / Médico	30º	ANA LAURA NEVES MENDONÇA	MG-16.141.963	Decreto 0327/2017 publicado em 03/03/2017
ESPECIALISTA DE SAÚDE VI / Médico	37º	SHEILA MARA GONÇALVES ,ARRA	M-6.464.236	Decreto 0327/2017 publicado em 03/03/2017
ESPECIALISTA DE SAÚDE VI / Médico	41º	EDUARDO HUMBERTO TEODORO E SILVA	M-7.353.838	Decreto 0327/2017 publicado em 03/03/2017
ESPECIALISTA DE SAÚDE VI / Médico	10º NEP	MARTA CAROLINA MARQUES SOUSA	12.569.681	Decreto 0327/2017 publicado em 03/03/2017

DECRETO Nº. 0497, DE 18 DE ABRIL DE 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º da Lei Municipal 12.563, de 13 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2017, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 464.000,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1410.12.122.465.7166.339039	0 101	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	50.000,00
1450.12.361.465.2404.339039	0 101	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	144.000,00
1510.10.301.497.4441.339093	0 148	Indenizações e Restituições - Aplicação Direta	156.000,00
1510.10.304.324.6144.319094	0 102	Indenizações e Restituições Trabalhistas - Aplicação Direta	40.000,00
1510.10.305.324.2950.339030	0 255	Material de Consumo - Aplicação Direta	9.000,00
1470.12.361.466.2175.339039	0 145	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	65.000,00

Art. 2º - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

1410.12.122.311.2134.339030	0 101	Material de Consumo - Aplicação Direta	50.000,00
1450.12.361.465.2404.339030	0 101	Material de Consumo - Aplicação Direta	144.000,00
1470.12.361.466.2177.339036	0 145	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta	41.000,00
1470.12.361.466.2177.339047	0 145	Obrigações Tributárias e Contributivas - Aplicação Direta	5.000,00
1470.12.361.466.2177.339092	0 145	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	19.000,00
1510.10.301.497.4441.339039	0 148	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	156.000,00
1510.10.304.324.6144.319011	0 102	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	40.000,00
1510.10.305.324.1179.449052	0 255	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	3.000,00

1510.10.305.324.2950.339039 0 255 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta 6.000,00

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 18 de abril de 2017.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO
Assessor Geral de Planejamento Orçamentário

DECRETO Nº. 0498, DE 18 DE ABRIL DE 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º da Lei Municipal 12.563, de 13 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2017, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.227.616,99 (dois milhões, duzentos e vinte e sete mil, seiscentos e dezesseis reais e noventa e nove centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

2410.27.813.473.1215.442093	0 100	Indenizações e Restituições - Transferências à União	7.000,00
2410.27.813.473.1215.449092	0 100	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	162.000,00
1810.08.244.495.2655.339033	0 100	Passagens e Despesas com Locomoção - Aplicação Direta	30.000,00
1310.04.122.040.2001.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	53.000,00
2210.04.122.040.2001.339014	0 100	Diárias Pessoal Civil - Aplicação Direta	6.149,99
0310.08.244.290.4241.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	897.051,00
1330.23.695.310.2004.449051	0 124	Obras e Instalações - Aplicação Direta	964.458,00
1330.23.695.310.2004.449051	3 100	Obras e Instalações - Aplicação Direta	74.458,00
1510.10.302.498.6140.319092	0 149	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	1.000,00
1510.10.303.499.6137.339093	0 151	Indenizações e Restituições - Transf. a Estados e ao Distrito Federal	32.500,00

Art. 2º - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0630.03.091.454.1101.449061	0 100	Aquisição de Imóveis - Aplicação Direta	16.661,04
2410.27.813.473.1215.332093	3 100	Indenizações e Restituições - Transferências à União	3.000,00
2410.27.813.473.1215.442093	3 100	Indenizações e Restituições - Transferências à União	4.000,00
1810.08.244.495.2655.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	11.000,00
1810.08.244.510.2289.339030	0 100	Material de Consumo - Aplicação Direta	3.800,00
1810.08.244.510.2289.339031	0 100	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	900,00
1810.08.244.510.2289.339033	0 100	Passagens e Despesas com Locomoção - Aplicação Direta	900,00
1810.08.244.510.2289.339036	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta	900,00
1810.08.244.510.2289.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	1.900,00
1810.08.244.510.2289.339092	0 100	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	900,00
1810.08.241.495.2292.339030	0 100	Material de Consumo - Aplicação Direta	4.700,00
1810.08.241.495.2292.339036	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta	2.500,00
1810.08.241.495.2292.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	2.500,00
2110.24.131.007.4495.449052	0 100	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	78.888,39
1720.20.606.469.7134.449052	3 100	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	13.840,89
1310.23.692.307.2977.449051	0 100	Obras e Instalações - Aplicação Direta	42.510,98
2410.04.122.040.2001.449051	0 100	Obras e Instalações - Aplicação Direta	13.127,75
2410.15.452.454.2431.459061	0 100	Aquisição de Imóveis - Aplicação Direta	20.988,39
2420.15.451.071.1173.449051	0 100	Obras e Instalações - Aplicação Direta	13.127,75
2420.15.451.071.1184.449051	3 100	Obras e Instalações - Aplicação Direta	42.573,81
2420.15.453.431.1255.449051	0 100	Obras e Instalações - Aplicação Direta	19.629,94
2430.17.512.485.1187.449051	2 100	Obras e Instalações - Aplicação Direta	31.371,36
2430.17.512.485.1616.449051	2 100	Obras e Instalações - Aplicação Direta	42.560,02

2430.17.512.485.1616.449051	3 100	Obras e Instalações - Aplicação Direta	36.612,17
1910.15.453.431.1252.449030	0 100	Material de Consumo - Aplicação Direta	16.470,24
2330.15.451.071.1490.449051	0 100	Obras e Instalações - Aplicação Direta	13.127,75
2010.18.122.040.4666.449052	0 100	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	19.564,10
2030.18.512.421.2749.449051	0 100	Obras e Instalações - Aplicação Direta	15.647,35
2030.18.541.214.1485.449051	0 100	Obras e Instalações - Aplicação Direta	21.330,67
2320.15.452.076.1052.449051	0 100	Obras e Instalações - Aplicação Direta	44.624,20
1940.06.181.427.2335.449052	3 100	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	13.132,46
1940.06.181.427.1200.449092	0 100	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	13.127,75
1940.06.181.427.1200.449052	0 100	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	59.354,54
2210.04.122.040.2001.449030	0 100	Material de Consumo - Aplicação Direta	1.149,99
2210.04.122.040.2001.339033	0 100	Passagens e Despesas com Locomoção - Aplicação Direta	5.000,00
1910.04.122.040.2001.449052	0 100	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	46.396,99
2410.06.482.272.6187.449051	0 100	Obras e Instalações - Aplicação Direta	15.629,06
2310.04.122.040.2001.449052	0 100	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	13.131,93
2420.15.451.071.1184.449051	0 100	Obras e Instalações - Aplicação Direta	290.000,00
2420.15.451.071.1620.449051	0 124	Obras e Instalações - Aplicação Direta	964.458,00
1510.10.303.499.6137.339039	0 151	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	32.500,00
1510.10.302.498.6140.319016	0 149	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	1.000,00
1510.04.121.290.4444.445042	0 100	Auxílios - Transf. a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	20.227,81
0310.04.121.290.4444.445042	0 100	Auxílios - Transf. a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	46.742,91
2330.15.451.066.4209.449051	0 100	Obras e Instalações - Aplicação Direta	110.000,00
2420.15.451.071.1750.449051	3 100	Obras e Instalações - Aplicação Direta	44949,31
2420.16.482.272.1900.449051	3 100	Obras e Instalações - Aplicação Direta	11.159,44

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 18 de abril de 2017.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO
Assessor Geral de Planejamento Orçamentário

DECRETO Nº 0502, DE 20 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo para fins de constatação da efetividade e regularidade do cumprimento de obrigações previstas nos Contratos de Gestão nº 113/2014 e 130/2014, celebrados com a Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar – Pró-Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, VII, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 12 da Lei Municipal nº 11.840, de 18 de dezembro de 2013, e

CONSIDERANDO que através do Decreto Municipal 474/2017 foi determinada a “Intervenção” nos Contratos de Gestão nº 113/2014 e 130/2014, celebrados entre o Município de Uberaba e Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar – PRÓ-SAÚDE, em conformidade com o artigo 12 da Lei municipal nº 11.840, de 18 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO os motivos determinantes da Intervenção na referida Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar – PRÓ-SAÚDE, conforme “*considerandos*” expressados no corpo do aludido Decreto, que ficam fazendo parte deste ato normativo;

CONSIDERANDO que a Administração Pública, na qualidade de pessoa jurídica contratante e delegatária de serviços públicos de saúde deve acompanhar, monitorar, fiscalizar e exigir efetivo e eficaz cumprimento dos referidos Contratos de Gestão;

CONSIDERANDO que elementos informativos contextualizados no Processo Sindicância nº 01/2442/2016, instaurado e conduzido pela Controladoria Geral do Município, bem assim, de outras situações correlacionadas ao tema, inclusive recomendações ministeriais e reclamações várias noticiando ineficiência na prestação de serviços por parte da Assistência Social e Hospitalar – PRÓ-SAÚDE, notadamente de greve de funcionários e médicos, com notório comprometimento da continuidade de prestação de serviços públicos;

CONSIDERANDO todos os fatos e atos inter-relacionados aos contratos de Gestão acima elencados, com perceptíveis consequências de inexecução plena dos ajustes, ao lastro de interesses públicos sobrepujantes e da própria fidúcia norteadora da relação jurídico-obrigacional; e,

CONSIDERANDO, finalmente, o poder-dever da Administração Pública em apurar a situação ora noticiada, frente aos princípios constitucionais da moralidade, impessoalidade, eficiência, economicidade, do interesse público e, fundamentalmente, da legalidade;

DECRETA:

Art. 1º - Determino a **abertura** de Processo Administrativo com a finalidade de apurar a efetividade e consequente regularidade do cumprimento dos Contratos de Gestão n.ºs 113/2014 e 130/2014, respectivamente, celebrados entre o Município de Uberaba e Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar – PRÓ-SAÚDE, ao lastro de leis aplicáveis à espécie, inclusive obediente ao comando do artigo 4º do Decreto local nº 474/2017.

Art. 2º - Ficam explicitados como motivos determinantes da abertura do Processo Administrativo os fatos apurados na Sindicância nº 01/2442/2016, bem assim, especificamente, a ineficiência na prestação de serviços de saúde pública; a paralização dos serviços em razão de greves ocorridas por profissionais médicos e servidores administrativos; cancelamento do Certificado de Entidade de Assistência Social em Saúde – CEBAS; precariedade da estrutura da UPA; fragilidade na assistência com eficiência e qualidade na gestão das UPAs, inclusive com suposto aumento exponencial de óbitos; descumprimento do item 2.1.7.2, da Cláusula segunda do Contrato de Gestão; a deficiência na qualidade da prestação de serviços ofertados ao cidadão; o conteúdo de recomendações administrativas oriundas do Ministério Público do Estado de Minas Gerais; do iminente risco quanto à continuidade dos serviços prestados à população; e, finalmente, todos os fatos devidamente documentados e apontados no contexto do referido Processo Administrativo, que se interligam por causa e fins à apuração ora determinada;

Art. 3º - Delego competência à Procuradoria do Município, através do Procurador-Geral Paulo Eduardo Salge, para a condução plena dos trabalhos interligados ao ato de apuração, nos termos da lei e até final conclusão, observado o princípio constitucional do devido processo legal.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 20 de Abril de 2017.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 0503, DE 20 DE ABRIL DE 2017

Regulamenta a emissão do Atestado de Funcionamento para as entidades sem fins lucrativos de que trata o inciso II, do art. 1º, da Lei Municipal nº 8.911/2003 que “Estabelece normas para a concessão de direito real de uso e doação de áreas às entidades que menciona” e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, VII, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com inciso II, do art. 1º, da Lei Municipal nº 8.911, de 22 de dezembro de 2003, que “Estabelece normas para a concessão de direito real de uso e doação de áreas às entidades que menciona”;

DECRETA:

Art. 1º - A emissão do Atestado de Funcionamento para as entidades sem fins lucrativos, com sede no Município de Uberaba, de que trata o inciso II, do art. 1º, da Lei Municipal nº 8.911/2003 que “Estabelece normas para a concessão de direito real de uso e doação de áreas às entidades que menciona” deve observar aos seguintes requisitos:

I – apresentação de requerimento no setor de protocolo da Prefeitura Municipal acompanhado dos seguintes documentos:

- a) relatório das atividades desenvolvidas constando data de início das atividades e público atendido;
- b) Estatuto Social devidamente registrado no cartório competente, constando gratuidade dos cargos de sua Diretoria e não distribuição, a qualquer título, direta ou indiretamente, de lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados;
- c) ata de eleição e posse da diretoria, atualizada e registrada no cartório competente;
- d) Cartão CNPJ;
- e) comprovante de endereço da sede da entidade;
- f) Certidão Negativa de débitos junto às fazendas Federal, Estadual e Municipal, ou documento equivalente;
- g) prova de regularidade com a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Parágrafo Único – São consideradas entidades sem fins lucrativos as Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIPs, Organizações Sociais – OS, associações ou entidades de cunho filantrópico, humanitário de assistência social, educacional, esportivas, religioso e similares, beneficentes, associações de moradores, conselhos comunitários e instituições congêneres.

Art. 2º - O requerimento acompanhado dos documentos de que trata o art. 1º deste decreto, deve ser enviado à Secretaria de Governo – SEGOV para processamento do pedido.

Art. 3º - Compete à SEGOV:

- I - verificar a regularidade dos documentos;

II - solicitar ao requerente a complementação ou regularização de documento;

III – verificada a conformidade, encaminhar o processo para a Secretaria competente, para emissão de relatório técnico de visita conclusivo, devendo constar:

a) local e data da visita;

b) nome da(s) pessoa(s) que acompanhou(ram) a visita;

c) instalações da entidade;

d) as atividades/ações desenvolvidas pela entidade, periodicidade e público alvo;

IV – recebido o relatório técnico emitido pela Secretaria competente e verificada a regularidade do funcionamento da entidade, deve ser emitido competente atestado.

Art. 4º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 20 de abril de 2017.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 0504, DE 20 DE ABRIL DE 2017

Altera o Decreto nº 6192/2016, que “Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial as áreas que menciona” e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso VII, do art. 88, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e nas Leis Complementares Municipais nº 375, de 18 de junho de 2007 e nº 376, de 19 de junho de 2007, e alterações posteriores e o que consta do Processo 01/25750/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º - O Decreto nº 6192, de 02 de setembro de 2016, que “Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial as áreas que menciona e dá outras providências”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, imóvel situado nesta cidade de Uberaba, áreas de propriedade da **Construtora Delta Ltda., e/ou quem de direito**, desapropriação parcial, caracterizada como Áreas Parte da Gleba I com 433,74m² e Parte da Gleba 2 com 1.442,52m², compreendida entre as estacas 121 + 10,00 e 137 + 10,00 da Rua Lateral Direita – 03, do projeto travessia 01, perfazendo um total de 1.876,26m², assim descritas: **(NR=NOVA REDAÇÃO)**”

Art. 2º – Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 20 de Abril de 2017.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

PAULO EDUARDO SALGE
Procurador-Geral

DECRETO Nº 0505, DE 20 DE ABRIL DE 2017

Altera o Decreto nº 5111/2015, que “Aprova o Projeto do Loteamento ‘ILHA BELA’, localizado neste Município” e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso VII, do art. 88, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e nas Leis Complementares Municipais nº 375, de 18 de junho de 2007 e nº 376, de 19 de junho de 2007, e alterações posteriores e o que consta do Processo 01/21529/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º - O Decreto nº 5111, de 27 de novembro de 2015, que “Aprova o Projeto do Loteamento ‘ILHA BELA’, localizado neste Município”, alterado pelo Decreto nº 5749, de 20 de maio de 2016 e Decreto nº 0366, de 17 de março de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** - (.....)

(.....)

III- (.....)

(.....)

e) Área non aedificandi (TOTAL): 11.486,12m²; (Área não computável) (NR=NOVA REDAÇÃO)

1. Área non aedificandi 1: = 9.431,11m²; (AC=ACRESCENTADO)

2. Área non aedificandi 2: = 297,79m²; (AC)

3. Área non aedificandi 3: = 1.757,22m².(AC)“

Art. 2º – Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 20 de Abril de 2017.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

Eng. NAGIB GALDINO FACURY
Secretário Municipal Interino de Planejamento e Gestão Urbana

DECRETO Nº 0506, DE 20 DE ABRIL DE 2017

Altera o Decreto nº 5996/2016, que “Aprova o Projeto do Loteamento ‘ILHA BELA 2’, localizado neste Município” e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso VII, do art. 88, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e nas Leis Complementares Municipais nº 375, de 18 de junho de 2007 e nº 376, de 19 de junho de 2007, e alterações posteriores e o que consta do Processo 01/23437/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º - O Decreto nº 5996, de 20 de julho de 2016, que “Aprova o Projeto do Loteamento ‘ILHA BELA 2’, localizado neste Município”, alterado pelo Decreto nº 6455, de 07 de dezembro de 2016 e Decreto nº 0367, de 17 de março de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - (.....)

(.....)

IV – (.....)

(.....)

d) Área non aedificandi (TOTAL): 11.165,67m²; (Área não computável) (NR=NOVA REDAÇÃO)

1. Área non aedificandi 1: = 9.653,11m²; (AC=ACRESCENTADO)

2. Área non aedificandi 2: = 193,93m²; (AC)

3. Área non aedificandi 3: = 1.318,63m².(AC)“

Art. 2º – Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 20 de Abril de 2017.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

Eng. NAGIB GALDINO FACURY
Secretário Municipal Interino de Planejamento e Gestão Urbana

DECRETO Nº 0507, DE 20 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a implantação do Sistema de Reconhecimento Biométrico Facial no Transporte Coletivo Urbano e Rural do Município de Uberaba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 11, da Lei Municipal nº 9.264/2004, e

CONSIDERANDO que todos os cartões de transporte dotados de personalização eletrônica, são cedidos em comodato pelas Empresas Concessionárias, quais sejam os das categorias Vale-Transporte, Comum, Idoso, Especial com Acompanhante, Estudante, Empresarial, PROBEM e Cartão Uso Único do VETOR/BRT;

CONSIDERANDO a necessidade de se exercer o efetivo controle do uso dos benefícios tarifários – a isenção tarifária (gratuidade), a redução tarifária (meia Tarifa) e a integração tarifária, de forma a coibir o uso indevido ou fraudulento do cartão eletrônico de transporte e, assim, promover a prática de uma justa política de benefícios no âmbito do transporte coletivo municipal;

CONSIDERANDO que o controle efetivo dos benefícios tarifários e a eficiência na operação do transporte coletivo contribuem decisivamente para a modicidade tarifária do serviço prestado à população;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a implantação do Sistema de Reconhecimento Biométrico Facial ao Sistema de Bilhetagem Eletrônica do Transporte Coletivo Urbano e Rural do Município de Uberaba, pelas empresas concessionárias, garantindo aos usuários cadastrados o regular exercício dos benefícios tarifários concedidos pela legislação vigente.

Art. 2º - O Sistema de Reconhecimento Biométrico Facial é constituído pelo conjunto de equipamentos que podem ser embarcados nos ônibus, Estações e Terminais do Sistema VETOR/BRT ou outros que se fizeram necessários, de Central de Processamento de Dados, bem como de Sistemas Operacionais objetivando a captura, o armazenamento e o reconhecimento das imagens faciais dos usuários do transporte coletivo urbano de Uberaba, quando detentores do direito a algum dos benefícios tarifários, quais sejam isenção tarifária, redução tarifária ou integração tarifária.

§ 1º - O Sistema de Reconhecimento Biométrico Facial deve permitir a gravação da imagem facial do beneficiário, por ocasião de seu cadastramento ou recadastramento junto aos postos de atendimento das Empresas Concessionárias, a qual é armazenada em banco de dados para ser comparada com as imagens capturadas do portador do cartão eletrônico de transporte, quando de sua validação no sistema de transporte coletivo urbano.

§ 2º - Para efetuar o cadastramento facial, o titular do cartão de qualquer modalidade, deve comparecer ao posto da – TRANSUBE – Praça Rui Barbosa, 300 – Edifício Elvira Shopping – 2º Piso – loja 23 ou outro local a critério das Concessionárias, portando documento de identidade (RG), CPF e comprovante de endereço e no caso de cartão com benefício, portando os comprovantes complementares exigidos pela legislação.

§ 3º - A Prefeitura Municipal de Uberaba e/ou as Empresas Concessionárias podem determinar prazo para o cadastramento ou recadastramento devendo este ser cumprido, sendo que, o cartão, cujo titular ou acompanhante não cumprir o prazo, está sujeito à suspensão de seu uso até que seja efetuado o devido registro fotográfico em local relacionado no § 2º deste artigo.

§ 4º - As Empresas concessionárias podem, a qualquer tempo, solicitar o comparecimento do usuário detentor de algum benefício tarifário para renovar seu cadastro facial, indispensável à atualização do banco de dados para o devido reconhecimento biométrico facial.

Art. 3º - As imagens capturadas no sistema de Reconhecimento Biométrico Facial, no ato da validação do cartão, devem ser processadas por sistema informatizado e, se não apresentarem similaridade em relação à imagem cadastral correspondente, armazenada no banco de dados, devem ser submetidas a inspeção visual para constatação ou não da desconformidade.

§ 1º - Configurando o uso indevido ou fraudulento do benefício tarifário, seja pelo seu titular, seja por terceiros, as Empresas Concessionárias devem bloquear o cartão e convocar o titular do benefício tarifário a comparecer na TRANSUBE ou outro local indicado, para aplicação de Advertência por escrito constando os prejuízos que são trazidos ao sistema e usuários do transporte quando é feito o uso indevido ou fraudulento do cartão de benefício tarifário, e após este procedimento, o cartão deve ser liberado em até 72 (setenta e duas) horas para ser utilizado no sistema de transporte coletivo urbano e rural, valendo este prazo todas as penalidades, com exceção no caso do cancelamento definitivo.

§ 2º - Ocorrendo reincidência do uso indevido ou fraudulento do benefício tarifário após a advertência relacionada no § 1º deste artigo, cabe, progressivamente, a aplicação das seguintes penalidades:

- I – suspensão do benefício por 30 (trinta) dias, a contar da data da ocorrência;
- II – suspensão do benefício por 60 (sessenta) dias, a contar da data da ocorrência;
- III – suspensão do benefício por 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da ocorrência;
- IV – cancelamento definitivo do benefício, no caso da quinta ocorrência.

Art. 4º - A Prefeitura Municipal de Uberaba, através da Superintendência de Transporte Público deve exercer a supervisão sobre a implantação e a operacionalização do sistema de Reconhecimento Biométrico Facial, podendo, a qualquer tempo, intervir para o devido cumprimento do presente Decreto.

Art. 5º - Os efeitos deste Decreto entram em vigor na data da sua publicação, revogados os atos em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 20 de Abril de 2017.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANTONIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

WELLINGTON CARDOSO RAMOS
Secretário Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transporte

DECRETO Nº 0508, DE 20 DE ABRIL DE 2017

Regulamenta a alteração da inscrição no cadastro imobiliário de que trata os arts. 19 a 21 da Lei Municipal nº 4.388/1989, que “Institui o Sistema Tributário do Município de Uberaba” e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, VII, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 4.388, de 27 de dezembro de 1989;

D E C R E T A:

Art. 1º - A inscrição no cadastro imobiliário, em conformidade com os arts. 19 a 21 do Código Tributário Municipal, deve ser promovida:

I - pelo proprietário, titular do domínio útil ou respectivos representantes legais, ou pelo possuidor a qualquer título;

II - por qualquer dos condomínios, em se tratando de condomínio;

III - de ofício, em se tratando de próprio federal, estadual ou municipal, ou de entidade autárquica e fundacional, ou, possua outro imóvel neste Município.

Art. 2º - Os responsáveis pelos empreendimentos aprovados pelo Poder Público ou os adquirentes de imóveis podem solicitar a alteração da inscrição no cadastro imobiliário, no caso de contrato de compra e venda, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I - requerimento direcionado à Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN solicitando e/ou autorizando a transferência do cadastro;

II - relação detalhada dos imóveis que sofrerão alteração, constando a identificação completa do alienante e do adquirente;

III - comprovação da alienação do imóvel com firma reconhecida.

Parágrafo Único - Procedida à alteração do cadastro imobiliário, as obrigações sobre o imóvel passam a ser do adquirente.

Art. 3º - Caso haja a rescisão do contrato e/ou retomada do imóvel, o empreendedor ou proprietário e o adquirente do imóvel, devem comunicar à SEFIN no prazo de 30 (trinta) dias, comprovando o desfazimento do negócio para fins de alteração do cadastro imobiliário.

§ 1º - O não cumprimento do disposto previsto no *caput* deste artigo acarreta na aplicação de multa de 1 (uma) UFM – Unidade Fiscal do Município por imóvel.

§ 2º - Ocorrendo a omissão do empreendedor ou proprietário e havendo lançamento e/ou cobrança de qualquer tributo ou aplicação de multa sobre o imóvel, ficam estes, responsáveis, devendo arcar com todas as consequências da sua omissão.

§ 3º - O protocolo do pedido de transferência do cadastro implica na aceitação dos termos da Lei e deste Decreto.

Art. 4º - Quando da quitação do imóvel o empreendedor ou proprietário deve exigir do adquirente Certidão Negativa de Débitos – CND referente aos tributos e multas, antes liberação da escritura pública, sob pena de responsabilidade sobre os mesmos.

Art. 5º - O empreendedor ou proprietário do imóvel é responsável solidário pelos tributos ou multas aplicadas sobre o imóvel, devendo zelar pela manutenção dos contratos com a identificação dos adquirentes e seus deveres sobre o imóvel.

Art. 6º - A alteração da inscrição no cadastro imobiliário de que trata este Decreto independe do pagamento do ITBI para os contratos de compra e venda.

Art. 7º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 20 de abril de 2017.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

WELLINGTON FONTES
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº. 0509, DE 20 DE ABRIL DE 2017

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 347, de 28/12/2005, nos Decreto nº. 1.489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores:

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada, em virtude de aprovação em processo seletivo simplificado, a candidata relacionada no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária, pelo período ali mencionado.

Art. 2º. A candidata de que trata o art. 1º deverá apresentar-se no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, na Seção de Controle Funcional, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, Bairro Santa Marta, e apresentar os originais e as respectivas cópias xerográficas simples dos seguintes documentos:

- I - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- II - título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- III - cadastro nacional de pessoa física - CPF;
- IV - certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- V - comprovante de residência atualizado;
- VI - comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, conforme o caso;
- VII - comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
- VIII - cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
- IX - certidão de casamento, quando for o caso;
- X - certidão de nascimento dos filhos, quando houver;
- XI - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- XII - cartão de vacinação dos filhos menores de 14 anos, se for o caso.

§ 1º. Além dos documentos elencados nos incisos I a XI deste artigo, deverão ser apresentados:

- I - atestado de saúde ocupacional – ASO, emitido pelo serviço médico oficial, ou em sua falta, de quem esta indicar, com conclusão pela aptidão ao exercício do cargo;
- II - 01 (uma) foto 3x4 recente.

§ 2º. A designação fica ainda condicionada ao preenchimento de formulário próprio, constando as seguintes informações:

- I - dados pessoais;
- II - declaração de bens ou valores que integram o patrimônio ou a última declaração de imposto de renda;
- III - declaração de não ter sido demitido “a bem do serviço público” ou por infringência do art. 168, I, IV IX, XI e XII, e do artigo 175, parágrafo único, da Lei Complementar nº 392, de 17/12/2008;
- IV - declaração informando se exerce ou não cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal, bem como o horário de trabalho, se for o caso;
- V - declaração informando se já é aposentado e, se for o caso, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

Art. 3º. Para emissão do ASO, o candidato submeter-se-á à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar:

- I - formulário oficial, devidamente preenchido;
- II - documento de identidade original utilizado na inscrição para o processo seletivo simplificado;
- III - resultado dos exames solicitados.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 20 de abril de 2017.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANTONIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

A CANDIDATA DESIGNADA IRÁ COMPOR O QUADRO DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

NOME	DOC. IDENTIDADE	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DATA DE TERMINO	Nº. EDITAL
MARIA DE FATIMA SOUZA SCHMITT	40861538	COZINHEIRO (A)	25º	30/06/2017	154/2013

DECRETO Nº. 0510, DE 20 DE ABRIL DE 2017**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 347, de 28/12/2005, nos Decreto nº. 1.489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores:

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada, em virtude de aprovação em processo seletivo simplificado, a candidata relacionada no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária, pelo período ali mencionado.

Art. 2º. A candidata de que trata o art. 1º deverá apresentar-se no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, na Seção de Controle Funcional, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, Bairro Santa Marta, e apresentar os originais e as respectivas cópias xerográficas simples dos seguintes documentos:

- I - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- II - título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- III - cadastro nacional de pessoa física - CPF;
- IV - certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- V - comprovante de residência atualizado;
- VI - comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, conforme o caso;
- VII - comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
- VIII - cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
- IX - certidão de casamento, quando for o caso;
- X - certidão de nascimento dos filhos, quando houver;
- XI - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- XII - cartão de vacinação dos filhos menores de 14 anos, se for o caso.

§ 1º. Além dos documentos elencados nos incisos I a XI deste artigo, deverão ser apresentados:

- I - atestado de saúde ocupacional – ASO, emitido pelo serviço médico oficial, ou em sua falta, de quem esta indicar, com conclusão pela aptidão ao exercício do cargo;
- II - 01 (uma) foto 3x4 recente.

§ 2º. A designação fica ainda condicionada ao preenchimento de formulário próprio, constando as seguintes informações:

- I - dados pessoais;
- II - declaração de bens ou valores que integram o patrimônio ou a última declaração de imposto de renda;
- III - declaração de não ter sido demitido “a bem do serviço público” ou por infringência do art. 168, I, IV IX, XI e XII, e do artigo 175, parágrafo único, da Lei Complementar nº 392, de 17/12/2008;
- IV - declaração informando se exerce ou não cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal, bem como o horário de trabalho, se for o caso;
- V - declaração informando se já é aposentado e, se for o caso, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

Art. 3º. Para emissão do ASO, o candidato submeter-se-á à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar:

- I - formulário oficial, devidamente preenchido;
- II - documento de identidade original utilizado na inscrição para o processo seletivo simplificado;
- III - resultado dos exames solicitados.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 20 de abril de 2017.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANTONIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I**A CANDIDATA DESIGNADA IRÁ ATENDER AO TERMO DE CONVENIO / FETI**

NOME	DOC. IDENTIDADE	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DATA DE TERMINO	Nº. EDITAL
SILVIA CRISTINA DO ESPIRITO SANTO SILVA	MG11969779	NUTRICIONISTA	11º	30/06/2017	006/2015

DECRETO Nº. 0511, DE 20 DE ABRIL DE 2017**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 347, de 28/12/2005, nos Decreto nº. 1.489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores:

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada, em virtude de aprovação em processo seletivo simplificado, a candidata relacionada no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária, pelo período ali mencionado.

Art. 2º. A candidata de que trata o art. 1º deverá apresentar-se no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, na Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsam – FETI, Rua Equador nº.49 – Bairro Fabrício, e apresentar os originais e as respectivas cópias xerográficas simples dos seguintes documentos:

- I - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- II - título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- III - cadastro nacional de pessoa física - CPF;
- IV - certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- V - comprovante de residência atualizado;
- VI - comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, conforme o caso;
- VII - comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
- VIII - cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
- IX - certidão de casamento, quando for o caso;
- X - certidão de nascimento dos filhos, quando houver;
- XI - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- XII - cartão de vacinação dos filhos menores de 14 anos, se for o caso.

§ 1º. Além dos documentos elencados nos incisos I a XI deste artigo, deverão ser apresentados:

- I - atestado de saúde ocupacional – ASO, emitido pelo serviço médico oficial, ou em sua falta, de quem esta indicar, com conclusão pela aptidão ao exercício do cargo;
- II - 01 (uma) foto 3x4 recente.

§ 2º. A designação fica ainda condicionada ao preenchimento de formulário próprio, constando as seguintes informações:

- I - dados pessoais;
- II - declaração de bens ou valores que integram o patrimônio ou a última declaração de imposto de renda;
- III - declaração de não ter sido demitido “a bem do serviço público” ou por infringência do art. 168, I, IV IX, XI e XII, e do artigo 175, parágrafo único, da Lei Complementar nº 392, de 17/12/2008;
- IV - declaração informando se exerce ou não cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal, bem como o horário de trabalho, se for o caso;
- V - declaração informando se já é aposentado e, se for o caso, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

Art. 3º. Para emissão do ASO, o candidato submeter-se-á à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar:

- I - formulário oficial, devidamente preenchido;
- II - documento de identidade original utilizado na inscrição para o processo seletivo simplificado;
- III - resultado dos exames solicitados.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 20 de abril de 2017.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

EDUARDO FERNANDES CALLEGARI
PRESIDENTE FETI
Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsam”

ANEXO I**A CANDIDATA ABAIXO DESIGNADA IRÁ COMPOR O QUADRO DE SERVIDORES DA FETI**

NOME	DOC. IDENTIDADE	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DATA DE TERMINO	Nº. EDITAL
ALESSANDRA MATIAS DE OLIVEIRA CARMO	5780953	PROFESSOR DE ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE – ÁREAS ADMINISTRATIVAS	5º	31/12/2017	002/2016

DECRETO Nº 0512, DE 20 DE ABRIL DE 2017**EXONERA COORDENADOR DE MÓDULO ESPORTIVO I, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal no 12.206, de 21 de Maio de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonera **LUCIANO DA COSTA FERREIRA**, do exercício do cargo em comissão, **Coordenador de Módulo Esportivo I**, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Parágrafo Único. O profissional mencionado neste artigo, para formalização de sua exoneração, deverá comparecer ao Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 2º. - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 20 de Abril de 2017.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

PROFª . SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 0513, DE 20 DE ABRIL DE 2017**EXONERA ASSESSORA III, DO GABINETE DO PREFEITO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal no 12.206, de 21 de Maio de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonera **ANA CLÁUDIA C. SILVA BORTOLIM**, do exercício do cargo em comissão, de **Assessora III**, do Gabinete do Prefeito – CHEGAB.

Parágrafo Único. A profissional mencionada neste artigo, para formalização de sua exoneração, deverá comparecer ao Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 20 de Abril de 2017.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

FERNANDO CARLOS HUEB DE MENEZES
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 0514, DE 20 DE ABRIL DE 2017**NOMEIA EM COMISSÃO ASSESSORA IV, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO “DR. RENÊ BARSAN” – FETI**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Complementar nº 490, de 04 de maio de 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia **EDILEUZA DE OLIVEIRA**, para o exercício do cargo em comissão de **Assessora IV**, da Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsan” – FETI.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 20 de Abril de 2017.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

EDUARDO F. CALLEGARI
Presidente da FETI

DECRETO Nº. 515, DE 20 DE ABRIL DE 2017

NOMEIA EM COMISSÃO COORDENADORA, Projeto "TODOS POR UBERABA".

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso III, do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Delegada nº. 06, de 03 de Dezembro de 2.005, alterada pela Lei Municipal nº. 10.823, de 15 de setembro de 2.009,

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia **JANAINA DOS REIS COUTINHO ALVES**, para o exercício do cargo em comissão, de **Coordenadora** do Projeto "Todos por Uberaba".

Parágrafo Único. A profissional mencionada neste artigo, para formalização de sua nomeação, deverá comparecer ao Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 20 de Abril de 2017.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 0516, DE 20 DE ABRIL DE 2017

TORNA SEM EFEITO O DECRETO QUE MENCIONA

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal no 12.206, de 21 de Maio de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Torna sem efeito o Decreto nº 0489, de 13 de Abril de 2017, que "Nomeia **VALDIR ROMEU DE ASSIS**, para o exercício do cargo em comissão de **Chefe da Seção de Operação do Transporte Coletivo, Terminais e Estações**, da Secretaria Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transporte – SEDEST".

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 20 de Abril de 2017.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

WELLINGTON CARDOSO RAMOS
Secretário Municipal de Defesa Social Trânsito e Transporte

DECRETO Nº 0517, DE 20 DE ABRIL DE 2017

NOMEIA EM COMISSÃO, CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO AO PARADESPORTO EDUCACIONAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal no 12.206, de 21 de Maio de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia **LUCIANO DA COSTA FERREIRA**, para o exercício do cargo em comissão, de **Chefe da Seção de Apoio ao Paradesporto Educacional**, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Parágrafo Único. O profissional mencionado neste artigo, para formalização de sua nomeação, deverá comparecer ao Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 20 de Abril de 2017.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

PROFª . SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 0518, DE 20 DE ABRIL DE 2017

NOMEIA EM COMISSÃO ASSESSORA IV, DO GABINETE DO PREFEITO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal no 12.206, de 21 de Maio de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia **ANA CLÁUDIA C. SILVA BORTOLIM**, para o exercício do cargo em comissão, de **Assessora IV**, do Gabinete do Prefeito – CHEGAB.

Parágrafo Único. A profissional mencionada neste artigo, para formalização de sua nomeação, deverá comparecer ao Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 20 de Abril de 2017.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

FERNANDO CARLOS HUEB DE MENEZES
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 0519, DE 20 DE ABRIL DE 2017

NOMEIA EM COMISSÃO, CHEFE DA SEÇÃO DE OPERAÇÃO DO TRANSPORTE COLETIVO, TERMINAIS E ESTAÇÕES, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTE – SEDEST

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal no 12.206, de 21 de Maio de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia **JOSÉ EDUARDO NUNES DOS ANJOS**, para o exercício do cargo em comissão de **Chefe da Seção de Operação do Transporte Coletivo, Terminais e Estações**, da Secretaria Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transporte – SEDEST.

Parágrafo Único. O profissional mencionado neste artigo, para formalização de sua nomeação, deverá comparecer ao Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 20 de Abril de 2017.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

WELLINGTON CARDOSO RAMOS
Secretário Municipal de Defesa Social Trânsito e Transporte

DECRETO Nº 0520, DE 20 DE ABRIL DE 2017

NOMEIA A PROFISSIONAL QUE MENCIONA, PARA O EXERCÍCIO DE CARGOS EM COMISSÃO, DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA - FCU

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com as Leis Complementares nº 492, de 21 de maio de 2015 e 512 de 04 de janeiro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia a profissional abaixo, para o exercício de cargos em comissão, da Fundação Cultural de Uberaba - FCU

CRISTINA APARECIDA VIEIRA DE SOUZA MATOS
Seção de Recursos Humanos
Departamento de Fomento a Cultura e Patrimônio Histórico (Interina)

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto Entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 20 de abril de 2017.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS MARQUES
Presidente da Fundação Cultural de Uberaba
